

Emendas à Despesa - Espelho



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 15/2025 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA 21GJ - APOIO ÀS INICIATIVAS DE PREVENÇÃO, ACESSO À JUSTIÇA E ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES		
MODALIDADE DE EMENDA Comissão	SEQUENCIAL 000003196	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA 10 - Orçamento Fiscal		

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO 65000 - Ministério das Mulheres	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 14.422.5662.21GJ.0001	
FUNÇÃO 14 - Direitos da Cidadania	SUBFUNÇÃO 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
PROGRAMA 5662 - Mulher Viver sem Violência	
AÇÃO 21GJ - Apoio às Iniciativas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres	
SUBTÍTULO 0001 - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA 9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR	
Iniciativa apoiada (unidade)	5	10	
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	8	1.500.000
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	8	1.500.000
		TOTAL:	3.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS		em R\$ 1,00
SEQUENCIAL FONTE GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID RP CANCELAMENTO
000003566 1000 9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0 2 3.000.000
		TOTAL:
		3.000.000

JUSTIFICATIVA

A emenda se presta a robustecer as verbas ministeriais dedicadas a campanhas de prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres. Constatata-se que as políticas públicas focadas na punibilidade criminal tem-se mostrado insuficientes, exigindo uma abordagem complementar, pautada na conscientização e da educação da população sobre o assunto.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 15/2025 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026

Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
21G1 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000003514	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	14.422.5811.21G1.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
14 - Direitos da Cidadania	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
PROGRAMA		
5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência		
AÇÃO		
21G1 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA		
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA		META	QTD META A ALTERAR	
Iniciativa apoiada (unidade)		7	100	
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO	
3 Outras Despesas Correntes	30 Transferências a Estados e ao Distrito Federal	2	100.000.000	
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	2	100.000.000	
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	2	100.000.000	
		TOTAL:	300.000.000	
CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS			em R\$ 1,00	
SEQUENCIAL FONTE GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID RP	CANCELAMENTO	
000003566 1000 9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0 2	300.000.000	
		TOTAL:	300.000.000	

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa a atuação na promoção de direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais das pessoas com deficiência e de suas famílias, por intermédio do enfrentamento às barreiras que as impedem de exercer a plena cidadania. Atuação na garantia da plena participação social e o exercício da cidadania das pessoas com deficiência; estruturação e qualificação da avaliação unificada da deficiência; promoção de ações de educação, eventos, campanhas digitais, capacitação e de produção e disseminação de conhecimentos sobre os direitos das pessoas com deficiência; implantação, ampliação e qualificação de serviços de disseminação de dados e informações sobre a temática da deficiência; ampliação e qualificação do acesso à Tecnologia Assistiva e promoção da acessibilidade universal, a partir de diversas ações entre elas a concessão de crédito subvencionado para aquisição de produtos.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 15/2025 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026

Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
2F07 - ANTES QUE ACONTEÇA - APOIO E ESTRUTURAÇÃO DE POLÍTICAS PARA MULHERES - EMENDA DE APROPRIAÇÃO - ACRÉSCIMO		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000001223	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	14.422.5115.2F07.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
14 - Direitos da Cidadania	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
PROGRAMA		
5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos		
AÇÃO		
2F07 - Antes que Aconteça - Apoio e Estruturação de Políticas para Mulheres		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA		
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Política implementada (% de execução)	100	500.000

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	8	150.000.000
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	8	350.000.000
TOTAL:		500.000.000	

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
SEQUENCIAL FONTE GND	99 A Definir	0	2	500.000.000
TOTAL:		500.000.000		

JUSTIFICATIVA
Esta emenda reconhece a urgência e a necessidade de um compromisso continuo e ininterrupto do Estado no combate à violência contra as mulheres, uma questão social crítica que afeta diretamente à saúde, segurança e o desenvolvimento socioeconômico do país. Alocar recursos de forma garantida para essas áreas, assegura que as políticas públicas necessárias sejam implementadas de forma eficaz e sustentável, promovendo não apenas a proteção das mulheres, mas também sua capacitação e empoderamento, através empreendedorismo e da educação, estruturação de políticas de acolhimento de mulheres vítimas de violência, cursos de capacitação e defesa pessoal, prevenção, empreendedorismo feminino, sistemas de tecnologia, monitoramento eletrônico, salas lilás e grupos reflexivos, dentro da Ação: 2F07 - Antes que Aconteça Apoio e Estruturação de Políticas para Mulheres. Essas medidas são essenciais para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, onde a violência contra as mulheres é combatida com a seriedade e a atenção requer.

Autor(a):	6009 - Com. Direitos Humanos e Legis Parti	Alteração:	04/11/2025 às 04:25:36h
*IMPORTANTE: Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.			
Emissão:	04/11/2025 às 14:25:05h	(Emendamento)	(4EM024)



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 15/2025 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026

Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA 219G - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS E FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) - SEN. PROFESSORA DORINHA SEABRA		
MODALIDADE DE EMENDA Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA 20 - Orçamento da Seguridade Social		
ÁREA DE GOVERNO 06 - Assistência Social		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO 078 - Apoio a/o-aos	TIPO DE REALIZAÇÃO 285 - Atenção à Família/Criança/Adolesc./Idoso/Pessoa com defic.	
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	08.245.5131.219G.0001	
FUNÇÃO 08 - Assistência Social	SUBFUNÇÃO 245 - Serviços Socioassistenciais	
PROGRAMA 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)		
AÇÃO 219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)		
SUBTÍTULO 0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA 9000000 - Nacional	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR	
Ente federativo apoiado (unidade)		1.000	
3 Outras Despesas Correntes	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	ACRÉSCIMO
	41 Transferências a Municípios - Fundo a Fundo	2	em R\$ 1,00 200.000.000
TOTAL:		200.000.000	
CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS		em R\$ 1,00	
SEQUENCIAL FONTE GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID RP	CANCELAMENTO
000003566	99 A Definir	0 2	200.000.000
1000			
9 Reserva de Contingência			
TOTAL:		200.000.000	

JUSTIFICATIVA

A estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) é essencial para garantir proteção e inclusão social, especialmente às populações mais vulneráveis. Com base na universalização de direitos, o SUAS depende de uma rede organizada, eficiente e acessível para responder às crescentes demandas por assistência no país.

Do ponto de vista econômico, investir na estruturação de CRAS, CREAS e outros equipamentos sociais oferece excelente custo-benefício. O fortalecimento desses serviços reduz gastos públicos futuros, ao prevenir situações de extrema vulnerabilidade, acolhimento institucional e emergências de saúde. Além disso, impulsiona a economia local, gerando empregos e movimentando o comércio nas comunidades atendidas.

Sob a ótica social, o SUAS é fundamental para garantir direitos constitucionais, prevenir violações e fortalecer vínculos familiares e comunitários. Uma rede estruturada atua de forma preventiva e integrada, reduzindo desigualdades e promovendo dignidade e autonomia às famílias brasileiras.

Em síntese, fortalecer o SUAS é investir em justiça social e desenvolvimento humano, com retornos duradouros para o país.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 15/2025 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026

Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
21GJ - APOIO ÀS INICIATIVAS DE PREVENÇÃO, ACESSO À JUSTIÇA E ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES - SEN. PROFESSORA DORINHA SEABRA		
MODALIDADE DE EMENDA		
Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ÁREA DE GOVERNO		
37 - Mulheres		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO		
021 - Prevenção/Repressão Violência		
TIPO DE REALIZAÇÃO		
883 - Política para as mulheres		
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO		
65000 - Ministério das Mulheres		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
14.422.5662.21GJ.0001		
FUNÇÃO		
14 - Direitos da Cidadania		
PROGRAMA		
5662 - Mulher Viver sem Violência		
AÇÃO		
21GJ - Apoio às Iniciativas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA		
9000000 - Nacional		
COMPLEMENTO DA LOCALIDADE		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR	
Iniciativa apoiada (unidade)		1.000	
			em R\$ 1,00
3 Outras Despesas Correntes	99 A Definir	2	200.000,000
TOTAL:			200.000,000
CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID RP	CANCELAMENTO
SEQUENCIAL FONTE GND			
000003566 1000 9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0 2	200.000,000
TOTAL:			200.000,000

JUSTIFICATIVA

As políticas de prevenção, acesso à justiça e enfrentamento à violência são essenciais para a construção de uma sociedade segura, justa e igualitária. Em um país marcado por altos índices de violência e desigualdade, essas ações garantem direitos básicos, promovem a paz social e fortalecem o desenvolvimento econômico.

Investir em prevenção oferece o melhor custo-benefício: reduz gastos com saúde, segurança e sistema prisional, ao mesmo tempo em que previne perdas de produtividade e de investimentos. Programas de educação, mediação de conflitos e proteção social são mais eficazes e sustentáveis do que ações puramente repressivas.

No campo social, o fortalecimento do acesso à justiça e da proteção a grupos vulneráveis — como mulheres, crianças e pessoas de baixa renda — é decisivo para romper ciclos de violência e exclusão. Defensorias públicas, varas especializadas e redes de apoio asseguram que todos possam defender seus direitos e viver com dignidade.

E prevenir e enfrentar a violência é investir em vida, equidade e progresso. O custo de não agir é sempre maior — em vidas perdidas, recursos desperdiçados e oportunidades comprometidas. Essas políticas são, portanto, indispensáveis para um Brasil mais seguro e desenvolvido.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 15/2025 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA 21GJ - APOIO ÀS INICIATIVAS DE PREVENÇÃO, ACESSO À JUSTIÇA E ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES		
MODALIDADE DE EMENDA Comissão	SEQUENCIAL 000003196	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA 10 - Orçamento Fiscal		

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO 65000 - Ministério das Mulheres	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 14.422.5662.21GJ.0001	
FUNÇÃO 14 - Direitos da Cidadania	SUBFUNÇÃO 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
PROGRAMA 5662 - Mulher Viver sem Violência	
AÇÃO 21GJ - Apoio às Iniciativas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres	
SUBTÍTULO 0001 - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA 9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR	
Iniciativa apoiada (unidade)	5	350	
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	30 Transferências a Estados e ao Distrito Federal	2	100.000.000
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	2	100.000.000
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	2	100.000.000
		TOTAL:	300.000.000
CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS			em R\$ 1,00
SEQUENCIAL FONTE GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID RP	CANCELAMENTO
000003566 1000 9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0 2	300.000.000
		TOTAL:	300.000.000

JUSTIFICATIVA

Articulação de políticas de prevenção primária, secundária e terciária e de acesso à justiça, com produção de guias, elaboração de protocolos, revisão de normas e diretrizes para os serviços de atendimento às mulheres vítimas de violência, visando ao fomento às iniciativas voltadas ao enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres e à consolidação dos serviços da rede de enfrentamento à violência contra as mulheres, consideradas em sua diversidade e especificidades. Fortalecimento dos sistemas de ouvidorias. Apoio técnico e financeiro para a criação e o fortalecimento de organismos institucionais de prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres nos estados e municípios.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 15/2025 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026

Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
21G5 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS PARA TODOS E REPARAÇÃO DE VIOLAÇÕES		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000003520	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	14.422.5837.21G5.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
14 - Direitos da Cidadania	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
PROGRAMA		
5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações		
AÇÃO		
21G5 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos e Reparação de Violações		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA		
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Iniciativa apoiada (unidade)	25	10
GND		
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	em R\$ 1,00 8 1.500.000
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	8 1.500.000
		TOTAL: 3.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	ACRÉSCIMO
SEQUENCIAL FONTE GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID RP	CANCELAMENTO
000003566 1000 9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0 2	3.000.000
		TOTAL:	3.000.000

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina recursos para a estruturação e manutenção da rede integrada de proteção e promoção social, articulando as políticas de Assistência Social, de Segurança Alimentar e Nutricional, de Renda de Cidadania e Inclusão Produtiva visando prevenir, planejar ações de apoio e atenção a famílias em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal, fortalecer vínculos familiares e comunitários, garantir a proteção social à infância, à adolescência, à pessoa idosa e com deficiência, à promoção da inclusão social da pessoa com deficiência e demais populações vulneráveis.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 15/2025 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026

Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
21G1 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000003514	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	14.422.5811.21G1.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
14 - Direitos da Cidadania	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
PROGRAMA		
5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência		
AÇÃO		
21G1 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA		
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA		META	QTD META A ALTERAR	
Iniciativa apoiada (unidade)		7	10	
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO	
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	8	1.500.000	
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	8	1.500.000	
		TOTAL:	3.000.000	
CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS		em R\$ 1,00		
SEQUENCIAL FONTE GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
000003566 1000 9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	3.000.000
		TOTAL:	3.000.000	

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa fortalecer a promoção dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), ampliando o acesso a serviços especializados, campanhas de conscientização e ações de inclusão social. Essa iniciativa busca assegurar a plena cidadania e autonomia dessas pessoas, conforme as legislações vigentes e os objetivos do Programa 5811.



Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
20YU - FISCALIZAÇÃO DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E INSPEÇÃO EM SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO		
MODALIDADE DE EMENDA		
Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ÁREA DE GOVERNO		
23 - Trabalho		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO		TIPO DE REALIZAÇÃO
078 - Apoio a/o/aos		479 - Segurança no Trabalho
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
40000 - Ministério do Trabalho e Emprego	40101 - Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	11.125.2310.20YU.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
11 - Trabalho	125 - Normatização e Fiscalização	
PROGRAMA		
2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda		
AÇÃO		
20YU - Fiscalização de Obrigações Trabalhistas e Inspeção em Segurança e Saúde no Trabalho		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE	
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR	
Fiscalização realizada (unidade)		300	
			em R\$ 1,00
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	8	70.000.000
TOTAL:			70.000.000
<i>em R\$ 1,00</i>			

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
SEQUENCIAL FONTE GND				
000003566 1000 9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	70.000.000
TOTAL:			70.000.000	

JUSTIFICATIVA
<p>A presente emenda destina-se contemplar ampliar a dotação orçamentária da Ação Fiscalização de Obrigações Trabalhistas e Inspeção em Segurança e Saúde no Trabalho - Nacional (Seq: 2197). Em 2019, foram destinados a essa Ação, no total, R\$ 70,4 milhões. Na LOA 2020, a dotação foi estabelecida em apenas R\$ 36 milhões, e isso apenas em função do acatamento de emenda da CTASP. Para 2021, a LOA assegurou R\$ 23,85 milhões, valor claramente insuficiente, dada a importância dessa atividade na defesa dos direitos trabalhistas. A LOA 2022 repetiu essa situação, e a PLOA previu apenas R\$ 35 milhões para despesas de custeio e ainda R\$ 11,14 milhões para investimentos, mas com uma meta de fiscalizações de apenas 196.414. A LOA 2024, infelizmente, manteve essa situação, prevendo apenas R\$ 28,926 milhões para despesas de custeio e R\$ 7.112 milhões para investimento, com uma meta de apenas 166.194 fiscalizações. Para 2025, o PLOA prevê apenas R\$ 30,616 milhões para despesas de custeio e R\$ 4,93 milhões para investimentos, e a meta de 130.000 fiscalizações. Além disso não foram consignadas dotações específicas para o combate ao trabalho escravo. Dessa forma, além de ser necessário restabelecer, pelo menos, o montante necessário para a realização de 300.000 fiscalizações, o que não implicará em aumento da dotação, sequer pela inflação verificada no exercício, mas apenas e somente a recuperação parcial do seu valor nominal aprovado em 2019. Propõe-se como fonte dessa destinação parte das dotações alocadas à reserva de contingência na Unidade 90000 - Reserva de Contingência (sequencial 3716), na qual estão consignados R\$ 9.875.864.418, que poderão ser destinados a essa necessidade sem comprometimento do teto de despesas fixado pela LCP 200/2023.</p>



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 15/2025 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026

Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA 21G1 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		
MODALIDADE DE EMENDA Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA 10 - Orçamento Fiscal		
ÁREA DE GOVERNO 31 - Direitos Humanos e de Cidadania		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO 311 - Defesa do/de	TIPO DE REALIZAÇÃO 498 - Pessoa com Deficiência	
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 14.422.5811.21G1.0043		
FUNÇÃO 14 - Direitos da Cidadania	SUBFUNÇÃO 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
PROGRAMA 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência		
AÇÃO 21G1 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência		
SUBTÍTULO 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul		
LOCALIDADE BENEFICIADA 4300000 - Rio Grande do Sul	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Iniciativa apoiada (unidade)		500
<i>em R\$ 1,00</i>		
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP
3 Outras Despesas Correntes	30 Transferências a Estados e ao Distrito Federal	8
3 Outras Despesas Correntes	40 Transferências a Municípios	8
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	8
4 Investimentos	30 Transferências a Estados e ao Distrito Federal	8
4 Investimentos	40 Transferências a Municípios	8
TOTAL:		300.000,000
<i>em R\$ 1,00</i>		

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
SEQUENCIAL FONTE GND				
000003566 1000 9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	300.000,000
TOTAL:		300.000,000		

JUSTIFICATIVA
<p>A presente emenda visa a implantação, fortalecimento e execução de obras (construção, reforma e equipagem) de serviços de atendimento voltados para a temática de pessoas com deficiência; desenvolvimento e divulgação de estudos e pesquisas; realização de cursos; seminários, oficinas, encontros técnicos e capacitação de recursos humanos (técnicos, agentes sociais, gestores públicos e profissionais); e, elaboração, produção, e difusão de publicações sobre a temática que tratem dos direitos da pessoa com deficiência e de seus respectivos conselhos estaduais e municipais, abrangendo temas relativos a acessibilidade e à promoção dos direitos das pessoas com deficiência, visando instigar a mobilização social, da universidade, de instituições governamentais e não-governamentais e de particulares, gerando conhecimento e desenvolvendo ações articuladas, nas localidades em que forem implantados os serviços de atendimento ao cidadão, relativas à acessibilidade e à promoção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência, estipulando e qualificando a participação das pessoas com deficiência nas políticas públicas estaduais e municipais por meio de órgãos representativos do controle social. Diante do exposto solicito a aprovação desta emenda.</p>



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 15/2025 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026

Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
21G3 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E DAS CATADORAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS		
MODALIDADE DE EMENDA		
Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ÁREA DE GOVERNO		
31 - Direitos Humanos e de Cidadania		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO		
006 - Apoio a Projetos		
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO		
81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
14.422.5814.21G3.0001		
FUNÇÃO		
14 - Direitos da Cidadania		
PROGRAMA		
5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua		
AÇÃO		
21G3 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas em Situação de Rua e das Catadoras de Materiais Recicláveis		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA		
9000000 - Nacional		
COMPLEMENTO DA LOCALIDADE		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Iniciativa apoiada (unidade)		30
		em R\$ 1,00
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	8
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	8
		ACRÉSCIMO
		TOTAL: 60.000,000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS	SEQUENCIAL FONTE GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
	000003566 1000 9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	60.000,000
					TOTAL: 60.000,000

JUSTIFICATIVA
Articulação e qualificação de dados e informações sobre a população de rua e as catadoras de materiais recicláveis; oferta de cursos e capacitações voltadas para agentes que atuem com a temática em questão; incentivo à organização associativa e participação em instâncias de controle social; implantação de serviços, espaços de convivência e equipamentos para uso e atendimento das pessoas em situação de rua e catadoras de materiais recicláveis; oferta de serviços, em articulação com outros órgãos, tais como acesso à documentação, qualificação profissional, assessoramento técnico, inclusão digital e atendimento jurídico; produção e distribuição de materiais informativos e de comunicação; realização de ações que promovam oportunidade para superação da situação crônica de rua (Programa Moradia Primeiro); apoio na constituição e no funcionamento do CIAMP-Rua em todos os âmbitos da Federação.



Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
21G5 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS PARA TODOS E REPARAÇÃO DE VIOLAÇÕES		
MODALIDADE DE EMENDA		
Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ÁREA DE GOVERNO		
31 - Direitos Humanos e de Cidadania		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO		
311 - Defesa do/de	TIPO DE REALIZAÇÃO	288 - Direitos Humanos
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
	14.422.5837.21G5.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
14 - Direitos da Cidadania	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
PROGRAMA		
5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações		
AÇÃO		
21G5 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos e Reparação de Violações		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE	
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Iniciativa apoiada (unidade)		10
		em R\$ 1,00
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	8
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	8
		ACRÉSCIMO
		TOTAL: 1.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
SEQUENCIAL FONTE GND				
000003566 1000 9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	1.000.000
				TOTAL: 1.000.000

JUSTIFICATIVA
A ação 21G5 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos e Reparação de Violações é fundamental para assegurar a efetivação dos direitos fundamentais previstos na Constituição Federal, bem como para garantir o cumprimento dos compromissos internacionais assumidos pelo Brasil em matérias de direitos humanos. A ampliação de recursos nesta ação visa fortalecer políticas públicas voltadas à prevenção, mediação e enfrentamento de violações de direitos humanos, assegurando atendimento adequado às vítimas, promoção da cidadania, e articulação com redes de proteção. Ademais, possibilita o desenvolvimento de programas educativos, campanhas de conscientização e capacitações, essenciais para a construção de uma cultura de respeito, inclusão e não discriminação. Do mesmo modo, investimentos nesta área contribuem para aprimorar mecanismos de responsabilização e reparação, reduzindo a impunidade e promovendo justiça social, especialmente para populações historicamente vulnerabilizadas. Portanto, a presente emenda se justifica pela necessidade de fortalecimento institucional e pelo compromisso com a defesa da dignidade da pessoa humana, a valorização da diversidade e a reparação de violações, consolidando avanços e garantindo que os direitos humanos sejam plenamente assegurados a toda a sociedade.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 15/2025 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026

Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA 21FE - APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA QUILOMBOLAS, COMUNIDADES TRADICIONAIS DE MATRIZ AFRICANA, POVOS DE TERREIRO E CIGANOS		
MODALIDADE DE EMENDA Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA 10 - Orçamento Fiscal		
ÁREA DE GOVERNO 38 - Igualdade Racial		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO 058 - Fomento ao Desenvolvimento das Comunidades de Quilombos	TIPO DE REALIZAÇÃO 150 - Políticas Governamentais	
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO 67000 - Ministério da Igualdade Racial	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 67101 - Ministério da Igualdade Racial - Administração Direta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 14.422.5802.21FE.0040	SUBFUNÇÃO 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
FUNÇÃO 14 - Direitos da Cidadania		
PROGRAMA 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos		
AÇÃO 21FE - Apoio à Implementação de Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiro e Ciganos		
SUBTÍTULO 0040 - Na Região Sul	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE	
LOCALIDADE BENEFICIADA 9400000 - Região Sul		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Comunidade apoiada (unidade)		1.500
GND		em R\$ 1,00
3 Outras Despesas Correntes	RP	ACRÉSCIMO
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	8 100.000.000
	90 Aplicações Diretas	8 300.000.000
		TOTAL: 400.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
SEQUENCIAL FONTE GND				
000003566 1000 9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	400.000.000
				TOTAL: 400.000.000

JUSTIFICATIVA

Esta emenda tem por objetivo o apoio técnico, estudos de viabilidade econômica, capacitação de agentes de apoio e da comunidade local e apoio a projetos de fortalecimento institucional envolvendo as organizações representativas das comunidades quilombolas e de outras comunidades tradicionais, a fim de promover o desenvolvimento sustentável dessas comunidades a partir de suas especificidades e de dotá-las de conhecimentos e de instrumentos adequados para qualificar e otimizar a interlocução junto às instâncias governamentais, facilitando o acesso aos espaços de gestão democrática.

Diante do exposto solicito a aprovação desta emenda.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 15/2025 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026

Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
21G2 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+		
MODALIDADE DE EMENDA		
Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ÁREA DE GOVERNO		
31 - Direitos Humanos e de Cidadania		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO	TIPO DE REALIZAÇÃO	
311 - Defesa do/de	001 - LGBTQIA	
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	14.422.5812.21G2.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
14 - Direitos da Cidadania	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
PROGRAMA		
5812 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+		
AÇÃO		
21G2 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE	
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Iniciativa apoiada (unidade)		20
		em R\$ 1,00
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	8
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	8
		ACRÉSCIMO
		TOTAL: 50.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS	em R\$ 1,00			
SEQUENCIAL FONTE GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
000003566	1000	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0 2 50.000.000
				TOTAL: 50.000.000

JUSTIFICATIVA
Apoiar programas de promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+ é essencial para construir uma sociedade mais justa, inclusiva e igualitária. Esses programas não apenas promovem o respeito à diversidade, mas também são ferramentas indispensáveis para combater a discriminação, assegurar direitos e melhorar as condições de vida de pessoas que historicamente enfrentam exclusão e preconceito. Em primeiro lugar, esses programas têm um papel crucial na proteção dos direitos humanos. Pessoas LGBTQIA+ enfrentam altos índices de violência, discriminação e marginalização em diversas esferas da vida, incluindo o trabalho, a educação, a saúde e o convívio social. Promover políticas públicas que protejam essa população é uma forma de garantir os princípios de igualdade e dignidade humana, fundamentais em qualquer sociedade democrática. Além disso, programas voltados para a população LGBTQIA+ contribuem para a inclusão social e a promoção da cidadania. Eles oferecem suporte em áreas como saúde, educação e trabalho, proporcionando acesso igualitário a serviços essenciais. Por exemplo, políticas específicas na saúde ajudam a combater a discriminação nos atendimentos médicos e a atender demandas específicas, como o cuidado à saúde mental e o acesso a tratamentos hormonais para pessoas trans. Do ponto de vista econômico, esses programas também são relevantes. Ao combater a exclusão e promover a inclusão, eles permitem que pessoas LGBTQIA+ acessem oportunidades de emprego e contribuam plenamente para o desenvolvimento social e econômico do país. A inclusão no mercado de trabalho não apenas beneficia os indivíduos diretamente, mas também fortalece a economia ao diversificar talentos e perspectivas. Apoiar esses programas também desempenha um papel importante na educação e conscientização da sociedade como um todo. A promoção de campanhas educativas e a implementação de políticas afirmativas nas

Autor(a): 6009 - Com. Direitos Humanos e Legis Parti	Alteração: 04/11/2025 às(s) 04:31:59h
*IMPORTANTE: Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.	
Emissão: 04/11/2025 às 14:25:05h (Emendamento)	(4EM024) Página 14



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 15/2025 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026

Eselho - Emenda à Despesa

JUSTIFICATIVA

escolas ajudam a reduzir preconceitos e criar ambientes mais acolhedores para todos. Isso é fundamental para a formação de gerações futuras mais empáticas e respeitosas. Por fim, esses programas refletem o compromisso de um país com os direitos humanos e a igualdade, alinhando-se a padrões internacionais de promoção da diversidade e combate à discriminação, como os preconizados pela Organização das Nações Unidas (ONU). Investir na promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+ não é apenas uma questão de justiça social, mas também uma estratégia para fortalecer a coesão social e construir um ambiente mais seguro para todos



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 15/2025 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026

Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
21GJ - APOIO ÀS INICIATIVAS DE PREVENÇÃO, ACESSO À JUSTIÇA E ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES		
MODALIDADE DE EMENDA		
Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ÁREA DE GOVERNO		
37 - Mulheres		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO	TIPO DE REALIZAÇÃO	
021 - Prevenção/Repressão Violência	883 - Política para as mulheres	
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
65000 - Ministério das Mulheres	65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	14.422.5662.21GJ.0040	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
14 - Direitos da Cidadania	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
PROGRAMA		
5662 - Mulher Viver sem Violência		
AÇÃO		
21GJ - Apoio às Iniciativas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres		
SUBTÍTULO		
0040 - Na Região Sul		
LOCALIDADE BENEFICIADA	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE	
9400000 - Região Sul		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Iniciativa apoiada (unidade)		1.500
		em R\$ 1,00
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP
3 Outras Despesas Correntes	30 Transferências a Estados e ao Distrito Federal	8
3 Outras Despesas Correntes	40 Transferências a Municípios	8
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	8
4 Investimentos	30 Transferências a Estados e ao Distrito Federal	8
		TOTAL: 500.000,000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS			MODALIDADE DE APLICAÇÃO			ID	RP	CANCELAMENTO
SEQUENCIAL	FONTE	GND						
000003566	1000	9 Reserva de Contingência	99 A Definir			0	2	500.000,000
						TOTAL: 500.000,000		

JUSTIFICATIVA								
Está emenda visa assessoria técnica e financeira a Estados e Municípios em regime de contrapartida, por meio de criação, implementação e aperfeiçoamento de serviços especializados de atendimento à mulher em situação de violência e adequação dos serviços não especializados. Realização de eventos para discussão da temática junto aos profissionais de serviços e à sociedade em geral. Divulgação dos serviços e realização de campanhas. Desenvolvimento de material educativo e de matriz pedagógica para qualificação dos profissionais e elaboração de diretrizes para o funcionamento adequado dos serviços da rede de enfrentamento à violência contra as mulheres. Tais iniciativas visam aperfeiçoar os mecanismos de proteção às mulheres em situação de violência. Diante do exposto solicito a aprovação desta emenda.								



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 15/2025 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026

Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA 21GJ - APOIO ÀS INICIATIVAS DE PREVENÇÃO, ACESSO À JUSTIÇA E ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES		
MODALIDADE DE EMENDA Comissão	SEQUENCIAL 000003196	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA 10 - Orçamento Fiscal		

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO 65000 - Ministério das Mulheres	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 14.422.5662.21GJ.0001	
FUNÇÃO 14 - Direitos da Cidadania	SUBFUNÇÃO 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
PROGRAMA 5662 - Mulher Viver sem Violência	
AÇÃO 21GJ - Apoio às Iniciativas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres	
SUBTÍTULO 0001 - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA 9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Iniciativa apoiada (unidade)	5	2.000

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	8	120.000.000
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	8	200.000.000
TOTAL:			320.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
SEQUENCIAL FONTE GND 000003566 1000 9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	320.000.000
TOTAL:				320.000.000

JUSTIFICATIVA

1- Articulação de políticas de prevenção primária, secundária e terciária e de acesso à justiça, com produção de guias, elaboração de protocolos, revisão de normas e diretrizes para os serviços de atendimento às mulheres vítimas de violência, visando ao fomento às iniciativas voltadas ao enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres e à consolidação dos serviços da rede de enfrentamento à violência contra as mulheres, consideradas em sua diversidade e especificidades, inclusive de forma itinerante
 2-Apoio técnico e financeiro para a criação e o fortalecimento de organismos institucionais de prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres nos estados e municípios;
 3-Fortalecimento dos sistemas de ouvidorias com ações e atendimentos que visem diretamente assegurar os direitos das mulheres.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 15/2025 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026

Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA 21GJ - APOIO ÀS INICIATIVAS DE PREVENÇÃO, ACESSO À JUSTIÇA E ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES		
MODALIDADE DE EMENDA		
Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ÁREA DE GOVERNO		
37 - Mulheres		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO	TIPO DE REALIZAÇÃO	
021 - Prevenção/Repressão Violência	883 - Política para as mulheres	
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
65000 - Ministério das Mulheres	65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	14.422.5662.21GJ.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
14 - Direitos da Cidadania	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
PROGRAMA		
5662 - Mulher Viver sem Violência		
AÇÃO		
21GJ - Apoio às Iniciativas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE	
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Iniciativa apoiada (unidade)		2.000
		em R\$ 1,00
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	8
		ACRÉSCIMO
		320.000.000
	TOTAL:	320.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
SEQUENCIAL FONTE GND				
000003566	90 Aplicações Diretas	0	2	320.000.000
1000				
9 Reserva de Contingência	99 A Definir			
	TOTAL:	320.000.000		

JUSTIFICATIVA

1- Articulação de políticas de prevenção primária, secundária e terciária e de acesso à justiça, com produção de guias, elaboração de protocolos, revisão de normas e diretrizes para os serviços de atendimento às mulheres vítimas de violência, visando ao fomento às iniciativas voltadas ao enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres e à consolidação dos serviços da rede de enfrentamento à violência contra as mulheres, consideradas em sua diversidade e especificidades, inclusive de forma itinerante
 2-Apoio técnico e financeiro para a criação e o fortalecimento de organismos institucionais de prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres nos estados e municípios;
 3-Fortalecimento dos sistemas de ouvidorias com ações e atendimentos que visem diretamente assegurar os direitos das mulheres.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 15/2025 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026

Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
20YU - FISCALIZAÇÃO DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E INSPEÇÃO EM SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - CTRAB		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000002139	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
40000 - Ministério do Trabalho e Emprego	40101 - Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	11.125.2310.20YU.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
11 - Trabalho	125 - Normatização e Fiscalização	
PROGRAMA		
2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda		
AÇÃO		
20YU - Fiscalização de Obrigações Trabalhistas e Inspeção em Segurança e Saúde no Trabalho		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA		
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR	
Fiscalização realizada (unidade)	130.000	300.000	
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	2	em R\$ 1,00 42.628.154
		TOTAL:	42.628.154
CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS			
SEQUENCIAL FONTE GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID RP	CANCELAMENTO
000002138 1052 9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0 0	em R\$ 1,00 42.628.154
		TOTAL:	42.628.154

JUSTIFICATIVA

Esta emenda destina-se a ampliar a dotação orçamentária da Ação Fiscalização de Obrigações Trabalhistas e Inspeção em Segurança e Saúde no Trabalho - Nacional (Seq: 2139). Em 2019, foram destinados a essa Ação, no total, R\$ 70,4 milhões. Na LOA 2020, a dotação foi estabelecida em apenas R\$ 36 milhões, e isso apenas em função do acatamento de emenda da CTASP. Para 2021, a LOA assegurou R\$ 23,85 milhões, valor claramente insuficiente, dada a importância dessa atividade na defesa dos direitos trabalhistas. A LOA 2022 repetiu essa situação, e a PLOA previu apenas R\$ 35 milhões para despesas de custeio e ainda R\$ 11,14 milhões para investimentos, mas com uma meta de fiscalizações de apenas 196.414. A LOA 2024, manteve essa situação, prevendo apenas R\$ 28.926 milhões para despesas de custeio e R\$ 7.112 milhões para investimento, com uma meta de apenas 166.194 fiscalizações. Para 2025, a LOA previu apenas R\$ 30,616 milhões para despesas de custeio e R\$ 4,93 milhões para investimentos, e a meta de 130.000 fiscalizações. Para 2026, o PLOA prevê a mesma meta e o valor de R\$ 32.598 milhões. Além disso não foram consignadas dotações específicas para o combate ao trabalho escravo. Dessa forma, além de ser necessário restabelecer, pelo menos, o montante necessário para a realização de 300.000 fiscalizações, o que não implicará em aumento da dotação, sequer pela inflação verificada no exercício, mas apenas e somente a recuperação parcial do seu valor nominal aprovado em 2019. Propõe-se como fonte dessa destinação parte das dotações alocadas à reserva de contingência na Unidade 90000 - Reserva de Contingência que poderão ser destinados a essa necessidade sem comprometimento do teto de despesas fixado pela LCP 200/2023.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 15/2025 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026

Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
21G5 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS PARA TODOS E REPARAÇÃO DE VIOLAÇÕES		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000003520	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	14.422.5837.21G5.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
14 - Direitos da Cidadania	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
PROGRAMA		
5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações		
AÇÃO		
21G5 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos e Reparação de Violações		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA		
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR	
Iniciativa apoiada (unidade)	25	2.000	
GND			
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	8	em R\$ 1,00
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	8	59.000.000
			60.000.000
		TOTAL:	119.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
SEQUENCIAL FONTE GND				
000003566 1000 9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	119.000.000
				TOTAL: 119.000.000

JUSTIFICATIVA

Ações que visem diretamente assegurar a cidadania e a proteção de segmentos invisibilizados ou submetidos a violências diversas, por meio de políticas de reparação por graves violações, promoção e defesa dos direitos humanos e políticas de educação e cultura em direitos humanos.

A ação será implementada por meio de execução direta, de descentralização para órgãos da administração pública federal ou por meio de parcerias com órgãos dos governos estaduais, municipais e do Distrito Federal, bem como com instituições de ensino superior e com organizações da sociedade civil. Em caso de formalização de parcerias com estados, Distrito Federal e municípios, a implementação será feita com transferência de recurso da União, somada à apresentação de contrapartida financeira dos entes da federação. Já nas parcerias formalizadas com entidades privadas sem fins lucrativos e instituições públicas, o recurso para implementação da ação será repassado, integralmente, pela concedente.??



Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
21G1 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		
MODALIDADE DE EMENDA		
Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ÁREA DE GOVERNO		
31 - Direitos Humanos e de Cidadania		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO	TIPO DE REALIZAÇÃO	
311 - Defesa do/de	498 - Pessoa com Deficiência	
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	14.422.5811.21G1.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
14 - Direitos da Cidadania	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
PROGRAMA		
5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência		
AÇÃO		
21G1 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE	
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR	
Iniciativa apoiada (unidade)		2.000	
			em R\$ 1,00
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	8	150.000.000
TOTAL:			150.000.000
CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS			
SEQUENCIAL FONTE GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID RP	CANCELAMENTO
000003566 1000 9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0 2	150.000.000
TOTAL:			150.000.000

JUSTIFICATIVA

A ação será implementada por meio de execução direta, de descentralização para órgãos da administração pública federal ou de parcerias com órgãos dos governos estaduais, municipais e do Distrito Federal, com instituições de ensino superior e organizações da sociedade civil. Em caso de formalização de parcerias com estados, Distrito Federal e municípios, a implementação será feita com transferência de recurso da União, somada à apresentação de contrapartida financeira dos entes da federação. Já nas parcerias formalizadas com entidades privadas sem fins lucrativos e instituições públicas, o recurso para implementação da ação será repassado, integralmente, pela concedente.



Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA 21FL - GESTÃO DOS DIREITOS DOS POVOS INDÍGENAS		
MODALIDADE DE EMENDA Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA 10 - Orçamento Fiscal		
ÁREA DE GOVERNO 36 - Povos Indígenas		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO 311 - Defesa do/de	TIPO DE REALIZAÇÃO 484 - Política para povos Indigenas	
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO 84000 - Ministério dos Povos Indígenas	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 84101 - Ministério dos Povos Indígenas - Administração Direta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	14.423.5838.21FL.0040	
FUNÇÃO 14 - Direitos da Cidadania	SUBFUNÇÃO 423 - Assistência aos Povos Indígenas	
PROGRAMA 5838 - Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígenas		
AÇÃO 21FL - Gestão dos Direitos dos Povos Indígenas		
SUBTÍTULO 0040 - Na Região Sul		
LOCALIDADE BENEFICIADA 9400000 - Região Sul	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Comunidade indígena beneficiada (unidade)		10
		em R\$ 1,00
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	8 200.000,000
		TOTAL: 200.000,000
CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS		
SEQUENCIAL FONTE GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID RP CANCELAMENTO
000003566 1000 9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0 2 200.000,000
		TOTAL: 200.000,000

JUSTIFICATIVA

A referida emenda visa estabelecer Proteção, Promoção e Gestão dos Direitos dos Povos Indígenas.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 15/2025 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026

Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
21G1 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000003514	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	14.422.5811.21G1.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
14 - Direitos da Cidadania	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
PROGRAMA		
5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência		
AÇÃO		
21G1 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA		
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA		META	QTD META A ALTERAR	
Iniciativa apoiada (unidade)		7		2.000
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO		RP	ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas		8	em R\$ 1,00 150.000.000
			TOTAL:	150.000.000
CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS				em R\$ 1,00
SEQUENCIAL FONTE GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
000003566 1000 9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	150.000.000
			TOTAL:	150.000.000

JUSTIFICATIVA

A ação será implementada por meio de execução direta, de descentralização para órgãos da administração pública federal ou de parcerias com órgãos dos governos estaduais, municipais e do Distrito Federal, com instituições de ensino superior e organizações da sociedade civil. Em caso de formalização de parcerias com estados, Distrito Federal e municípios, a implementação será feita com transferência de recurso da União, somada à apresentação de contrapartida financeira dos entes da federação. Já nas parcerias formalizadas com entidades privadas sem fins lucrativos e instituições públicas, o recurso para implementação da ação será repassado, integralmente, pela concedente.



Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
21G5 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS PARA TODOS E REPARAÇÃO DE VIOLAÇÕES		
MODALIDADE DE EMENDA		
Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ÁREA DE GOVERNO		
31 - Direitos Humanos e de Cidadania		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO		
311 - Defesa do/de	TIPO DE REALIZAÇÃO	288 - Direitos Humanos
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
14.422.5837.21G5.0001	SUBFUNÇÃO	
FUNÇÃO	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
14 - Direitos da Cidadania		
PROGRAMA		
5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações		
AÇÃO		
21G5 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos e Reparação de Violações		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE	
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR	
Iniciativa apoiada (unidade)		2.000	
			em R\$ 1,00
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	8	260.000.000
TOTAL:			260.000.000
<i>em R\$ 1,00</i>			
CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID RP	CANCELAMENTO
SEQUENCIAL FONTE GND			
000003566 1000 9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0 2	260.000.000
TOTAL:			260.000.000

JUSTIFICATIVA
Ações que visem diretamente assegurar a cidadania e a proteção de segmentos invisibilizados ou submetidos a violências diversas, por meio de políticas de reparação por graves violações, promoção e defesa dos direitos humanos e políticas de educação e cultura em direitos humanos.
A ação será implementada por meio de execução direta, de descentralização para órgãos da administração pública federal ou por meio de parcerias com órgãos dos governos estaduais, municipais e do Distrito Federal, bem como com instituições de ensino superior e com organizações da sociedade civil. Em caso de formalização de parcerias com estados, Distrito Federal e municípios, a implementação será feita com transferência de recurso da União, somada à apresentação de contrapartida financeira dos entes da federação. Já nas parcerias formalizadas com entidades privadas sem fins lucrativos e instituições públicas, o recurso para implementação da ação será repassado, integralmente, pela concedente.??



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 15/2025 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
21GJ - APOIO ÀS INICIATIVAS DE PREVENÇÃO, ACESSO À JUSTIÇA E ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000003196	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
65000 - Ministério das Mulheres	65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	14.422.5662.21GJ.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
14 - Direitos da Cidadania	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
PROGRAMA		
5662 - Mulher Viver sem Violência		
AÇÃO		
21GJ - Apoio às Iniciativas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA		
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Iniciativa apoiada (unidade)	5	45

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	8	150.000.000
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	8	150.000.000
TOTAL:			300.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
SEQUENCIAL FONTE GND	99 A Definir	0	0	300.000.000
TOTAL:			300.000.000	

JUSTIFICATIVA

A emenda se presta a robustecer as verbas ministeriais dedicadas a campanhas de prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres. Constatata-se que as políticas públicas focadas na punibilidade criminal tem-se mostrado insuficientes, exigindo uma abordagem complementar, pautada na conscientização e da educação da população sobre o assunto.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 15/2025 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026

Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
21G3 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E DAS CATADORAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000003516	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	14.422.5814.21G3.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
14 - Direitos da Cidadania	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
PROGRAMA		
5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua		
AÇÃO		
21G3 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas em Situação de Rua e das Catadoras de Materiais Recicláveis		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA		
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Iniciativa apoiada (unidade)	7	29
GND		
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	em R\$ 1,00
4 Investimentos	30 Transferências a Estados e ao Distrito Federal	RP ACRÉSCIMO
		8 30.000.000
		8 80.000.000
	TOTAL:	110.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
SEQUENCIAL FONTE GND				
000003503 1000 3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	0	2	110.000.000
	TOTAL:	110.000.000		

JUSTIFICATIVA
O programa visa oferecer serviços públicos de cuidado e higiene pessoal para a população em situação de rua, por meio da disponibilização de espaços e equipamentos públicos que serão organizados em parceria com entidades da sociedade civil. Os Pontos de Apoio da Rua oferecerão serviços de guarda de bens e pertences, informações sobre cuidados básicos de saúde e higiene pessoal e orientação a população em situação de rua sobre outros direitos e serviços. A implementação dos PAR se dará progressivamente nas cidades com mais de 500 mil habitantes que tenham maior concentração de pessoas em situação de rua. Os serviços do programa poderão ser prestados por entidades da sociedade civil que tenham experiência comprovada de atuação junto à população em situação de rua e os Pontos de Apoio da Rua poderão funcionar tanto nos espaços das próprias entidades, como em espaços locados ou cedidos pelo poder público, desde que adequados ao cumprimento dos objetivos do programa. Vale lembrar que, em julho deste ano, o ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Alexandre de Moraes, determinou, por meio da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 976, o prazo de 120 dias para que o governo federal elaborasse um plano de ação para a efetiva implementação da Política Nacional para a População de Rua, criada pelo Decreto nº 7.053 de 2009. Desde então o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania tem promovido articulações para o cumprimento desta determinação.

Frente a situações crônicas de violações de direitos humanos, como as quais estão submetidas as pessoas em situação de rua, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania têm se posicionado de forma a contribuir com os sistemas de justiça nacionais e internacionais, no sentido de reconhecer as devidas condenações ao Estado e seguir à risca suas recomendações com a devida diligência. Neste sentido, o ministro Sílvio Almeida anunciou que o governo federal trabalha na elaboração do Plano Nacional em Defesa da População em Situação de Rua – que deve ser lançado ainda este ano – e a considera pauta prioritária, o que demanda maior centralidade na alocação de recursos.

A exemplo, em julho, foi lançada a operação Inverno Acolhedor que, com o apoio de municípios, movimentos sociais e entidades da



Eselho - Emenda à Despesa

JUSTIFICATIVA

sociedade civil, distribuiu cobertores e itens de proteção contra o frio intenso. Só esta operação demandou R\$ 5 milhões destinados a equipamentos de proteção térmica, desenvolvimento de ações de acolhimento e protocolos de orientação às pessoas em situação de rua. A instituição do Programa Pontos de Apoio à População de Rua (PAR) é mais uma iniciativa do MDHC para a promoção de ações de promoção e defesa dos direitos humanos das pessoas em situação de rua, política que precisa e pode ter cada vez mais capilaridade no território nacional. No entanto, na própria portaria só há a previsão de recursos a partir parcerias e termos de doação de empresas públicas e privadas. A imprevisibilidade de recursos não deveria se tornar obstáculo para uma política de primeira ordem na promoção e defesa de direitos fundamentais desta população em crítica vulnerabilidade.

Conforme o Decreto nº 11431 de 1º de janeiro de 2023 é de competência dos Direitos Humanos e da Cidadania estabelecer conforme o Decreto nº 7.053 de 23 de dezembro de 2009 a elaboração de planos e projetos relacionados à Política Nacional para a População em Situação de Rua, coordenar e propor medidas para a articulação intersetorial das políticas públicas federais, assegurar o cumprimento dos princípios, diretrizes e objetivos estabelecidos na Política Nacional para a População em Situação de Rua, exercer a função de secretaria-executiva do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua, auxiliar na implementação da Política Nacional para a População em Situação de Rua e incentivar e apoiar a implantação de comitês gestores intersetoriais locais de acompanhamento e monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua.

O estudo do Ipea que alertou sobre o aumento do número de pessoas nas ruas, demonstrou também que este número é muito maior, em proporção, do que o da população em geral. No período de dez anos, de 2012 a 2022, o crescimento desse segmento vulnerável foi de 211%. Segundo dados do IBGE, o aumento populacional brasileiro foi de 11% entre 2011 e 2021. O Ipea ainda alertou que há certa subnotificação dos números sobre esta população em geral por falta de alcance dos instrumentos e políticas disponíveis. Este diagnóstico convoca os olhares para o MDHC, pois as políticas existentes nas áreas da saúde e da assistência social são políticas permanentes de ministérios mais resilientes às mudanças governamentais. MDHC ainda assim é responsável pela garantia dos direitos desta população, inclusive quando se trata das articulações necessárias para a manutenção e bom funcionamentos dos programas interministeriais já existentes. Sob a liderança do Ministro Silvio Almeida, o MDHC busca mais musculatura institucional e, por meio de execução de políticas baseadas nas melhores evidências, busca ir além de papéis de articulação que não atendem suficientemente às responsabilidades deste Ministério e demonstrará a capacidade de execução de programas que sempre deveriam existir, mas foram sistematicamente engavetados por más gestões e pelos constrangimentos das instabilidades políticas em prejuízo à defesa de direitos humanos.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 15/2025 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026

Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
21G5 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS PARA TODOS E REPARAÇÃO DE VIOLAÇÕES		
MODALIDADE DE EMENDA		
Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ÁREA DE GOVERNO		
31 - Direitos Humanos e de Cidadania		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO		
311 - Defesa do/de		
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO		
81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
14.422.5837.21G5.0001		
FUNÇÃO		
14 - Direitos da Cidadania		
PROGRAMA		
5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações		
AÇÃO		
21G5 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos e Reparação de Violações		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA		
9000000 - Nacional		
COMPLEMENTO DA LOCALIDADE		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR	
Iniciativa apoiada (unidade)		600	
			em R\$ 1,00
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	8	200.000,000
TOTAL:			200.000,000
CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID RP	CANCELAMENTO
SEQUENCIAL FONTE GND			
000003566 1000 9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0 2	200.000,000
TOTAL:			200.000,000

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa fortalecer ações que visem diretamente assegurar a cidadania e a proteção de segmentos invisibilizados ou submetidos a violências diversas, por meio de políticas de reparação por graves violações, promoção e defesa dos direitos humanos e políticas de educação e cultura em direitos humanos.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 15/2025 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026

Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
21G1 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000003514	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	14.422.5811.21G1.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
14 - Direitos da Cidadania	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
PROGRAMA		
5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência		
AÇÃO		
21G1 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA		
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA		META	QTD META A ALTERAR	
Iniciativa apoiada (unidade)		7		365
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO		RP	ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas		8	em R\$ 1,00 420.000.000
			TOTAL:	420.000.000
				em R\$ 1,00

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
000003563	1076	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	0	420.000.000
					TOTAL:	420.000.000
						em R\$ 1,00

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda visa assegurar recursos para a implementação da AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL Unificada da Deficiência, que integra as ações do Novo Viver Sem Limite e é uma das grandes demandas da sociedade reivindicada na CPD. A reivindicação também foi defendida na 5ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência, realizada após 8 anos, para construirmos um Brasil mais inclusivo. Ora, é preciso garantir a aplicação e o desenvolvimento de políticas inclusivas para garantir o acesso aos direitos, ouvindo as pessoas com deficiência, que são mais de 18 milhões no país, sendo 6 milhões de pessoas com autismo. Solicitação também do Ministério que, explica que a "Avaliação Biopsicossocial Unificada é uma iniciativa transformadora que visa garantir a dignidade, a inclusão e a igualdade de oportunidades para as pessoas com deficiência no Brasil, promovendo uma transição do assistencialismo para uma abordagem de direitos humanos e cidadania." E destaca ainda que "a nova avaliação tem por base os resultados do Grupo de Trabalho estabelecido pelo Decreto Nº 11.487, de 10 de abril de 2023, com vistas a regulamentar o instrumento correlato da avaliação biopsicossocial referido no art. 2º da Lei 13.146/2015 (LBI). Além disso, esta avaliação é uma das ações estruturantes do Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Novo Viver sem Limite. O Brasil tem o compromisso de implantar a avaliação biopsicossocial que conceituará as deficiências a partir da compreensão dos aspectos biológicos e psicossociais, tendo como matriz as funcionalidades de cada pessoa avaliada. Será necessário construir um sistema nacional de avaliação, bem como implantar estruturas avaliadoras.

Além disso, é importante amparar a política de CUIDAR DE QUEM CUIDA. Prestação de serviço público e gratuito para fornecer, a familiares que cuidam de pessoas com deficiência, atendimento psicológico, orientações sobre autocuidado e capacitação sobre os cuidados a pessoas com diferentes tipos de deficiência, além de informações e assistência jurídica para acessarem bens, serviços e outras políticas públicas pelo Estado brasileiro. Melhorar a qualidade de vida de familiares que cuidam de pessoas com deficiência, informando-as sobre o autocuidado e garantindo a elas o apoio físico, emocional e social necessário para evitar o abandono familiar das pessoas com deficiência.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 15/2025 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026

Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA 21G1 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		
MODALIDADE DE EMENDA Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA 10 - Orçamento Fiscal		
ÁREA DE GOVERNO 31 - Direitos Humanos e de Cidadania		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO 311 - Defesa do/de	TIPO DE REALIZAÇÃO 498 - Pessoa com Deficiência	
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 14.422.5811.21G1.0001		
FUNÇÃO 14 - Direitos da Cidadania	SUBFUNÇÃO 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
PROGRAMA 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência		
AÇÃO 21G1 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência		
SUBTÍTULO 0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA 9000000 - Nacional	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Iniciativa apoiada (unidade)		200
		em R\$ 1,00
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP

3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	8	25.000.000
TOTAL:			25.000.000
			em R\$ 1,00

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
SEQUENCIAL FONTE GND 000003566 1000 9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	25.000.000

JUSTIFICATIVA
A presente emenda visa apoiar a atuação na promoção de direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais das pessoas com deficiência e de suas famílias, por intermédio do enfrentamento às barreiras que as impedem de exercer a plena cidadania.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 15/2025 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026

Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
21FE - APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA QUILOMBOLAS, COMUNIDADES TRADICIONAIS DE MATRIZ AFRICANA, POVOS DE TERREIRO E CIGANOS		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000003207	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
67000 - Ministério da Igualdade Racial	67101 - Ministério da Igualdade Racial - Administração Direta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	14.422.5802.21FE.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
14 - Direitos da Cidadania	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
PROGRAMA		
5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos		
AÇÃO		
21FE - Apoio à Implementação de Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiro e Ciganos		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA		
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR	
Comunidade apoiada (unidade)	24	55	
			em R\$ 1,00
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	8	70.000.000
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	8	30.000.000
		TOTAL:	100.000.000
CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID RP	CANCELAMENTO
SEQUENCIAL FONTE GND			
000003563 1076 9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0 0	100.000.000
		TOTAL:	100.000.000

JUSTIFICATIVA	
APOIAR A IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA QUILOMBOLAS, POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DE MATRIZ AFRICANA DE TERREIRO E CIGANOS POR MEIO DE SUPORTE TÉCNICO, FOMENTO, COORDENAÇÃO, MONITORAMENTO, PARCERIAS, AÇÕES ESTRUTURANTES, FORMAÇÃO, INFORMAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL.	



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 15/2025 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026

Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
21GG - PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE DIREITOS E DA AUTONOMIA ECONÔMICA DAS MULHERES		
MODALIDADE DE EMENDA		
Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ÁREA DE GOVERNO		
37 - Mulheres		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO	TIPO DE REALIZAÇÃO	
085 - Autonomia	883 - Política para as mulheres	
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
65000 - Ministério das Mulheres	65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	14.422.5663.21GG.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
14 - Direitos da Cidadania	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
PROGRAMA		
5663 - Autonomia Econômica das Mulheres		
AÇÃO		
21GG - Promoção da Igualdade de Direitos e da Autonomia Econômica das Mulheres		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE	
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Iniciativa apoiada (unidade)		15.000
		em R\$ 1,00
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	8
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	8
		ACRÉSCIMO
		TOTAL: 100.000,000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
SEQUENCIAL FONTE GND				
000003566 1000 9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	100.000,000
				TOTAL: 100.000,000

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa dar apoio a iniciativas de promoção da autonomia econômica das mulheres e da equidade de gênero e de raça no mundo do trabalho, visando modificar a divisão sexual do trabalho, com ênfase nas políticas de erradicação da pobreza e na garantia da participação das mulheres no desenvolvimento do país; 2- Promoção de ações de qualificação profissional e de ações formativas para as mulheres, considerando as desigualdades de classe, raça e etnia; 3- Apoio à execução de ações de enfrentamento à pobreza e à fome dirigidas às mulheres em situação de vulnerabilidade, com vistas à geração de trabalho e renda e à superação da miséria; 4- Promoção da formação das mulheres urbanas e rurais, do campo, das florestas, das águas, quilombolas e indígenas, nas áreas de gestão empresarial, empreendedorismo, economia feminista e solidária, visando à organização produtiva e social 5 - Gestão, construção e fortalecimento da Política Nacional de Cuidados, por meio de campanhas, da qualificação profissional na área de cuidados e de ações de formação.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 15/2025 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026

Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA 21G5 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS PARA TODOS E REPARAÇÃO DE VIOLAÇÕES		
MODALIDADE DE EMENDA Comissão	SEQUENCIAL 000003520	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA 10 - Orçamento Fiscal		

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 14.422.5837.21G5.0001	
FUNÇÃO 14 - Direitos da Cidadania	SUBFUNÇÃO 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
PROGRAMA 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações	
AÇÃO 21G5 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos e Reparação de Violações	
SUBTÍTULO 0001 - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA 9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Iniciativa apoiada (unidade)	25	48
GND		
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	em R\$ 1,00 8 100.000.000
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	8 100.000.000
		TOTAL: 200.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	ACRÉSCIMO
SEQUENCIAL FONTE GND			
000003563 1076 9 Reserva de Contingência	99 A Definir	ID RP	CANCELAMENTO
		0 0	200.000.000
		TOTAL:	200.000.000

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina recursos para a estruturação e manutenção da rede integrada de proteção e promoção social, articulando as políticas de Assistência Social, de Segurança Alimentar e Nutricional, de Renda de Cidadania e Inclusão Produtiva com o objetivo de prevenir, planejar ações de apoio e atenção a famílias em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal, fortalecer vínculos familiares e comunitários, garantir a proteção social à infância, à adolescência, à pessoa idosa e com deficiência, à promoção da inclusão social da pessoa com deficiência e demais populações vulneráveis.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 15/2025 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026

Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA 21GJ - APOIO ÀS INICIATIVAS DE PREVENÇÃO, ACESSO À JUSTIÇA E ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES		
MODALIDADE DE EMENDA		
Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ÁREA DE GOVERNO		
37 - Mulheres		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO	TIPO DE REALIZAÇÃO	
021 - Prevenção/Repressão Violência	883 - Política para as mulheres	
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
65000 - Ministério das Mulheres	65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	14.422.5662.21GJ.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
14 - Direitos da Cidadania	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
PROGRAMA		
5662 - Mulher Viver sem Violência		
AÇÃO		
21GJ - Apoio às Iniciativas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE	
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR	
Iniciativa apoiada (unidade)		200	
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	8	em R\$ 1,00 30.000.000
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	8	30.000.000
		TOTAL:	60.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
SEQUENCIAL FONTE GND				
000003566 1000 9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	60.000.000
			TOTAL:	60.000.000

JUSTIFICATIVA
A presente emenda visa dar apoio a articulação de políticas de prevenção primária, secundária e terciária e de acesso à justiça, com produção de guias, elaboração de protocolos, revisão de normas e diretrizes para os serviços de atendimento às mulheres vítimas de violência, visando ao fomento às iniciativas voltadas ao enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres e à consolidação dos serviços da rede de enfrentamento à violência contra as mulheres, consideradas em sua diversidade e especificidades, inclusive de forma itinerante. Dar apoio técnico e financeiro para a criação e o fortalecimento de organismos institucionais de prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres nos estados e municípios e também o fortalecimento dos sistemas de ouvidorias com ações e atendimentos que visem diretamente assegurar os direitos das mulheres.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 15/2025 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026

Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
00SN - APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE CASAS DA MULHER BRASILEIRA E DE CENTROS DE REFERÊNCIA DA MULHER BRASILEIRA		
MODALIDADE DE EMENDA		
Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ÁREA DE GOVERNO		
37 - Mulheres		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO		TIPO DE REALIZAÇÃO
074 - Casa da Mulher		883 - Política para as mulheres
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
65000 - Ministério das Mulheres	65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	14.422.5662.00SN.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
14 - Direitos da Cidadania	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
PROGRAMA		
5662 - Mulher Viver sem Violência		
AÇÃO		
00SN - Apoio à Implementação de Casas da Mulher Brasileira e de Centros de Referência da Mulher Brasileira		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE	
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Unidade implementada (unidade)		5.000.000
		em R\$ 1,00
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	8
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	8
		ACRÉSCIMO
	TOTAL:	60.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS			em R\$ 1,00		
SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP
000003566	1000	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2
					60.000.000
			TOTAL:	60.000.000	

JUSTIFICATIVA		
A presente emenda via da apoio à construção e à equipagem de unidades da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Referência da Mulher Brasileira para o atendimento de mulheres em situação de violência, a serem geridos pelos entes estaduais ou municipais, e apoio ao custeio das unidades da Casa da Mulher Brasileira.		

Autor(a):	6009 - Com. Direitos Humanos e Legis Parti	Alteração:	04/11/2025 às(s) 04:42:32h
*IMPORTANTE: Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.			
Emissão: 04/11/2025 às 14:25:05h	(Emendamento)	(4EM024)	Página 35



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 15/2025 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026

Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA 21G0 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SENADORA DAMARES ALVES - EQUIPAMENTOS PARA CONSELHOS TUTELARES		
MODALIDADE DE EMENDA Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA 20 - Orçamento da Seguridade Social		
ÁREA DE GOVERNO 31 - Direitos Humanos e de Cidadania		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO 311 - Defesa do/de	TIPO DE REALIZAÇÃO 483 - Criança/Adolescente	
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 81901 - Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 14.243.5816.21G0.0001		
FUNÇÃO 14 - Direitos da Cidadania	SUBFUNÇÃO 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	
PROGRAMA 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade		
AÇÃO 21G0 - Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes		
SUBTÍTULO 0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA 9000000 - Nacional	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR	
Iniciativa apoiada (unidade)		1.000	
			em R\$ 1,00
4 Investimentos	99 A Definir	2	700.000,000
TOTAL:			700.000,000
CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP
SEQUENCIAL FONTE GND 000003566 1000 9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2
			700.000,000
TOTAL:			700.000,000

JUSTIFICATIVA

AÇÃO 21G0 - Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes - KITS E EQUIPAMENTOS PARA CONSELHOS TUTELARES

Aquisição de Kits para Conselhos Tutelares tem como finalidade apoiar o funcionamento e a estruturação dos Conselhos Tutelares em todo o território nacional, por meio da entrega de equipamentos, veículos e materiais tecnológicos necessários ao desempenho de suas funções legais.

Essa ação está vinculada ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) e ao Programa de Proteção e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, previsto no Plano Plurianual (PPA 2024-2027).

De forma operacional, a Ação 21G0 destina recursos para a aquisição e distribuição de "kits" padronizados a municípios, compostos geralmente por:

- 1 veículo (geralmente modelo SUV, para deslocamento em campo);
- 5 computadores;
- 1 impressora multifuncional;
- 1 refrigerador;
- 1 bebedouro;
- 1 smart TV;



Espelho - Emenda à Despesa

JUSTIFICATIVA

Equipamentos de escritório e mobiliário básico.

Esses kits são distribuídos conforme critérios técnicos do Cadastro Nacional de Conselhos Tutelares (CNC) e priorização feita pelo Conanda (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente).

Importância institucional dos Conselhos Tutelares

Criados pela Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), os Conselhos Tutelares são órgãos permanentes e autônomos do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA).

Seus principais papéis são:

- Atender crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou ameaça de direitos;
- Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, assistência e segurança;
- Acompanhar casos de negligência, abandono, violência física ou psicológica, abuso ou exploração;
- Encaminhar denúncias e adotar medidas protetivas previstas no ECA.

No Brasil, existem mais de 6.100 Conselhos Tutelares e cerca de 30 mil conselheiros eleitos, que atuam diariamente em regime de plantão em todos os municípios.

Fontes: MDHC - Cadastro Nacional de Conselhos Tutelares (2024); Conanda.

Dados sobre vulnerabilidades e violência doméstica contra crianças e adolescentes

Embora a Ação 21G0 não se restrinja à violência doméstica, ela atua diretamente na capacidade de resposta do poder público a esses casos.

Dados recentes evidenciam a demanda crescente por atuação dos Conselhos Tutelares:

- Em 2023, o Disque 100 registrou cerca de 102 mil denúncias de violações de direitos de crianças e adolescentes — 56% relacionadas a violência física, negligência ou abuso doméstico.
- O Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2024) registrou mais de 73 mil casos de violência sexual infantil e aumento de 16% em relação a 2022.
- O Ministério Público e os Conselhos Tutelares atenderam, em 2023, aproximadamente 1,8 milhão de ocorrências de vulnerabilidade infantojuvenil.
- Esses números reforçam a pressão sobre os Conselhos Tutelares, que muitas vezes enfrentam escassez de equipamentos e meios de transporte, comprometendo sua capacidade de resposta.

Fontes: FBSP 2024; Disque 100 / Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos; CNMP; MDHC.

Por que investir na Ação 21G0 é essencial:

a) Aumento da eficiência operacional

Um Conselho Tutelar sem veículo, computadores ou equipamentos adequados tem dificuldade de registrar, acompanhar e resolver casos.

Os kits garantem mobilidade para visitas de campo, registro digital de ocorrências e melhor comunicação com órgãos da rede de proteção, como escolas, CRAS, CREAS e polícias.

b) Redução de custos administrativos

Ao equipar Conselhos com infraestrutura própria, o governo reduz a dependência de repasses eventuais e diminui o tempo de resposta entre a denúncia e a intervenção.

Em muitos municípios, a entrega de um veículo e de computadores já reduz o tempo médio de atendimento em até 40%, segundo dados do MDHC (2024).

c) Melhoria na gestão da informação

Os kits permitem integração digital ao Sistema Nacional de Acompanhamento de Denúncias (SIPIA), facilitando a coleta de dados e o planejamento de políticas públicas com base em evidências.

Em 2024, cerca de 68% dos Conselhos já estavam conectados ao SIPIA, ante 41% em 2020 — avanço diretamente relacionado à Ação 21G0.

d) Cobertura territorial

Como há Conselhos em todos os municípios, o fortalecimento dessas unidades é uma das formas mais capilares e custo-efetivas de ampliar a presença do Estado na proteção à infância.

Efeitos esperados da Ação 21G0;

- Maior capacidade de fiscalização e acompanhamento de denúncias;
- Padronização da infraestrutura mínima dos Conselhos Tutelares em todo o território nacional;
- Ampliação da conectividade e digitalização de registros e relatórios;
- Fortalecimento da rede intersetorial entre educação, assistência social, saúde e segurança pública;
- Aumento da credibilidade institucional e da transparência na gestão local.

A Ação Orçamentária 21G0 – Aquisição de Kits para Conselhos Tutelares é uma política pública de infraestrutura e apoio técnico-operacional essencial para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

Com base nos dados apresentados:



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 15/2025 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026

Espelho - Emenda à Despesa

JUSTIFICATIVA

- O Brasil ainda possui demandas elevadas por proteção infantojuvemal e infraestrutura desigual entre municípios;
- O investimento nessa ação potencializa o alcance e a eficiência da rede pública sem criar novas estruturas administrativas;
- Trata-se de uma política de baixo custo relativo e alto retorno social, pois fortalece a atuação de mais de 6 mil unidades públicas municipais já existentes.
- Portanto, a Ação 21G0 é estratégica para consolidar a política nacional de proteção à infância e juventude, garantindo condições materiais adequadas para o exercício das atribuições legais dos Conselhos Tutelares.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 15/2025 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026

Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
21G5 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS PARA TODOS E REPARAÇÃO DE VIOLAÇÕES - SENADORA DAMARES ALVES		
MODALIDADE DE EMENDA		
Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ÁREA DE GOVERNO		
31 - Direitos Humanos e de Cidadania		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO	TIPO DE REALIZAÇÃO	
311 - Defesa do/de	288 - Direitos Humanos	
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	14.422.5837.21G5.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
14 - Direitos da Cidadania	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
PROGRAMA		
5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações		
AÇÃO		
21G5 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos e Reparação de Violações		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE	
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR	
Iniciativa apoiada (unidade)		1.000	
			em R\$ 1,00
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	99 A Definir	2	300.000,000
		TOTAL:	300.000,000
			em R\$ 1,00
CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	R P CANCELAMENTO
SEQUENCIAL FONTE GND			
000003566 1000 9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0 2	300.000,000
		TOTAL:	300.000,000

JUSTIFICATIVA

Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos e Reparação de Violações - AÇÃO 21G5

Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações.

O que pode ser executado: ações que visem diretamente assegurar a cidadania de segmentos invisibilizados ou submetidos a violências diversas, por meio de políticas de reparação por graves violações, promoção e defesa dos direitos humanos e políticas de educação e cultura em direitos humanos.

A ação será implementada por meio de execução direta, de descentralização para órgãos da administração pública federal ou por meio de parcerias com órgãos dos governos estaduais, municipais e do Distrito Federal, bem como com instituições de ensino superior e com organizações da sociedade civil. Em caso de formalização de parcerias com estados, Distrito Federal e municípios, a implementação será feita com transferência de recurso da União, somada à apresentação de contrapartida financeira dos entes da federação. Já nas parcerias formalizadas com entidades privadas sem fins lucrativos e instituições públicas, o recurso para implementação da ação será repassado, integralmente, pela concedente.

A presente emenda destina recursos para a estruturação e manutenção da rede integrada de proteção e promoção social, articulando as políticas de Assistência Social, de Segurança Alimentar e Nutricional, de Renda de Cidadania e Inclusão Produtiva com o objetivo de prevenir, planejar ações de apoio e atenção a famílias em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal, fortalecer vínculos familiares e comunitários, garantir a proteção social à infância, à adolescência, à pessoa idosa e com deficiência, à promoção da inclusão social da pessoa com deficiência e demais populações vulneráveis.

Autor(a): 6009 - Com. Direitos Humanos e Legis Parti

Alteração: 04/11/2025 às(s) 04:44:03h

*IMPORTANTE: Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.

Emissão: 04/11/2025 às 14:25:05h

(Emendamento)

(4EM024)

Página 39



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 15/2025 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
00SN - APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE CASAS DA MULHER BRASILEIRA E DE CENTROS DE REFERÊNCIA DA MULHER BRASILEIRA - SENADORA DAMARES ALVES - CASA DA MULHER BRASILEIRA		
MODALIDADE DE EMENDA		
Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ÁREA DE GOVERNO		
37 - Mulheres		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO		
074 - Casa da Mulher		
TIPO DE REALIZAÇÃO		
883 - Política para as mulheres		
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO		
65000 - Ministério das Mulheres		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
14.422.5662.00SN.0001		
FUNÇÃO		
14 - Direitos da Cidadania		
PROGRAMA		
5662 - Mulher Viver sem Violência		
AÇÃO		
00SN - Apoio à Implementação de Casas da Mulher Brasileira e de Centros de Referência da Mulher Brasileira		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA		
9000000 - Nacional		
COMPLEMENTO DA LOCALIDADE		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Unidade implementada (unidade)		50
		em R\$ 1,00
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP
3 Outras Despesas Correntes	99 A Definir	2
4 Investimentos	99 A Definir	2
		ACRÉSCIMO
		500.000.000
	TOTAL:	500.000.000
CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS		
SEQUENCIAL FONTE GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID RP CANCELAMENTO
000003566 1000 9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0 2 500.000.000
		TOTAL:
		500.000.000

JUSTIFICATIVA

A Ação Orçamentária 00SN - Apoio à Implementação Casas da Mulher Brasileira (CMB) integra o programa temático de segurança e proteção social do Ministério das Mulheres e visa estruturar unidades físicas de atendimento integrado para pessoas em situação de violência doméstica e familiar, oferecendo apoio jurídico, social, psicológico e institucional.

De forma técnica, a Ação envolve:

- Construção, ampliação e equipagem das unidades da Casa da Mulher Brasileira (CMB);
- Apóio à operação e manutenção das estruturas (sistemas de informação, mobiliário, veículos, TI, capacitação de pessoal etc.);
- I-integração interinstitucional de órgãos públicos (polícia civil, Ministério Público, Defensoria, Judiciário, assistência social e saúde) em um único espaço físico.
- A ação tem caráter interfederativo, com execução descentralizada (União + Estados + Municípios) via convênios e transferências voluntárias.

Dados objetivos sobre a violência doméstica no Brasilç

Segundo levantamentos oficiais do Ministério da Justiça, Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) e IPEA, a violência doméstica e



Espelho - Emenda à Despesa

JUSTIFICATIVA

familiar segue sendo uma das principais causas de atendimento e demandas de segurança pública no país.

Indicadores recentes (2023-2024):

-Mais de 640 mil boletins de ocorrência por violência doméstica foram registrados em 2023 (dados do FBSP – Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2024)C

-Em média, uma pessoa foi vítima de feminicídio a cada 6 horas em 2023;

-Houve aumento de 2,6% nos registros de lesão corporal dolosa em contexto doméstico;

-Mais de 500 mil medidas protetivas de urgência foram emitidas pelo Judiciário em 2023;

-O canal Ligue 180 (Central de Atendimento à Mulher) registrou cerca de 1,4 milhão de atendimentos no mesmo período.

Esses números mostram alta demanda por serviços integrados de acolhimento e orientação, que as Casas da Mulher Brasileira buscam reunir em um único ponto de atendimento, otimizando tempo, custo e resposta do Estado.

Fontes: FBSP – Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2024

Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) – Painel de Indicadores de Violência Doméstica

IPEA / Atlas da Violência 2023

Disque 180 – Relatório de Gestão 2023

Importância e justificativa da Ação 00SN

a) Racionalização de recursos e integração institucional

A Casa da Mulher Brasileira reduz a fragmentação dos serviços públicos. Ao reunir em um mesmo espaço:

-Atendimento social e psicológico;

-Delegacia especializada;

-Ministério Público;

-Defensoria Pública e Juizado especializado, o modelo diminui custos operacionais, agiliza o atendimento e aumenta a efetividade da proteção.

Cada unidade passa a funcionar como um centro integrado de atendimento e não como um equipamento isolado.

b) Eficiência administrativa

A execução via 00SN tem sido estruturada com repasses por convênios e termos de execução descentralizada (TEDs), acompanhados por cronogramas físicos-financeiros e metas de entrega.

Isso permite:

-Controle físico (execução de obras e aquisições);

-Monitoramento digital (SICONV / TransfereGov);

-Prestação de contas padronizada, e

-Indicadores de impacto social.

c) Benefício econômico e social

De acordo com o IPEA, cada R\$ 1 investido em prevenção e atendimento integrado à violência doméstica gera uma economia potencial de R\$ 3,00 a R\$ 4,00 ao sistema público (saúde, segurança e previdência), ao reduzir custos hospitalares, judiciais e previdenciários. Ou seja, o investimento na ação 00SN tem retorno fiscal e social mensurável.

d) Abrangência territorial

O plano atual prevê:

-27 Casas da Mulher Brasileira em capitais (meta de cobertura integral até 2026);

-40 unidades regionais em municípios-polo, em parceria com estados;

-Expansão para municípios de médio porte via “Casas Regionais” com custo reduzido (módulo padrão entre R\$ 6 e R\$ 12 milhões).

-Cada unidade completa atende em média de 5 mil a 8 mil pessoas por ano, dependendo da região e da estrutura.

A Ação 00SN – É uma política pública de infraestrutura e atendimento social com base em evidências, sustentada por três pilares técnicos:

-Integração de serviços públicos: reduz duplicidade e tempo de resposta;

-Eficiência fiscal: tem retorno econômico positivo ao Estado por reduzir custos decorrentes de reincidência e judicialização;

-Impacto social mensurável: melhora o acesso ao atendimento, aumenta a taxa de resolução de casos e reduz a sobrecarga em sistemas de saúde e segurança pública;

-Dado o alto número de ocorrências de violência doméstica, o investimento na 00SN representa uma ação de Estado de natureza estrutural, voltada à proteção, acolhimento e racionalização administrativa, e não apenas de assistência;

-Em termos de planejamento, a política é comparável a um programa nacional de infraestrutura social integrada, cuja execução federativa contribui para modernizar a capacidade do Estado de resposta a emergências sociais.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 15/2025 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026

Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
21GG - PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE DIREITOS E DA AUTONOMIA ECONÔMICA DAS MULHERES		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000003198	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
65000 - Ministério das Mulheres	65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	14.422.5663.21GG.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
14 - Direitos da Cidadania	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
PROGRAMA		
5663 - Autonomia Econômica das Mulheres		
AÇÃO		
21GG - Promoção da Igualdade de Direitos e da Autonomia Econômica das Mulheres		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA		
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Iniciativa apoiada (unidade)	2.743	100

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	8	180.000.000
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	8	150.000.000
TOTAL:			330.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
SEQUENCIAL FONTE GND	99 A Definir	0	2	330.000.000
TOTAL:			330.000.000	

JUSTIFICATIVA

O problema a ser enfrentado através dessa ação são as desigualdades sociais estruturais que impactam diretamente as mulheres, em toda a sua diversidade, e que incidem sobre suas condições de autonomia econômica e política. Essas desigualdades dificultam o acesso das mulheres aos postos de trabalho formal, naturalizam a sobrecarga de trabalho doméstico e de cuidados, comprometem o uso do tempo e limitam sua participação na esfera pública e produtiva.

Segundo o relatório "Mulheres: Inserção no mercado de trabalho", elaborado pelo DIEESE com dados do 3º trimestre de 2022 da PNAD Contínua (IBGE), as mulheres representavam 91% dos ocupados no setor de serviços domésticos, recebendo em média 20% a menos que os homens. Nos serviços de educação, saúde e assistência social, elas eram 75% dos trabalhadores, com remuneração 32% inferior à dos homens.

Além da desigualdade salarial, as mulheres enfrentam maior vulnerabilidade econômica e menor inserção na rede de proteção social: apenas 65% contribuem para a previdência social, 48,8% possuem carteira assinada e 43,3% estão na informalidade. Uma em cada cinco mulheres trabalha por conta própria, sendo que 70% não têm CNPJ e 64% não contribuem com a previdência.

Este programa está alinhado ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável número 5, que visa alcançar a igualdade e o empoderamento de todas as mulheres e meninas. As metas contempladas incluem:

- Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da oferta de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, promovendo a responsabilidade compartilhada no lar e na família.
- Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de decisão política, econômica e pública.
- Adotar e fortalecer políticas e legislações voltadas à promoção da equidade e à emancipação das mulheres em todos os níveis. Par enfrentar essas dificuldades, o Ministério das Mulheres desenvolveu este programa que impulsiona iniciativas voltadas à promoção da igualdade de direitos – salarial, remuneratório, laboral e de cuidados – no trabalho produtivo e reprodutivo, conforme a Lei nº 14.611 /2023, que assegura igualdade salarial entre mulheres e homens, e a Lei nº 15.069/2024, que institui a Política Nacional de Cuidados. As ações articulam mecanismos intersetoriais de combate à pobreza, à fome e ao desemprego entre mulheres, valorizando o trabalho de



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 15/2025 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026

Espelho - Emenda à Despesa

JUSTIFICATIVA

cuidado e integrando-o às políticas de desenvolvimento econômico e social. O objetivo é reposicionar as mulheres como sujeitas de direito, fortalecendo sua autonomia econômica e ampliando a igualdade de oportunidades, com atenção às desigualdades raciais e territoriais. Por meio de ações de formação e qualificação profissional, o programa promove o acesso ao trabalho digno, à geração de renda e à justiça econômica e social.

Além disso, a ação apoia a consolidação de cooperativas e empreendimentos coletivos formados por mulheres, com foco na geração de renda, autonomia econômica e inclusão social. Busca ampliar a presença feminina em atividades produtivas, especialmente em territórios populares e rurais, valorizando o trabalho coletivo e comunitário e promovendo o desenvolvimento local e redes solidárias de produção.

Também contempla a construção e ampliação de equipamentos públicos que atendam às necessidades de quem cuida e de quem é cuidado, contribuindo para a redução da sobrecarga das mulheres com trabalho não remunerado.

Por fim, promove a autonomia das mulheres em territórios urbanos periféricos e rurais, com foco na formação e mobilização comunitária. Estimula a organização coletiva e o fortalecimento da participação cidadã das mulheres, visando consolidar uma rede de articuladoras territoriais com atuação descentralizada, conectada a lideranças e atores locais, garantindo capilaridade e enraizamento territorial.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 15/2025 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026

Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
21GJ - APOIO ÀS INICIATIVAS DE PREVENÇÃO, ACESSO À JUSTIÇA E ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000003196	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
65000 - Ministério das Mulheres	65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	14.422.5662.21GJ.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
14 - Direitos da Cidadania	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
PROGRAMA		
5662 - Mulher Viver sem Violência		
AÇÃO		
21GJ - Apoio às Iniciativas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA		
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Iniciativa apoiada (unidade)	5	100

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	8	210.000.000
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	8	190.000.000
TOTAL:			400.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
SEQUENCIAL FONTE GND	99 A Definir	0	2	400.000.000
TOTAL:			400.000.000	

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo ampliar os recursos destinados ao Ministério das Mulheres, com foco no fortalecimento das políticas públicas de enfrentamento à violência de gênero, promoção da equidade e garantia dos direitos humanos das mulheres em sua diversidade.

A violência contra as mulheres é uma das mais graves formas de violação de direitos humanos no Brasil. Segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública, no primeiro semestre de 2022, o país registrou cerca de 700 feminicídios, um recorde histórico. Em 2021, mais de 66 mil mulheres foram vítimas de estupro e mais de 230 mil sofreram agressões físicas decorrentes da violência doméstica. Os dados revelam ainda o impacto do racismo estrutural: mulheres negras representam 67% das vítimas de feminicídio e 89% das vítimas de violência sexual.

Diante desse cenário, é imperativo fortalecer a atuação do Ministério das Mulheres por meio de ações articuladas e intersetoriais que promovam a prevenção, o enfrentamento e a reparação da violência de gênero.

A emenda está alinhada ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável nº 5 da Agenda 2030 da ONU — “Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas” — especialmente nos seguintes compromissos:

- 5.1: Eliminar todas as formas de discriminação contra mulheres e meninas.
- 5.2: Erradicar todas as formas de violência de gênero, incluindo tráfico e exploração sexual.
- 5.3: Abolir práticas nocivas como casamento infantil, forçado e mutilações genitais femininas.

Diante desse cenário, a ampliação orçamentária proposta visa:

1. Fortalecer a articulação de políticas públicas de prevenção primária, secundária e terciária
 - Produção de materiais informativos, guias e protocolos de atendimento.
 - Revisão de normas e diretrizes para os serviços de acolhimento às vítimas.
 - Promoção da autonomia, autoestima, conhecimento e organização de mulheres vulnerabilizadas.
 - Fortalecimento de vínculos comunitários e redes de apoio comunitário.
 - Promoção de autodefesa e ações socioeducativas, fortalecendo a segurança, autonomia e direitos de meninas e mulheres



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 15/2025 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026

Espelho - Emenda à Despesa

JUSTIFICATIVA

2. Investir na formação continuada de profissionais da rede de atendimento
- Capacitação técnica para reduzir a revitimização e garantir respostas céleres, integradas e humanizadas.
 - Implantação de fluxos e protocolos padronizados entre os serviços da rede.
3. Consolidar e expandir os serviços da rede de enfrentamento à violência
- Empoderar as mulheres e fortalecer lideranças com conhecimento jurídico nas comunidades para atuarem em defesa das mulheres e de suas comunidades
4. Fortalecer os sistemas de ouvidoria e canais de escuta ativa
- Garantia de acesso à justiça e mecanismos de denúncia seguros e eficazes.
5. Ampliar o diálogo com a sociedade civil
- Realização de fóruns e espaços participativos que contemplam a diversidade das mulheres brasileiras.
- A presente emenda representa um compromisso com a vida, a dignidade e os direitos das mulheres brasileiras, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, segura e igualitária.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 15/2025 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026

Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
21GF - FOMENTO À PARTICIPAÇÃO EFETIVA DAS MULHERES NOS ESPAÇOS DE PODER E DECISÃO		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000003193	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
65000 - Ministério das Mulheres	65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	14.422.5661.21GF.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
14 - Direitos da Cidadania	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
PROGRAMA		
5661 - Igualdade de Decisão e Poder para Mulheres		
AÇÃO		
21GF - Fomento à Participação Efetiva das Mulheres nos Espaços de Poder e Decisão		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA		
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Iniciativa apoiada (unidade)	79	100

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	8	180.000.000
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	8	150.000.000
TOTAL:			330.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
SEQUENCIAL FONTE GND	99 A Definir	0	2	330.000.000
TOTAL:				330.000.000

JUSTIFICATIVA

A persistência de sistemas patriarcais no cenário político brasileiro continua a limitar o acesso das mulheres aos espaços de poder e decisão. Estruturas institucionais, sociais e culturais perpetuam desigualdades históricas, como a divisão sexual do trabalho e a sobrecarga das mulheres com responsabilidades de cuidado, dificultando sua inserção plena na vida pública. Além disso, a violência contra mulheres, tanto em ambientes privados quanto públicos, e a ausência de cultura política voltada à paridade nos partidos reforçam barreiras à participação feminina.

Essas desigualdades são ainda mais acentuadas entre mulheres negras, indígenas, jovens e de outras identidades sub-representadas, que enfrentam escassez de recursos, redes de apoio e tempo disponível para atuação política. A falta de representatividade impede que suas demandas sejam adequadamente contempladas nas políticas públicas e no orçamento público.

Apesar de avanços recentes, como a criação de secretarias estaduais da Mulher em diversos estados, ainda há lacunas significativas. Segundo levantamento da ONG Elas no Poder (2023), um terço dos estados brasileiros não possui secretarias específicas para atender às demandas da população feminina. Mesmo entre os estados que instituíram essas pastas, muitas ainda carecem de estrutura, recursos e capacidade técnica para promover políticas efetivas. A existência dessas secretarias, por si só, não garante a transversalidade da pauta das mulheres, que deve ser incorporada por todos os órgãos governamentais.

Diante desse cenário, o fortalecimento institucional dos Organismos de Políticas para Mulheres (OPM) é essencial. O Ministério das Mulheres lançou em outubro de 2025 o Programa de Fortalecimento da Gestão de Políticas para as Mulheres (Portaria nº 441/2025), com o objetivo de ampliar a capilaridade e efetividade das políticas públicas de igualdade de gênero. O programa contempla apoio à gestão por meio de veículos, mobiliário, equipamentos e processos formativos, além de integrar a perspectiva de gênero às políticas ambientais e enfrentar a violência política contra mulheres. A ação colabora ainda com a análise e difusão de informações de dados socioeconômicos sobre as mulheres e as desigualdades enfrentadas por mulheres, através do Relatório Anual Econômico da Mulher - RASEAM.

Especialmente a ação pretende desenvolver formação em gestão de políticas públicas para gestoras dos OPM, capacitando-as para elaborar, implementar e monitorar políticas eficazes que promovam a igualdade para as mulheres. A iniciativa está alinhada ao Objetivo



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 15/2025 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026

Espelho - Emenda à Despesa

JUSTIFICATIVA

de Desenvolvimento Sustentável (ODS) nº 5 da Agenda 2030 da ONU, que busca alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 15/2025 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026

Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
00SN - APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE CASAS DA MULHER BRASILEIRA E DE CENTROS DE REFERÊNCIA DA MULHER BRASILEIRA		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENTIAL	
Comissão	000003197	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
65000 - Ministério das Mulheres	65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	14.422.5662.00SN.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
14 - Direitos da Cidadania	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
PROGRAMA		
5662 - Mulher Viver sem Violência		
AÇÃO		
00SN - Apoio à Implementação de Casas da Mulher Brasileira e de Centros de Referência da Mulher Brasileira		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA		
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Unidade implementada (unidade)	4	100

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	8	800.000.000
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	8	900.000.000
TOTAL:			1.700.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
SEQUENCIAL FONTE GND	99 A Definir	0	2	1.700.000.000
TOTAL:			1.700.000.000	

JUSTIFICATIVA

Fortalecimento da Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência A violência contra as mulheres constitui uma das mais graves violações de Direitos Humanos no Brasil. Dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública revelam que, apenas no primeiro semestre de 2022, foram registrados cerca de 700 casos de feminicídio, um recorde histórico. Em 2021, mais de 66 mil mulheres foram vítimas de estupro e mais de 230 mil sofreram agressões físicas decorrentes de violência doméstica. A dimensão racial da violência é alarmante: mulheres negras representam 67% das vítimas de feminicídio e 89% das vítimas de violência sexual, evidenciando o impacto do racismo estrutural. A presente emenda visa retomar e ampliar a capacidade de resposta do Estado brasileiro frente à violência de gênero, em consonância com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) nº 5 da Agenda 2030 da ONU, que propõe:

- 5.1: Acabar com todas as formas de discriminação contra mulheres e meninas;
- 5.2: Eliminar todas as formas de violência contra mulheres e meninas, incluindo tráfico e exploração sexual;
- 5.3: Eliminar práticas nocivas como casamentos forçados e mutilações genitais femininas. O objetivo da ação da ação é a ampliação das unidades de atendimento às mulheres vítimas de violência, com foco em serviços integrados que evitem a revitimização e garantam acesso ágil e humanizado à rede especializada. Esses espaços reúnem, em um só lugar, serviços essenciais como atendimento psicológico, assistência social, delegacia especializada, acesso à Justiça e capacitação profissional, facilitando o acesso ao auxílio necessário em momentos de vulnerabilidade. Oferecem atendimento integrado, evitando a revitimização e facilitando o acesso a serviços especializados para os mais diversos tipos de violência contra as mulheres.
- Construção e equipagem de Casas da Mulher Brasileira nas cinco regiões do país, com estrutura completa: brinquedoteca, alojamento de passagem, Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM), Ministério Público, Tribunal de Justiça, atendimento psicosocial e Central de Transporte.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 15/2025 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026

Espelho - Emenda à Despesa

JUSTIFICATIVA

· Criação de Centros de Referência da Mulher Brasileira, adaptados a municípios menores, com serviços especializados de acolhimento psicossocial e jurídico, brinquedoteca e encaminhamento à rede de proteção.

· Ampliação das unidades móveis de atendimento, voltadas às mulheres do campo, da floresta, das águas, quilombolas, indígenas e ciganas, garantindo acesso territorializado e inclusivo aos serviços de proteção. Essa emenda representa um compromisso com a vida, a dignidade e os direitos das mulheres brasileiras, especialmente das mais vulnerabilizadas, e contribui diretamente para a construção de uma sociedade mais justa, segura e igualitária.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 15/2025 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026

Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA 21G1 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		
MODALIDADE DE EMENDA Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA 10 - Orçamento Fiscal		
ÁREA DE GOVERNO 31 - Direitos Humanos e de Cidadania		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO 311 - Defesa do/de	TIPO DE REALIZAÇÃO 498 - Pessoa com Deficiência	
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	14.422.5811.21G1.0001	
FUNÇÃO 14 - Direitos da Cidadania	SUBFUNÇÃO 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
PROGRAMA 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência		
AÇÃO 21G1 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência		
SUBTÍTULO 0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA 9000000 - Nacional	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Iniciativa apoiada (unidade)		100
		em R\$ 1,00
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP

3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	8	100.000.000
TOTAL:			100.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	ANCELAMENTO
SEQUENCIAL FONTE GND				
000003565 1000 9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	100.000.000
TOTAL:				100.000.000

JUSTIFICATIVA

Recursos adicionais permitem ampliar a rede de projetos de acessibilidade, inclusão produtiva e tecnologias assistivas, priorizando municípios com baixos índices de acessibilidade em equipamentos públicos. A emenda foca capacitação de equipes, adequações razoáveis e difusão de soluções de baixo custo, garantindo aderência à Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e ao Plano Nacional da Pessoa com Deficiência.

Com a adição proposta, a CDH fortalece a execução territorial, reduzindo desigualdades regionais e maximizando impacto físico mensurável (iniciativas apoiadas). O desenho facilita celebração de parcerias com entidades qualificadas e prefeituras, acelerando entregas e prestação de contas.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 15/2025 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026

Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA 21GJ - APOIO ÀS INICIATIVAS DE PREVENÇÃO, ACESSO À JUSTIÇA E ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES		
MODALIDADE DE EMENDA Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA 10 - Orçamento Fiscal		
ÁREA DE GOVERNO 37 - Mulheres		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO 021 - Prevenção/Repressão Violência	TIPO DE REALIZAÇÃO 883 - Política para as mulheres	
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO 65000 - Ministério das Mulheres	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	14.422.5662.21GJ.0001	
FUNÇÃO 14 - Direitos da Cidadania	SUBFUNÇÃO 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
PROGRAMA 5662 - Mulher Viver sem Violência		
AÇÃO 21GJ - Apoio às Iniciativas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres		
SUBTÍTULO 0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA 9000000 - Nacional	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Iniciativa apoiada (unidade)		15
GND		
3 Outras Despesas Correntes	MODALIDADE DE APLICAÇÃO 90 Aplicações Diretas	em R\$ 1,00 RP ACRÉSCIMO 8 100.000.000
		TOTAL: 100.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID RP	CANCELAMENTO
SEQUENCIAL FONTE GND 000003565 1000 9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0 2	100.000.000

JUSTIFICATIVA
Fortalecer a rede de enfrentamento à violência (protocolos, guias, capacitações, sistemas de ouvidoria, estruturas de acesso à justiça e apoio a organismos estaduais/municipais). É um instrumento flexível para qualificar fluxos da Lei Maria da Penha e integrar serviços como delegacias, saúde e assistência. Trata-se de prioridade transversal e com grande sensibilidade pública, gerando convergência entre bancadas e governos locais.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 15/2025 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026

Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
21G3 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E DAS CATADORAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS		
MODALIDADE DE EMENDA		
Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ÁREA DE GOVERNO		
31 - Direitos Humanos e de Cidadania		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO	TIPO DE REALIZAÇÃO	
006 - Apoio a Projetos	387 - População em situação de rua	
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	14.422.5814.21G3.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
14 - Direitos da Cidadania	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
PROGRAMA		
5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua		
AÇÃO		
21G3 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas em Situação de Rua e das Catadoras de Materiais Recicláveis		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE	
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR	
Iniciativa apoiada (unidade)		42	
			em R\$ 1,00
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	8	100.000,000
		TOTAL:	100.000,000
			em R\$ 1,00
CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS		ID RP	CANCELAMENTO
SEQUENCIAL FONTE GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO		
000003565 1000 9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0 2	100.000,000
		TOTAL:	100.000,000

JUSTIFICATIVA

Financiar ampliação de centros de acolhimento e de atendimento psicossocial, rotas de cuidado, equipes de abordagem e políticas de documentação civil — pontos críticos para reduzir mortalidade e violência contra esta população. Também viabilizam apoio a organizações de catadoras/es, com formação e equipamentos. A ação tem alto retorno social e visibilidade, dialoga com decisões judiciais e recomendações de órgãos de controle, e permite pactuação federativa célere.



Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
21G5 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS PARA TODOS E REPARAÇÃO DE VIOLAÇÕES		
MODALIDADE DE EMENDA		
Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ÁREA DE GOVERNO		
31 - Direitos Humanos e de Cidadania		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO		
311 - Defesa do/de	TIPO DE REALIZAÇÃO	288 - Direitos Humanos
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
14.422.5837.21G5.0001	SUBFUNÇÃO	
FUNÇÃO	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
14 - Direitos da Cidadania		
PROGRAMA		
5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações		
AÇÃO		
21G5 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos e Reparação de Violações		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE	
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR	
Iniciativa apoiada (unidade)		25	
			em R\$ 1,00
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	8	150.000,000
TOTAL:			150.000,000
<i>em R\$ 1,00</i>			
CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID RP	CANCELAMENTO
SEQUENCIAL FONTE GND			
000003565 1000 9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0 2	150.000,000
TOTAL:			150.000,000

JUSTIFICATIVA
Ampliar a capacidade do MDHC de financiar iniciativas estruturantes (protocolos, capacitações, campanhas, centros de referência e proteção a grupos vulneráveis), acelerando a resposta a violações e melhorando a coordenação entre União, estados e municípios. O escopo amplo da ação permite direcionar recursos a territórios e públicos prioritários, com execução rápida por convênios ou execução direta.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 15/2025 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026

Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA 21G1 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		
MODALIDADE DE EMENDA		
Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ÁREA DE GOVERNO		
31 - Direitos Humanos e de Cidadania		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO	TIPO DE REALIZAÇÃO	
311 - Defesa do/de	498 - Pessoa com Deficiência	
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	14.422.5811.21G1.0001	
FUNÇÃO 14 - Direitos da Cidadania	SUBFUNÇÃO 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
PROGRAMA 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência		
AÇÃO 21G1 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência		
SUBTÍTULO 0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA 9000000 - Nacional	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR	
Iniciativa apoiada (unidade)		100	
			em R\$ 1,00
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	8	100.000.000
		TOTAL:	100.000.000
			em R\$ 1,00
CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS		ID RP	CANCELAMENTO
SEQUENCIAL FONTE GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO		
000003565 1000 9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0 2	100.000.000
		TOTAL:	100.000.000

JUSTIFICATIVA

Recursos adicionais permitem ampliar a rede de projetos de acessibilidade, inclusão produtiva e tecnologias assistivas, priorizando municípios com baixos índices de acessibilidade em equipamentos públicos. A emenda foca capacitação de equipes, adequações razoáveis e difusão de soluções de baixo custo, garantindo aderência à Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e ao Plano Nacional da Pessoa com Deficiência.

Com a adição proposta, a CDH fortalece a execução territorial, reduzindo desigualdades regionais e maximizando impacto físico mensurável (iniciativas apoiadas). O desenho facilita celebração de parcerias com entidades qualificadas e prefeituras, acelerando entregas e prestação de contas.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 15/2025 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026

Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
21G5 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS PARA TODOS E REPARAÇÃO DE VIOLAÇÕES		
MODALIDADE DE EMENDA		
Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ÁREA DE GOVERNO		
31 - Direitos Humanos e de Cidadania		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO		
311 - Defesa do/de	TIPO DE REALIZAÇÃO	288 - Direitos Humanos
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
14.422.5837.21G5.0001	SUBFUNÇÃO	
FUNÇÃO	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
14 - Direitos da Cidadania		
PROGRAMA		
5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações		
AÇÃO		
21G5 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos e Reparação de Violações		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE	
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR	
Iniciativa apoiada (unidade)		25	
			em R\$ 1,00
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	8	150.000,000
TOTAL:			150.000,000
<i>em R\$ 1,00</i>			
CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS			
SEQUENCIAL FONTE GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID RP	CANCELAMENTO
000003565 1000 9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0 2	150.000,000
TOTAL:			150.000,000
<i>em R\$ 1,00</i>			

JUSTIFICATIVA

Ampliar a capacidade do MDHC de financiar iniciativas estruturantes (protocolos, capacitações, campanhas, centros de referência e proteção a grupos vulneráveis), acelerando a resposta a violações e melhorando a coordenação entre União, estados e municípios. O escopo amplo da ação permite direcionar recursos a territórios e públicos prioritários, com execução rápida por convênios ou execução direta.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 15/2025 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026

Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
2F07 - ANTES QUE ACONTEÇA - APOIO E ESTRUTURAÇÃO DE POLÍTICAS PARA MULHERES - EMENDA DE APROPRIAÇÃO - ACRÉSCIMO		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000001223	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	14.422.5115.2F07.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
14 - Direitos da Cidadania	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
PROGRAMA		
5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos		
AÇÃO		
2F07 - Antes que Aconteça - Apoio e Estruturação de Políticas para Mulheres		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA		
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Política implementada (% de execução)	100	500.000
GND		
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	em R\$ 1,00 8 150.000.000
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	8 350.000.000
		TOTAL: 500.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	ACRÉSCIMO
SEQUENCIAL FONTE GND			
000003566 1000 9 Reserva de Contingência	99 A Definir	ID RP	CANCELAMENTO
		0 2	500.000.000
		TOTAL:	500.000.000

JUSTIFICATIVA
Esta emenda reconhece a urgência e a necessidade de um compromisso continuo e ininterrupto do Estado no combate à violência contra as mulheres, uma questão social crítica que afeta diretamente à saúde, segurança e o desenvolvimento socioeconômico do país. Alocar recursos de forma garantida para essas áreas, assegura que as políticas públicas necessárias sejam implementadas de forma eficaz e sustentável, promovendo não apenas a proteção das mulheres, mas também sua capacitação e empoderamento, através empreendedorismo e da educação, estruturação de políticas de acolhimento de mulheres vítimas de violência, cursos de capacitação e defesa pessoal, prevenção, empreendedorismo feminino, sistemas de tecnologia, monitoramento eletrônico, salas lilás e grupos reflexivos, dentro da Ação: 2F07 - Antes que Aconteça Apoio e Estruturação de Políticas para Mulheres. Essas medidas são essenciais para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, onde a violência contra as mulheres é combatida com a seriedade e a atenção requer.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 15/2025 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026

Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA 21GJ - APOIO ÀS INICIATIVAS DE PREVENÇÃO, ACESSO À JUSTIÇA E ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES		
MODALIDADE DE EMENDA Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA 10 - Orçamento Fiscal		
ÁREA DE GOVERNO 37 - Mulheres		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO 021 - Prevenção/Repressão Violência	TIPO DE REALIZAÇÃO 883 - Política para as mulheres	
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO 65000 - Ministério das Mulheres	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	14.422.5662.21GJ.0001	
FUNÇÃO 14 - Direitos da Cidadania	SUBFUNÇÃO 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
PROGRAMA 5662 - Mulher Viver sem Violência		
AÇÃO 21GJ - Apoio às Iniciativas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres		
SUBTÍTULO 0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA 9000000 - Nacional	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Iniciativa apoiada (unidade)		15
GND		
3 Outras Despesas Correntes	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	em R\$ 1,00
	90 Aplicações Diretas	RP ACRÉSCIMO
		8 100.000.000
		TOTAL: 100.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID RP	CANCELAMENTO
SEQUENCIAL FONTE GND			
000003565 1000 9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0 2	100.000.000
			TOTAL: 100.000.000

JUSTIFICATIVA
Fortalecer a rede de enfrentamento à violência (protocolos, guias, capacitações, sistemas de ouvidoria, estruturas de acesso à justiça e apoio a organismos estaduais/municipais). É um instrumento flexível para qualificar fluxos da Lei Maria da Penha e integrar serviços como delegacias, saúde e assistência. Trata-se de prioridade transversal e com grande sensibilidade pública, gerando convergência entre bancadas e governos locais.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 15/2025 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026

Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
21G3 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E DAS CATADORAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS		
MODALIDADE DE EMENDA		
Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ÁREA DE GOVERNO		
31 - Direitos Humanos e de Cidadania		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO	TIPO DE REALIZAÇÃO	
006 - Apoio a Projetos	387 - População em situação de rua	
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	14.422.5814.21G3.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
14 - Direitos da Cidadania	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
PROGRAMA		
5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua		
AÇÃO		
21G3 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas em Situação de Rua e das Catadoras de Materiais Recicláveis		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE	
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR	
Iniciativa apoiada (unidade)		42	
			em R\$ 1,00
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	8	100.000,000
		TOTAL:	100.000,000
			em R\$ 1,00
CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS		ID RP	CANCELAMENTO
SEQUENCIAL FONTE GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP
000003565 1000 9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2
		TOTAL:	100.000,000
			em R\$ 1,00

JUSTIFICATIVA

Financiar ampliação de centros de acolhimento e de atendimento psicossocial, rotas de cuidado, equipes de abordagem e políticas de documentação civil — pontos críticos para reduzir mortalidade e violência contra esta população. Também viabilizam apoio a organizações de catadoras/es, com formação e equipamentos. A ação tem alto retorno social e visibilidade, dialoga com decisões judiciais e recomendações de órgãos de controle, e permite pactuação federativa célere.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 15/2025 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026

Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
2F07 - ANTES QUE ACONTEÇA - APOIO E ESTRUTURAÇÃO DE POLÍTICAS PARA MULHERES - EMENDA DE APROPRIAÇÃO - ACRÉSCIMO		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000001223	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	14.422.5115.2F07.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
14 - Direitos da Cidadania	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
PROGRAMA		
5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos		
AÇÃO		
2F07 - Antes que Aconteça - Apoio e Estruturação de Políticas para Mulheres		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA		
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Política implementada (% de execução)	100	500.000

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	8	150.000.000
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	8	350.000.000
TOTAL:		500.000.000	

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
SEQUENCIAL FONTE GND	99 A Definir	0	2	500.000.000
TOTAL:		500.000.000		

JUSTIFICATIVA
Esta emenda reconhece a urgência e a necessidade de um compromisso continuo e ininterrupto do Estado no combate à violência contra as mulheres, uma questão social crítica que afeta diretamente à saúde, segurança e o desenvolvimento socioeconômico do país. Alocar recursos de forma garantida para essas áreas, assegura que as políticas públicas necessárias sejam implementadas de forma eficaz e sustentável, promovendo não apenas a proteção das mulheres, mas também sua capacitação e empoderamento, através empreendedorismo e da educação, estruturação de políticas de acolhimento de mulheres vítimas de violência, cursos de capacitação e defesa pessoal, prevenção, empreendedorismo feminino, sistemas de tecnologia, monitoramento eletrônico, salas lilás e grupos reflexivos, dentro da Ação: 2F07 - Antes que Aconteça Apoio e Estruturação de Políticas para Mulheres. Essas medidas são essenciais para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, onde a violência contra as mulheres é combatida com a seriedade e a atenção requer.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 15/2025 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026

Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA 210C - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, POTENCIAL EMPREENDEDOR E ARTESANATO		
MODALIDADE DE EMENDA Comissão	SEQUENCIAL 000003335	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA 10 - Orçamento Fiscal		

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte	69101 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte - Administração direta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	23.691.2802.210C.0001	
FUNÇÃO 23 - Comércio e Serviços	SUBFUNÇÃO 691 - Promoção Comercial	
PROGRAMA 2802 - Empreendedorismo e Inclusão Socioprodutiva		
AÇÃO 210C - Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas, Microempreendedor Individual, Potencial Empreendedor e Artesanato		
SUBTÍTULO 0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA 9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR	
Empresa apoiada (unidade)	456.514	1.400	
			em R\$ 1,00
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	30 Transferências a Estados e ao Distrito Federal	2	100.000.000
3 Outras Despesas Correntes	40 Transferências a Municípios	2	100.000.000
		TOTAL:	200.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
SEQUENCIAL FONTE GND				
000003566 1000 9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	200.000.000
		TOTAL:		200.000.000

JUSTIFICATIVA
A presente emenda busca fortalecer o empreendedorismo como instrumento de promoção de direitos humanos, especialmente no que se refere à garantia de trabalho digno, autonomia econômica e inclusão social de populações vulneráveis. Micro e pequenas iniciativas produtivas representam, em muitos territórios do país, a principal via de geração de renda e acesso a oportunidades, sobretudo para mulheres, juventudes periféricas, pessoas negras, povos tradicionais, pessoas com deficiência e comunidades em situação de pobreza.
A ação 210C contempla políticas de fomento que reduzem desigualdades estruturais, promovem o desenvolvimento local e ampliam a capacidade de inserção desses grupos no mercado de trabalho, em consonância com princípios constitucionais de dignidade da pessoa humana e valorização social do trabalho.
Assim, a alocação de recursos nesta ação contribui para garantir oportunidades econômicas equitativas e fortalecer a cidadania e os direitos sociais, objetivos intrínsecos ao escopo de atuação da Comissão de Direitos Humanos.

Autor(a): 6009 - Com. Direitos Humanos e Legis Parti	Alteração: 04/11/2025 às 04:54:03h
*IMPORTANTE: Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.	
Emissão: 04/11/2025 às 14:25:05h (Emendamento)	(4EM024) Página 60



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 15/2025 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026

Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
2F07 - ANTES QUE ACONTEÇA - APOIO E ESTRUTURAÇÃO DE POLÍTICAS PARA MULHERES - EMENDA DE APROPRIAÇÃO - ACRÉSCIMO		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENTIAL	
Comissão	000001223	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	14.422.5115.2F07.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
14 - Direitos da Cidadania	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
PROGRAMA		
5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos		
AÇÃO		
2F07 - Antes que Aconteça - Apoio e Estruturação de Políticas para Mulheres		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA		
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Política implementada (% de execução)	100	500.000

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	8	150.000.000
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	8	350.000.000
TOTAL:		500.000.000	

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
SEQUENCIAL FONTE GND				
000003566 1000 9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	500.000.000
TOTAL:		500.000.000		

JUSTIFICATIVA
Esta emenda reconhece a urgência e a necessidade de um compromisso continuo e ininterrupto do Estado no combate à violência contra as mulheres, uma questão social crítica que afeta diretamente à saúde, segurança e o desenvolvimento socioeconômico do país. Alocar recursos de forma garantida para essas áreas, assegura que as políticas públicas necessárias sejam implementadas de forma eficaz e sustentável, promovendo não apenas a proteção das mulheres, mas também sua capacitação e empoderamento, através empreendedorismo e da educação, estruturação de políticas de acolhimento de mulheres vítimas de violência, cursos de capacitação e defesa pessoal, prevenção, empreendedorismo feminino, sistemas de tecnologia, monitoramento eletrônico, salas lilás e grupos reflexivos, dentro da Ação: 2F07 - Antes que Aconteça Apoio e Estruturação de Políticas para Mulheres. Essas medidas são essenciais para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, onde a violência contra as mulheres é combatida com a seriedade e a atenção requer.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 15/2025 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026

Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
2F07 - ANTES QUE ACONTEÇA - APOIO E ESTRUTURAÇÃO DE POLÍTICAS PARA MULHERES - EMENDA DE APROPRIAÇÃO - ACRÉSCIMO		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000001223	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	14.422.5115.2F07.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
14 - Direitos da Cidadania	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
PROGRAMA		
5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos		
AÇÃO		
2F07 - Antes que Aconteça - Apoio e Estruturação de Políticas para Mulheres		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA		
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Política implementada (% de execução)	100	500.000

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	8	150.000.000
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	8	350.000.000
TOTAL:		500.000.000	

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
SEQUENCIAL FONTE GND	99 A Definir	0	2	500.000.000
TOTAL:		500.000.000		

JUSTIFICATIVA
Esta emenda reconhece a urgência e a necessidade de um compromisso continuo e ininterrupto do Estado no combate à violência contra as mulheres, uma questão social crítica que afeta diretamente à saúde, segurança e o desenvolvimento socioeconômico do país. Alocar recursos de forma garantida para essas áreas, assegura que as políticas públicas necessárias sejam implementadas de forma eficaz e sustentável, promovendo não apenas a proteção das mulheres, mas também sua capacitação e empoderamento, através empreendedorismo e da educação, estruturação de políticas de acolhimento de mulheres vítimas de violência, cursos de capacitação e defesa pessoal, prevenção, empreendedorismo feminino, sistemas de tecnologia, monitoramento eletrônico, salas lilás e grupos reflexivos, dentro da Ação: 2F07 - Antes que Aconteça Apoio e Estruturação de Políticas para Mulheres. Essas medidas são essenciais para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, onde a violência contra as mulheres é combatida com a seriedade e a atenção requer.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 15/2025 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026

Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
21G5 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS PARA TODOS E REPARAÇÃO DE VIOLAÇÕES		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000003520	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	14.422.5837.21G5.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
14 - Direitos da Cidadania	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
PROGRAMA		
5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações		
AÇÃO		
21G5 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos e Reparação de Violações		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA		
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Iniciativa apoiada (unidade)	25	1.000
GND		
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	em R\$ 1,00
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	RP ACRÉSCIMO
		8 70.000.000
		8 30.000.000
		TOTAL: 100.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
SEQUENCIAL FONTE GND	90 Aplicações Diretas			em R\$ 1,00
000000002 1000 1 Pessoal e Encargos Sociais	90 Aplicações Diretas	0	1	100.000.000
				TOTAL: 100.000.000

JUSTIFICATIVA
A presente emenda tem por finalidade ampliar os recursos desta ação, apoiando mais projetos voltados para assegurar a cidadania de segmentados invisibilizados ou submetidos a violências diversas, por meio de políticas de reparação por graves violações, promoção e defesa dos direitos humanos e políticas de educação e cultura em direitos humanos.

Autor(a): 6009 - Com. Direitos Humanos e Legis Parti	Alteração: 04/11/2025 às 04:56:02h
*IMPORTANTE: Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.	



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 15/2025 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026

Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
2F07 - ANTES QUE ACONTEÇA - APOIO E ESTRUTURAÇÃO DE POLÍTICAS PARA MULHERES - EMENDA DE ACRÉSCIMO - APROPRIAÇÃO		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENTIAL	
Comissão	000001223	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	14.422.5115.2F07.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
14 - Direitos da Cidadania	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
PROGRAMA		
5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos		
AÇÃO		
2F07 - Antes que Aconteça - Apoio e Estruturação de Políticas para Mulheres		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA		
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Política implementada (% de execução)	100	500.000

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	8	150.000.000
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	8	350.000.000
TOTAL:		500.000.000	

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
SEQUENCIAL FONTE GND				
000003566 1000 9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	500.000.000
TOTAL:		500.000.000		

JUSTIFICATIVA
Esta emenda reconhece a urgência e a necessidade de um compromisso contínuo e ininterrupto do Estado no combate à violência contra as mulheres, uma questão social crítica que afeta diretamente à saúde, segurança e o desenvolvimento socioeconômico do país. Alocar recursos de forma garantida para essas áreas, assegura que as políticas públicas necessárias sejam implementadas de forma eficaz e sustentável, promovendo não apenas a proteção das mulheres, mas também sua capacitação e empoderamento, através do empreendedorismo e da educação, estruturação de políticas de acolhimento de mulheres vítimas de violência, cursos de capacitação e defesa pessoal, prevenção, empreendedorismo feminino, sistemas de tecnologia, monitoramento eletrônico, salas lilás e grupos reflexivos, dentro da Ação: 2F07 - Antes que Aconteça Apoio e Estruturação de Políticas para Mulheres. Essas medidas são essenciais para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, onde a violência contra as mulheres é combatida com a seriedade e a atenção requer.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 15/2025 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
2F07 - ANTES QUE ACONTEÇA - APOIO E ESTRUTURAÇÃO DE POLÍTICAS PARA MULHERES		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000001223	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	14.422.5115.2F07.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
14 - Direitos da Cidadania	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
PROGRAMA		
5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos		
AÇÃO		
2F07 - Antes que Aconteça - Apoio e Estruturação de Políticas para Mulheres		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA		
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Política implementada (% de execução)	100	500.000

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	8	150.000.000
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	8	350.000.000
TOTAL:		500.000.000	<i>em R\$ 1,00</i>

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
SEQUENCIAL FONTE GND	99 A Definir	0	2	500.000.000
TOTAL:		500.000.000	<i>em R\$ 1,00</i>	

JUSTIFICATIVA
<p>Esta emenda reconhece a urgência e a necessidade de um compromisso continuo e ininterrupto do Estado no combate à violência contra as mulheres, uma questão social crítica que afeta diretamente à saúde, segurança e o desenvolvimento socioeconômico do país. Alocar recursos de forma garantida para essas áreas, assegura que as políticas públicas necessárias sejam implementadas de forma eficaz e sustentável, promovendo não apenas a proteção das mulheres, mas também sua capacitação e empoderamento, através empreendedorismo e da educação, estruturação de políticas de acolhimento de mulheres vítimas de violência, cursos de capacitação e defesa pessoal, prevenção, empreendedorismo feminino, sistemas de tecnologia, monitoramento eletrônico, salas lilás e grupos reflexivos, dentro da Ação: 2F07 - Antes que Aconteça Apoio e Estruturação de Políticas para Mulheres. Essas medidas são essenciais para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, onde a violência contra as mulheres é combatida com a seriedade e a atenção requer.</p>



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 15/2025 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026

Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA 21G0 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES CDH - SEN. DAMARES ALVES - EQUIPAMENTOS PARA CONSELHOS TUTELARES		
MODALIDADE DE EMENDA Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA 20 - Orçamento da Seguridade Social		
ÁREA DE GOVERNO 31 - Direitos Humanos e de Cidadania		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO 311 - Defesa do/de	TIPO DE REALIZAÇÃO 483 - Criança/Adolescente	
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 81901 - Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 14.243.5816.21G0.0001		
FUNÇÃO 14 - Direitos da Cidadania	SUBFUNÇÃO 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	
PROGRAMA 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade		
AÇÃO 21G0 - Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes		
SUBTÍTULO 0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA 9000000 - Nacional	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR	
Iniciativa apoiada (unidade)		1.000	
			em R\$ 1,00
4 Investimentos	99 A Definir	2	700.000,000
TOTAL:			700.000,000
CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP
SEQUENCIAL FONTE GND 000003566 1000 9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2
			700.000,000
TOTAL:			700.000,000

JUSTIFICATIVA

AÇÃO 21G0 - Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes - KITS E EQUIPAMENTOS PARA CONSELHOS TUTELARES

Aquisição de Kits para Conselhos Tutelares tem como finalidade apoiar o funcionamento e a estruturação dos Conselhos Tutelares em todo o território nacional, por meio da entrega de equipamentos, veículos e materiais tecnológicos necessários ao desempenho de suas funções legais.

Essa ação está vinculada ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) e ao Programa de Proteção e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, previsto no Plano Plurianual (PPA 2024-2027).

De forma operacional, a Ação 21G0 destina recursos para a aquisição e distribuição de "kits" padronizados a municípios, compostos geralmente por:

- 1 veículo (geralmente modelo SUV, para deslocamento em campo);
- 5 computadores;
- 1 impressora multifuncional;
- 1 refrigerador;
- 1 bebedouro;
- 1 smart TV;



Espelho - Emenda à Despesa

JUSTIFICATIVA

Equipamentos de escritório e mobiliário básico.

Esses kits são distribuídos conforme critérios técnicos do Cadastro Nacional de Conselhos Tutelares (CNC) e priorização feita pelo Conanda (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente).

Importância institucional dos Conselhos Tutelares

Criados pela Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), os Conselhos Tutelares são órgãos permanentes e autônomos do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA).

Seus principais papéis são:

- Atender crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou ameaça de direitos;
- Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, assistência e segurança;
- Acompanhar casos de negligência, abandono, violência física ou psicológica, abuso ou exploração;
- Encaminhar denúncias e adotar medidas protetivas previstas no ECA.

No Brasil, existem mais de 6.100 Conselhos Tutelares e cerca de 30 mil conselheiros eleitos, que atuam diariamente em regime de plantão em todos os municípios.

Fontes: MDHC – Cadastro Nacional de Conselhos Tutelares (2024); Conanda.

Dados sobre vulnerabilidades e violência doméstica contra crianças e adolescentes

Embora a Ação 21G0 não se restrinja à violência doméstica, ela atua diretamente na capacidade de resposta do poder público a esses casos.

Dados recentes evidenciam a demanda crescente por atuação dos Conselhos Tutelares:

- Em 2023, o Disque 100 registrou cerca de 102 mil denúncias de violações de direitos de crianças e adolescentes — 56% relacionadas a violência física, negligência ou abuso doméstico.
- O Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2024) registrou mais de 73 mil casos de violência sexual infantil e aumento de 16% em relação a 2022.
- O Ministério Público e os Conselhos Tutelares atenderam, em 2023, aproximadamente 1,8 milhão de ocorrências de vulnerabilidade infantojuvenil.
- Esses números reforçam a pressão sobre os Conselhos Tutelares, que muitas vezes enfrentam escassez de equipamentos e meios de transporte, comprometendo sua capacidade de resposta.

Fontes: FBSP 2024; Disque 100 / Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos; CNMP; MDHC.

Por que investir na Ação 21G0 é essencial:

a) Aumento da eficiência operacional

Um Conselho Tutelar sem veículo, computadores ou equipamentos adequados tem dificuldade de registrar, acompanhar e resolver casos.

Os kits garantem mobilidade para visitas de campo, registro digital de ocorrências e melhor comunicação com órgãos da rede de proteção, como escolas, CRAS, CREAS e polícias.

b) Redução de custos administrativos

Ao equipar Conselhos com infraestrutura própria, o governo reduz a dependência de repasses eventuais e diminui o tempo de resposta entre a denúncia e a intervenção.

Em muitos municípios, a entrega de um veículo e de computadores já reduz o tempo médio de atendimento em até 40%, segundo dados do MDHC (2024).

c) Melhoria na gestão da informação

Os kits permitem integração digital ao Sistema Nacional de Acompanhamento de Denúncias (SIPIA), facilitando a coleta de dados e o planejamento de políticas públicas com base em evidências.

Em 2024, cerca de 68% dos Conselhos já estavam conectados ao SIPIA, ante 41% em 2020 — avanço diretamente relacionado à Ação 21G0.

d) Cobertura territorial

Como há Conselhos em todos os municípios, o fortalecimento dessas unidades é uma das formas mais capilares e custo-efetivas de ampliar a presença do Estado na proteção à infância.

Efeitos esperados da Ação 21G0;

- Maior capacidade de fiscalização e acompanhamento de denúncias;
- Padronização da infraestrutura mínima dos Conselhos Tutelares em todo o território nacional;
- Ampliação da conectividade e digitalização de registros e relatórios;
- Fortalecimento da rede intersetorial entre educação, assistência social, saúde e segurança pública;
- Aumento da credibilidade institucional e da transparência na gestão local.

A Ação Orçamentária 21G0 – Aquisição de Kits para Conselhos Tutelares é uma política pública de infraestrutura e apoio técnico-operacional essencial para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

Com base nos dados apresentados:



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 15/2025 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026

Espelho - Emenda à Despesa

JUSTIFICATIVA

- O Brasil ainda possui demandas elevadas por proteção infantojuvemal e infraestrutura desigual entre municípios;
- O investimento nessa ação potencializa o alcance e a eficiência da rede pública sem criar novas estruturas administrativas;
- Trata-se de uma política de baixo custo relativo e alto retorno social, pois fortalece a atuação de mais de 6 mil unidades públicas municipais já existentes.
- Portanto, a Ação 21G0 é estratégica para consolidar a política nacional de proteção à infância e juventude, garantindo condições materiais adequadas para o exercício das atribuições legais dos Conselhos Tutelares.



Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
21G0 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - EQUIPAMENTOS PARA CONSELHOS TUTELARES		
MODALIDADE DE EMENDA		
Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
20 - Orçamento da Seguridade Social		
ÁREA DE GOVERNO		
31 - Direitos Humanos e de Cidadania		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO	TIPO DE REALIZAÇÃO	
311 - Defesa do/de	483 - Criança/Adolescente	
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	81901 - Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	14.243.5816.21G0.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
14 - Direitos da Cidadania	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	
PROGRAMA		
5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade		
AÇÃO		
21G0 - Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE	
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Iniciativa apoiada (unidade)		1.000
		em R\$ 1,00
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP
4 - Investimentos	99 - A Definir	2
		700.000.000
		TOTAL: 700.000.000
CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS		
SEQUENCIAL FONTE GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID RP
000003566 1000 9 - Reserva de Contingência	99 - A Definir	0 2
		700.000.000
		TOTAL: 700.000.000

JUSTIFICATIVA		
AÇÃO 21G0 - Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes - KITS E EQUIPAMENTOS PARA CONSELHOS TUTELARES		
Aquisição de Kits para Conselhos Tutelares tem como finalidade apoiar o funcionamento e a estruturação dos Conselhos Tutelares em todo o território nacional, por meio da entrega de equipamentos, veículos e materiais tecnológicos necessários ao desempenho de suas funções legais.		
Essa ação está vinculada ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) e ao Programa de Proteção e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, previsto no Plano Plurianual (PPA 2024-2027).		
De forma operacional, a Ação 21G0 destina recursos para a aquisição e distribuição de "kits" padronizados a municípios, compostos geralmente por:		
1 veículo (geralmente modelo SUV, para deslocamento em campo); 5 computadores; 1 impressora multifuncional; 1 refrigerador; 1 bebedouro; 1 smart TV; Equipamentos de escritório e mobiliário básico.		



Espelho - Emenda à Despesa

JUSTIFICATIVA

Esses kits são distribuídos conforme critérios técnicos do Cadastro Nacional de Conselhos Tutelares (CNC) e priorização feita pelo Conanda (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente).

Importância institucional dos Conselhos Tutelares

Criados pela Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), os Conselhos Tutelares são órgãos permanentes e autônomos do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA).

Seus principais papéis são:

- Atender crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou ameaça de direitos;
- Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, assistência e segurança;
- Acompanhar casos de negligência, abandono, violência física ou psicológica, abuso ou exploração;
- Encaminhar denúncias e adotar medidas protetivas previstas no ECA.

No Brasil, existem mais de 6.100 Conselhos Tutelares e cerca de 30 mil conselheiros eleitos, que atuam diariamente em regime de plantão em todos os municípios.

Fontes: MDHC – Cadastro Nacional de Conselhos Tutelares (2024); Conanda.

Dados sobre vulnerabilidades e violência doméstica contra crianças e adolescentes

Embora a Ação 21G0 não se restrinja à violência doméstica, ela atua diretamente na capacidade de resposta do poder público a esses casos.

Dados recentes evidenciam a demanda crescente por atuação dos Conselhos Tutelares:

- Em 2023, o Disque 100 registrou cerca de 102 mil denúncias de violações de direitos de crianças e adolescentes — 56% relacionadas a violência física, negligência ou abuso doméstico.
- O Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2024) registrou mais de 73 mil casos de violência sexual infantil e aumento de 16% em relação a 2022.
- O Ministério Público e os Conselhos Tutelares atenderam, em 2023, aproximadamente 1,8 milhão de ocorrências de vulnerabilidade infantojuvenil.
- Esses números reforçam a pressão sobre os Conselhos Tutelares, que muitas vezes enfrentam escassez de equipamentos e meios de transporte, comprometendo sua capacidade de resposta.

Fontes: FBSP 2024; Disque 100 / Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos; CNMP; MDHC.

Por que investir na Ação 21G0 é essencial:

a) Aumento da eficiência operacional

Um Conselho Tutelar sem veículo, computadores ou equipamentos adequados tem dificuldade de registrar, acompanhar e resolver casos.

Os kits garantem mobilidade para visitas de campo, registro digital de ocorrências e melhor comunicação com órgãos da rede de proteção, como escolas, CRAS, CREAS e polícias.

b) Redução de custos administrativos

Ao equipar Conselhos com infraestrutura própria, o governo reduz a dependência de repasses eventuais e diminui o tempo de resposta entre a denúncia e a intervenção.

Em muitos municípios, a entrega de um veículo e de computadores já reduz o tempo médio de atendimento em até 40%, segundo dados do MDHC (2024).

c) Melhoria na gestão da informação

Os kits permitem integração digital ao Sistema Nacional de Acompanhamento de Denúncias (SIPIA), facilitando a coleta de dados e o planejamento de políticas públicas com base em evidências.

Em 2024, cerca de 68% dos Conselhos já estavam conectados ao SIPIA, ante 41% em 2020 — avanço diretamente relacionado à Ação 21G0.

d) Cobertura territorial

Como há Conselhos em todos os municípios, o fortalecimento dessas unidades é uma das formas mais capilares e custo-efetivas de ampliar a presença do Estado na proteção à infância.

Efeitos esperados da Ação 21G0:

- Maior capacidade de fiscalização e acompanhamento de denúncias;
- Padronização da infraestrutura mínima dos Conselhos Tutelares em todo o território nacional;
- Ampliação da conectividade e digitalização de registros e relatórios;
- Fortalecimento da rede intersetorial entre educação, assistência social, saúde e segurança pública;
- Aumento da credibilidade institucional e da transparência na gestão local.

A Ação Orçamentária 21G0 – Aquisição de Kits para Conselhos Tutelares é uma política pública de infraestrutura e apoio técnico-operacional essencial para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

Com base nos dados apresentados:

- O Brasil ainda possui demandas elevadas por proteção infantojuvenil e infraestrutura desigual entre municípios;



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 15/2025 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026

Eselho - Emenda à Despesa

JUSTIFICATIVA

-O investimento nessa ação potencializa o alcance e a eficiência da rede pública sem criar novas estruturas administrativas;
-Trata-se de uma política de baixo custo relativo e alto retorno social, pois fortalece a atuação de mais de 6 mil unidades públicas municipais já existentes.
-Portanto, a Ação 21G0 é estratégica para consolidar a política nacional de proteção à infância e juventude, garantindo condições materiais adequadas para o exercício das atribuições legais dos Conselhos Tutelares.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 15/2025 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026

Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA 21G0 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SENADOR JAIME BAGATTOLI (APOIO SEN. DAMARES) - EQUIPAMENTOS PARA CONSELHOS TUTELARES		
MODALIDADE DE EMENDA Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA 20 - Orçamento da Seguridade Social		
ÁREA DE GOVERNO 31 - Direitos Humanos e de Cidadania		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO 311 - Defesa do/de	TIPO DE REALIZAÇÃO 483 - Criança/Adolescente	
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 81901 - Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 14.243.5816.21G0.0001		
FUNÇÃO 14 - Direitos da Cidadania	SUBFUNÇÃO 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	
PROGRAMA 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade		
AÇÃO 21G0 - Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes		
SUBTÍTULO 0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA 9000000 - Nacional	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR	
Iniciativa apoiada (unidade)		1.000	
			em R\$ 1,00
4 Investimentos	99 A Definir	2	700.000,000
TOTAL:			700.000,000
CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP
SEQUENCIAL FONTE GND 000003566 1000 9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2
			700.000,000
TOTAL:			700.000,000

JUSTIFICATIVA

AÇÃO 21G0 - Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes - KITS E EQUIPAMENTOS PARA CONSELHOS TUTELARES

Aquisição de Kits para Conselhos Tutelares tem como finalidade apoiar o funcionamento e a estruturação dos Conselhos Tutelares em todo o território nacional, por meio da entrega de equipamentos, veículos e materiais tecnológicos necessários ao desempenho de suas funções legais.

Essa ação está vinculada ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) e ao Programa de Proteção e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, previsto no Plano Plurianual (PPA 2024-2027).

De forma operacional, a Ação 21G0 destina recursos para a aquisição e distribuição de "kits" padronizados a municípios, compostos geralmente por:

- 1 veículo (geralmente modelo SUV, para deslocamento em campo);
- 5 computadores;
- 1 impressora multifuncional;
- 1 refrigerador;
- 1 bebedouro;
- 1 smart TV;



Espelho - Emenda à Despesa

JUSTIFICATIVA

Equipamentos de escritório e mobiliário básico.

Esses kits são distribuídos conforme critérios técnicos do Cadastro Nacional de Conselhos Tutelares (CNC) e priorização feita pelo Conanda (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente).

Importância institucional dos Conselhos Tutelares

Criados pela Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), os Conselhos Tutelares são órgãos permanentes e autônomos do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA).

Seus principais papéis são:

- Atender crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou ameaça de direitos;
- Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, assistência e segurança;
- Acompanhar casos de negligência, abandono, violência física ou psicológica, abuso ou exploração;
- Encaminhar denúncias e adotar medidas protetivas previstas no ECA.

No Brasil, existem mais de 6.100 Conselhos Tutelares e cerca de 30 mil conselheiros eleitos, que atuam diariamente em regime de plantão em todos os municípios.

Fontes: MDHC - Cadastro Nacional de Conselhos Tutelares (2024); Conanda.

Dados sobre vulnerabilidades e violência doméstica contra crianças e adolescentes

Embora a Ação 21G0 não se restrinja à violência doméstica, ela atua diretamente na capacidade de resposta do poder público a esses casos.

Dados recentes evidenciam a demanda crescente por atuação dos Conselhos Tutelares:

- Em 2023, o Disque 100 registrou cerca de 102 mil denúncias de violações de direitos de crianças e adolescentes — 56% relacionadas a violência física, negligência ou abuso doméstico.
- O Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2024) registrou mais de 73 mil casos de violência sexual infantil e aumento de 16% em relação a 2022.
- O Ministério Público e os Conselhos Tutelares atenderam, em 2023, aproximadamente 1,8 milhão de ocorrências de vulnerabilidade infantojuvenil.
- Esses números reforçam a pressão sobre os Conselhos Tutelares, que muitas vezes enfrentam escassez de equipamentos e meios de transporte, comprometendo sua capacidade de resposta.

Fontes: FBSP 2024; Disque 100 / Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos; CNMP; MDHC.

Por que investir na Ação 21G0 é essencial:

a) Aumento da eficiência operacional

Um Conselho Tutelar sem veículo, computadores ou equipamentos adequados tem dificuldade de registrar, acompanhar e resolver casos.

Os kits garantem mobilidade para visitas de campo, registro digital de ocorrências e melhor comunicação com órgãos da rede de proteção, como escolas, CRAS, CREAS e polícias.

b) Redução de custos administrativos

Ao equipar Conselhos com infraestrutura própria, o governo reduz a dependência de repasses eventuais e diminui o tempo de resposta entre a denúncia e a intervenção.

Em muitos municípios, a entrega de um veículo e de computadores já reduz o tempo médio de atendimento em até 40%, segundo dados do MDHC (2024).

c) Melhoria na gestão da informação

Os kits permitem integração digital ao Sistema Nacional de Acompanhamento de Denúncias (SIPIA), facilitando a coleta de dados e o planejamento de políticas públicas com base em evidências.

Em 2024, cerca de 68% dos Conselhos já estavam conectados ao SIPIA, ante 41% em 2020 — avanço diretamente relacionado à Ação 21G0.

d) Cobertura territorial

Como há Conselhos em todos os municípios, o fortalecimento dessas unidades é uma das formas mais capilares e custo-efetivas de ampliar a presença do Estado na proteção à infância.

Efeitos esperados da Ação 21G0;

- Maior capacidade de fiscalização e acompanhamento de denúncias;
- Padronização da infraestrutura mínima dos Conselhos Tutelares em todo o território nacional;
- Ampliação da conectividade e digitalização de registros e relatórios;
- Fortalecimento da rede intersetorial entre educação, assistência social, saúde e segurança pública;
- Aumento da credibilidade institucional e da transparência na gestão local.

A Ação Orçamentária 21G0 – Aquisição de Kits para Conselhos Tutelares é uma política pública de infraestrutura e apoio técnico-operacional essencial para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

Com base nos dados apresentados:



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 15/2025 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026

Espelho - Emenda à Despesa

JUSTIFICATIVA

- O Brasil ainda possui demandas elevadas por proteção infantojuvênil e infraestrutura desigual entre municípios;
- O investimento nessa ação potencializa o alcance e a eficiência da rede pública sem criar novas estruturas administrativas;
- Trata-se de uma política de baixo custo relativo e alto retorno social, pois fortalece a atuação de mais de 6 mil unidades públicas municipais já existentes.
- Portanto, a Ação 21G0 é estratégica para consolidar a política nacional de proteção à infância e juventude, garantindo condições materiais adequadas para o exercício das atribuições legais dos Conselhos Tutelares.



Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
21G0 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - EQUIPAMENTOS PARA CONSELHOS TUTELARES		
MODALIDADE DE EMENDA		
Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
20 - Orçamento da Seguridade Social		
ÁREA DE GOVERNO		
31 - Direitos Humanos e de Cidadania		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO	TIPO DE REALIZAÇÃO	
311 - Defesa do/de	483 - Criança/Adolescente	
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	81901 - Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	14.243.5816.21G0.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
14 - Direitos da Cidadania	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	
PROGRAMA		
5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade		
AÇÃO		
21G0 - Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE	
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA		META	QTD META A ALTERAR	
Iniciativa apoiada (unidade)			1.000	
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO		RP	ACRÉSCIMO
4 - Investimentos	99 - A Definir		2	em R\$ 1,00 700.000.000
			TOTAL:	700.000.000
CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS				
SEQUENCIAL FONTE GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
000003566 1000 9 - Reserva de Contingência	99 - A Definir	0	2	em R\$ 1,00 700.000.000
			TOTAL:	700.000.000

JUSTIFICATIVA					
AÇÃO 21G0 - Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes - KITS E EQUIPAMENTOS PARA CONSELHOS TUTELARES					
Aquisição de Kits para Conselhos Tutelares tem como finalidade apoiar o funcionamento e a estruturação dos Conselhos Tutelares em todo o território nacional, por meio da entrega de equipamentos, veículos e materiais tecnológicos necessários ao desempenho de suas funções legais.					
Essa ação está vinculada ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) e ao Programa de Proteção e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, previsto no Plano Plurianual (PPA 2024-2027).					
De forma operacional, a Ação 21G0 destina recursos para a aquisição e distribuição de "kits" padronizados a municípios, compostos geralmente por:					
1 veículo (geralmente modelo SUV, para deslocamento em campo); 5 computadores; 1 impressora multifuncional; 1 refrigerador; 1 bebedouro; 1 smart TV; Equipamentos de escritório e mobiliário básico.					

Autor(a): 6009 - Com. Direitos Humanos e Legis Parte

Alteração: 04/11/2025 às(s) 12:18:46h

*IMPORTANTE: Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.

Emissão: 04/11/2025 às 14:25:05h

(Emendamento)

(4EM024)

Página 75



Espelho - Emenda à Despesa

JUSTIFICATIVA

Esses kits são distribuídos conforme critérios técnicos do Cadastro Nacional de Conselhos Tutelares (CNC) e priorização feita pelo Conanda (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente).

Importância institucional dos Conselhos Tutelares

Criados pela Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), os Conselhos Tutelares são órgãos permanentes e autônomos do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA).

Seus principais papéis são:

- Atender crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou ameaça de direitos;
- Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, assistência e segurança;
- Acompanhar casos de negligência, abandono, violência física ou psicológica, abuso ou exploração;
- Encaminhar denúncias e adotar medidas protetivas previstas no ECA.

No Brasil, existem mais de 6.100 Conselhos Tutelares e cerca de 30 mil conselheiros eleitos, que atuam diariamente em regime de plantão em todos os municípios.

Fontes: MDHC – Cadastro Nacional de Conselhos Tutelares (2024); Conanda.

Dados sobre vulnerabilidades e violência doméstica contra crianças e adolescentes

Embora a Ação 21G0 não se restrinja à violência doméstica, ela atua diretamente na capacidade de resposta do poder público a esses casos.

Dados recentes evidenciam a demanda crescente por atuação dos Conselhos Tutelares:

- Em 2023, o Disque 100 registrou cerca de 102 mil denúncias de violações de direitos de crianças e adolescentes — 56% relacionadas a violência física, negligência ou abuso doméstico.
- O Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2024) registrou mais de 73 mil casos de violência sexual infantil e aumento de 16% em relação a 2022.
- O Ministério Público e os Conselhos Tutelares atenderam, em 2023, aproximadamente 1,8 milhão de ocorrências de vulnerabilidade infantojuvenil.
- Esses números reforçam a pressão sobre os Conselhos Tutelares, que muitas vezes enfrentam escassez de equipamentos e meios de transporte, comprometendo sua capacidade de resposta.

Fontes: FBSP 2024; Disque 100 / Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos; CNMP; MDHC.

Por que investir na Ação 21G0 é essencial:

a) Aumento da eficiência operacional

Um Conselho Tutelar sem veículo, computadores ou equipamentos adequados tem dificuldade de registrar, acompanhar e resolver casos.

Os kits garantem mobilidade para visitas de campo, registro digital de ocorrências e melhor comunicação com órgãos da rede de proteção, como escolas, CRAS, CREAS e polícias.

b) Redução de custos administrativos

Ao equipar Conselhos com infraestrutura própria, o governo reduz a dependência de repasses eventuais e diminui o tempo de resposta entre a denúncia e a intervenção.

Em muitos municípios, a entrega de um veículo e de computadores já reduz o tempo médio de atendimento em até 40%, segundo dados do MDHC (2024).

c) Melhoria na gestão da informação

Os kits permitem integração digital ao Sistema Nacional de Acompanhamento de Denúncias (SIPIA), facilitando a coleta de dados e o planejamento de políticas públicas com base em evidências.

Em 2024, cerca de 68% dos Conselhos já estavam conectados ao SIPIA, ante 41% em 2020 — avanço diretamente relacionado à Ação 21G0.

d) Cobertura territorial

Como há Conselhos em todos os municípios, o fortalecimento dessas unidades é uma das formas mais capilares e custo-efetivas de ampliar a presença do Estado na proteção à infância.

Efeitos esperados da Ação 21G0:

- Maior capacidade de fiscalização e acompanhamento de denúncias;
- Padronização da infraestrutura mínima dos Conselhos Tutelares em todo o território nacional;
- Ampliação da conectividade e digitalização de registros e relatórios;
- Fortalecimento da rede intersetorial entre educação, assistência social, saúde e segurança pública;
- Aumento da credibilidade institucional e da transparência na gestão local.

A Ação Orçamentária 21G0 – Aquisição de Kits para Conselhos Tutelares é uma política pública de infraestrutura e apoio técnico-operacional essencial para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

Com base nos dados apresentados:

- O Brasil ainda possui demandas elevadas por proteção infantojuvenil e infraestrutura desigual entre municípios;



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 15/2025 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026

Espelho - Emenda à Despesa

JUSTIFICATIVA

-O investimento nessa ação potencializa o alcance e a eficiência da rede pública sem criar novas estruturas administrativas;
-Trata-se de uma política de baixo custo relativo e alto retorno social, pois fortalece a atuação de mais de 6 mil unidades públicas municipais já existentes.
-Portanto, a Ação 21G0 é estratégica para consolidar a política nacional de proteção à infância e juventude, garantindo condições materiais adequadas para o exercício das atribuições legais dos Conselhos Tutelares.



Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
21G0 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - EQUIPAMENTOS PARA CONSELHOS TUTELARES		
MODALIDADE DE EMENDA		
Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
20 - Orçamento da Seguridade Social		
ÁREA DE GOVERNO		
31 - Direitos Humanos e de Cidadania		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO	TIPO DE REALIZAÇÃO	
311 - Defesa do/de	483 - Criança/Adolescente	
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	81901 - Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	14.243.5816.21G0.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
14 - Direitos da Cidadania	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	
PROGRAMA		
5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade		
AÇÃO		
21G0 - Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE	
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA		META	QTD META A ALTERAR	
Iniciativa apoiada (unidade)			1.000	
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO		RP	ACRÉSCIMO
4 - Investimentos	99 - A Definir		2	em R\$ 1,00 700.000.000
			TOTAL:	700.000.000
CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS				
SEQUENCIAL FONTE GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
000003566 1000 9 - Reserva de Contingência	99 - A Definir	0	2	em R\$ 1,00 700.000.000
			TOTAL:	700.000.000

JUSTIFICATIVA					
AÇÃO 21G0 - Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes - KITS E EQUIPAMENTOS PARA CONSELHOS TUTELARES					
Aquisição de Kits para Conselhos Tutelares tem como finalidade apoiar o funcionamento e a estruturação dos Conselhos Tutelares em todo o território nacional, por meio da entrega de equipamentos, veículos e materiais tecnológicos necessários ao desempenho de suas funções legais.					
Essa ação está vinculada ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) e ao Programa de Proteção e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, previsto no Plano Plurianual (PPA 2024-2027).					
De forma operacional, a Ação 21G0 destina recursos para a aquisição e distribuição de "kits" padronizados a municípios, compostos geralmente por:					
1 veículo (geralmente modelo SUV, para deslocamento em campo); 5 computadores; 1 impressora multifuncional; 1 refrigerador; 1 bebedouro; 1 smart TV; Equipamentos de escritório e mobiliário básico.					



Espelho - Emenda à Despesa

JUSTIFICATIVA

Esses kits são distribuídos conforme critérios técnicos do Cadastro Nacional de Conselhos Tutelares (CNC) e priorização feita pelo Conanda (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente).

Importância institucional dos Conselhos Tutelares

Criados pela Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), os Conselhos Tutelares são órgãos permanentes e autônomos do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA).

Seus principais papéis são:

- Atender crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou ameaça de direitos;
- Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, assistência e segurança;
- Acompanhar casos de negligência, abandono, violência física ou psicológica, abuso ou exploração;
- Encaminhar denúncias e adotar medidas protetivas previstas no ECA.

No Brasil, existem mais de 6.100 Conselhos Tutelares e cerca de 30 mil conselheiros eleitos, que atuam diariamente em regime de plantão em todos os municípios.

Fontes: MDHC – Cadastro Nacional de Conselhos Tutelares (2024); Conanda.

Dados sobre vulnerabilidades e violência doméstica contra crianças e adolescentes

Embora a Ação 21G0 não se restrinja à violência doméstica, ela atua diretamente na capacidade de resposta do poder público a esses casos.

Dados recentes evidenciam a demanda crescente por atuação dos Conselhos Tutelares:

- Em 2023, o Disque 100 registrou cerca de 102 mil denúncias de violações de direitos de crianças e adolescentes — 56% relacionadas a violência física, negligência ou abuso doméstico.
- O Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2024) registrou mais de 73 mil casos de violência sexual infantil e aumento de 16% em relação a 2022.
- O Ministério Público e os Conselhos Tutelares atenderam, em 2023, aproximadamente 1,8 milhão de ocorrências de vulnerabilidade infantojuvenil.
- Esses números reforçam a pressão sobre os Conselhos Tutelares, que muitas vezes enfrentam escassez de equipamentos e meios de transporte, comprometendo sua capacidade de resposta.

Fontes: FBSP 2024; Disque 100 / Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos; CNMP; MDHC.

Por que investir na Ação 21G0 é essencial:

a) Aumento da eficiência operacional

Um Conselho Tutelar sem veículo, computadores ou equipamentos adequados tem dificuldade de registrar, acompanhar e resolver casos.

Os kits garantem mobilidade para visitas de campo, registro digital de ocorrências e melhor comunicação com órgãos da rede de proteção, como escolas, CRAS, CREAS e polícias.

b) Redução de custos administrativos

Ao equipar Conselhos com infraestrutura própria, o governo reduz a dependência de repasses eventuais e diminui o tempo de resposta entre a denúncia e a intervenção.

Em muitos municípios, a entrega de um veículo e de computadores já reduz o tempo médio de atendimento em até 40%, segundo dados do MDHC (2024).

c) Melhoria na gestão da informação

Os kits permitem integração digital ao Sistema Nacional de Acompanhamento de Denúncias (SIPIA), facilitando a coleta de dados e o planejamento de políticas públicas com base em evidências.

Em 2024, cerca de 68% dos Conselhos já estavam conectados ao SIPIA, ante 41% em 2020 — avanço diretamente relacionado à Ação 21G0.

d) Cobertura territorial

Como há Conselhos em todos os municípios, o fortalecimento dessas unidades é uma das formas mais capilares e custo-efetivas de ampliar a presença do Estado na proteção à infância.

Efeitos esperados da Ação 21G0:

- Maior capacidade de fiscalização e acompanhamento de denúncias;
- Padronização da infraestrutura mínima dos Conselhos Tutelares em todo o território nacional;
- Ampliação da conectividade e digitalização de registros e relatórios;
- Fortalecimento da rede intersetorial entre educação, assistência social, saúde e segurança pública;
- Aumento da credibilidade institucional e da transparência na gestão local.

A Ação Orçamentária 21G0 – Aquisição de Kits para Conselhos Tutelares é uma política pública de infraestrutura e apoio técnico-operacional essencial para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

Com base nos dados apresentados:

- O Brasil ainda possui demandas elevadas por proteção infantojuvenil e infraestrutura desigual entre municípios;



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 15/2025 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026

Eselho - Emenda à Despesa

JUSTIFICATIVA

-O investimento nessa ação potencializa o alcance e a eficiência da rede pública sem criar novas estruturas administrativas;
-Trata-se de uma política de baixo custo relativo e alto retorno social, pois fortalece a atuação de mais de 6 mil unidades públicas municipais já existentes.
-Portanto, a Ação 21G0 é estratégica para consolidar a política nacional de proteção à infância e juventude, garantindo condições materiais adequadas para o exercício das atribuições legais dos Conselhos Tutelares.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 15/2025 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026

Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA 21G0 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SEN. SERGIO MORO - CDH - SENADORA DAMARES ALVES - EQUIPAMENTOS PARA CONSELHOS TUTELARES		
MODALIDADE DE EMENDA Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA 20 - Orçamento da Seguridade Social		
ÁREA DE GOVERNO 31 - Direitos Humanos e de Cidadania		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO 311 - Defesa do/de	TIPO DE REALIZAÇÃO 483 - Criança/Adolescente	
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 81901 - Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 14.243.5816.21G0.0001		
FUNÇÃO 14 - Direitos da Cidadania	SUBFUNÇÃO 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	
PROGRAMA 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade		
AÇÃO 21G0 - Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes		
SUBTÍTULO 0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA 9000000 - Nacional	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR	
Iniciativa apoiada (unidade)		1.000	
			em R\$ 1,00
4 Investimentos	99 A Definir	2	700.000,000
		TOTAL:	700.000,000
CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP
SEQUENCIAL FONTE GND		CANCELAMENTO	
000003566	1000	9 Reserva de Contingência	0 2
			700.000,000
		TOTAL:	700.000,000

JUSTIFICATIVA

AÇÃO 21G0 - Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes - KITS E EQUIPAMENTOS PARA CONSELHOS TUTELARES

Aquisição de Kits para Conselhos Tutelares tem como finalidade apoiar o funcionamento e a estruturação dos Conselhos Tutelares em todo o território nacional, por meio da entrega de equipamentos, veículos e materiais tecnológicos necessários ao desempenho de suas funções legais.

Essa ação está vinculada ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) e ao Programa de Proteção e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, previsto no Plano Plurianual (PPA 2024-2027).

De forma operacional, a Ação 21G0 destina recursos para a aquisição e distribuição de "kits" padronizados a municípios, compostos geralmente por:

- 1 veículo (geralmente modelo SUV, para deslocamento em campo);
- 5 computadores;
- 1 impressora multifuncional;
- 1 refrigerador;
- 1 bebedouro;
- 1 smart TV;



Espelho - Emenda à Despesa

JUSTIFICATIVA

Equipamentos de escritório e mobiliário básico.

Esses kits são distribuídos conforme critérios técnicos do Cadastro Nacional de Conselhos Tutelares (CNC) e priorização feita pelo Conanda (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente).

Importância institucional dos Conselhos Tutelares

Criados pela Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), os Conselhos Tutelares são órgãos permanentes e autônomos do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA).

Seus principais papéis são:

- Atender crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou ameaça de direitos;
- Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, assistência e segurança;
- Acompanhar casos de negligência, abandono, violência física ou psicológica, abuso ou exploração;
- Encaminhar denúncias e adotar medidas protetivas previstas no ECA.

No Brasil, existem mais de 6.100 Conselhos Tutelares e cerca de 30 mil conselheiros eleitos, que atuam diariamente em regime de plantão em todos os municípios.

Fontes: MDHC - Cadastro Nacional de Conselhos Tutelares (2024); Conanda.

Dados sobre vulnerabilidades e violência doméstica contra crianças e adolescentes

Embora a Ação 21G0 não se restrinja à violência doméstica, ela atua diretamente na capacidade de resposta do poder público a esses casos.

Dados recentes evidenciam a demanda crescente por atuação dos Conselhos Tutelares:

- Em 2023, o Disque 100 registrou cerca de 102 mil denúncias de violações de direitos de crianças e adolescentes — 56% relacionadas a violência física, negligência ou abuso doméstico.
- O Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2024) registrou mais de 73 mil casos de violência sexual infantil e aumento de 16% em relação a 2022.
- O Ministério Público e os Conselhos Tutelares atenderam, em 2023, aproximadamente 1,8 milhão de ocorrências de vulnerabilidade infantojuvenil.
- Esses números reforçam a pressão sobre os Conselhos Tutelares, que muitas vezes enfrentam escassez de equipamentos e meios de transporte, comprometendo sua capacidade de resposta.

Fontes: FBSP 2024; Disque 100 / Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos; CNMP; MDHC.

Por que investir na Ação 21G0 é essencial:

a) Aumento da eficiência operacional

Um Conselho Tutelar sem veículo, computadores ou equipamentos adequados tem dificuldade de registrar, acompanhar e resolver casos.

Os kits garantem mobilidade para visitas de campo, registro digital de ocorrências e melhor comunicação com órgãos da rede de proteção, como escolas, CRAS, CREAS e polícias.

b) Redução de custos administrativos

Ao equipar Conselhos com infraestrutura própria, o governo reduz a dependência de repasses eventuais e diminui o tempo de resposta entre a denúncia e a intervenção.

Em muitos municípios, a entrega de um veículo e de computadores já reduz o tempo médio de atendimento em até 40%, segundo dados do MDHC (2024).

c) Melhoria na gestão da informação

Os kits permitem integração digital ao Sistema Nacional de Acompanhamento de Denúncias (SIPIA), facilitando a coleta de dados e o planejamento de políticas públicas com base em evidências.

Em 2024, cerca de 68% dos Conselhos já estavam conectados ao SIPIA, ante 41% em 2020 — avanço diretamente relacionado à Ação 21G0.

d) Cobertura territorial

Como há Conselhos em todos os municípios, o fortalecimento dessas unidades é uma das formas mais capilares e custo-efetivas de ampliar a presença do Estado na proteção à infância.

Efeitos esperados da Ação 21G0;

- Maior capacidade de fiscalização e acompanhamento de denúncias;
- Padronização da infraestrutura mínima dos Conselhos Tutelares em todo o território nacional;
- Ampliação da conectividade e digitalização de registros e relatórios;
- Fortalecimento da rede intersetorial entre educação, assistência social, saúde e segurança pública;
- Aumento da credibilidade institucional e da transparência na gestão local.

A Ação Orçamentária 21G0 – Aquisição de Kits para Conselhos Tutelares é uma política pública de infraestrutura e apoio técnico-operacional essencial para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

Com base nos dados apresentados:



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 15/2025 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026

Espelho - Emenda à Despesa

JUSTIFICATIVA

- O Brasil ainda possui demandas elevadas por proteção infantojuvemal e infraestrutura desigual entre municípios;
- O investimento nessa ação potencializa o alcance e a eficiência da rede pública sem criar novas estruturas administrativas;
- Trata-se de uma política de baixo custo relativo e alto retorno social, pois fortalece a atuação de mais de 6 mil unidades públicas municipais já existentes.
- Portanto, a Ação 21G0 é estratégica para consolidar a política nacional de proteção à infância e juventude, garantindo condições materiais adequadas para o exercício das atribuições legais dos Conselhos Tutelares.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 15/2025 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026

Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
2F07 - ANTES QUE ACONTEÇA - APOIO E ESTRUTURAÇÃO DE POLÍTICAS PARA MULHERES - EMENDA DE APROPRIAÇÃO - ACRÉSCIMO		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENTIAL	
Comissão	000001223	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	14.422.5115.2F07.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
14 - Direitos da Cidadania	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
PROGRAMA		
5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos		
AÇÃO		
2F07 - Antes que Aconteça - Apoio e Estruturação de Políticas para Mulheres		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA		
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Política implementada (% de execução)	100	500.000

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	8	150.000.000
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	8	350.000.000
TOTAL:		500.000.000	

SEQUENCIAL FONTE GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID RP	CANCELAMENTO
000003566 1000 9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0 2	500.000.000
TOTAL:		500.000.000	

JUSTIFICATIVA
Esta emenda reconhece a urgência e a necessidade de um compromisso continuo e ininterrupto do Estado no combate à violência contra as mulheres, uma questão social crítica que afeta diretamente à saúde, segurança e o desenvolvimento socioeconômico do país. Alocar recursos de forma garantida para essas áreas, assegura que as políticas públicas necessárias sejam implementadas de forma eficaz e sustentável, promovendo não apenas a proteção das mulheres, mas também sua capacitação e empoderamento, através empreendedorismo e da educação, estruturação de políticas de acolhimento de mulheres vítimas de violência, cursos de capacitação e defesa pessoal, prevenção, empreendedorismo feminino, sistemas de tecnologia, monitoramento eletrônico, salas lilás e grupos reflexivos, dentro da Ação: 2F07 - Antes que Aconteça Apoio e Estruturação de Políticas para Mulheres. Essas medidas são essenciais para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, onde a violência contra as mulheres é combatida com a seriedade e a atenção requer.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 15/2025 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026

Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
2F07 - ANTES QUE ACONTEÇA - APOIO E ESTRUTURAÇÃO DE POLÍTICAS PARA MULHERES - EMENDA DE APROPRIAÇÃO - ACRÉSCIMO -SEN. PROFESSORA DORINHA SEABRA		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000001223	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	14.422.5115.2F07.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
14 - Direitos da Cidadania	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
PROGRAMA		
5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos		
AÇÃO		
2F07 - Antes que Aconteça - Apoio e Estruturação de Políticas para Mulheres		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA		
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR	
Política implementada (% de execução)	100	500.000	
			em R\$ 1,00
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	8	150.000.000
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	8	350.000.000
		TOTAL:	500.000.000
			em R\$ 1,00
CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS			
SEQUENCIAL FONTE GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID RP	CANCELAMENTO
000003566 1000 9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0 2	500.000.000
		TOTAL:	500.000.000

JUSTIFICATIVA

Esta emenda reconhece a urgência e a necessidade de um compromisso contínuo e ininterrupto do Estado no combate à violência contra as mulheres, uma questão social crítica que afeta diretamente à saúde, segurança e o desenvolvimento socioeconômico do país. Alocar recursos de forma garantida para essas áreas, assegura que as políticas públicas necessárias sejam implementadas de forma eficaz e sustentável, promovendo não apenas a proteção das mulheres, mas também sua capacitação e empoderamento, através do empreendedorismo e da educação, estruturação de políticas de acolhimento de mulheres vítimas de violência, cursos de capacitação e defesa pessoal, prevenção, empreendedorismo feminino, sistemas de tecnologia, monitoramento eletrônico, salas lilás e grupos reflexivos, dentro da Ação: 2F07 - Antes que Aconteça Apoio e Estruturação de Políticas para Mulheres. Essas medidas são essenciais para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, onde a violência contra as mulheres é combatida com a seriedade e a atenção requerida.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 15/2025 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026

Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA 2334 - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - SENADORA DAMARES ALVES - PROJETO PENSANDO O DIREITOS - PESQUISA SOBRE O IMPACTO DOS JOGOS E DAS BETS		
MODALIDADE DE EMENDA Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA 10 - Orçamento Fiscal		
ÁREA DE GOVERNO 05 - Justiça e Segurança Pública		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO 994 - proteção	TIPO DE REALIZAÇÃO 390 - Defesa do Consumidor	

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 14.422.5115.2334.0001	
FUNÇÃO 14 - Direitos da Cidadania	SUBFUNÇÃO 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
PROGRAMA 5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos	
AÇÃO 2334 - Proteção e Defesa do Consumidor	
SUBTÍTULO 0001 - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA 9000000 - Nacional	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR	
Iniciativa implementada (% de execução)		1	
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	6	em R\$ 1,00 1.800.000
		TOTAL:	1.800.000
CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS			
SEQUENCIAL FONTE GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID RP	CANCELAMENTO
000003566 1000 9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0 2	em R\$ 1,00 1.800.000
		TOTAL:	1.800.000

JUSTIFICATIVA

O projeto "Pensando o Direito" foi criado pela Secretaria de Assuntos Legislativos – SAL do MJSP em 2007 para promover participação acadêmica e da sociedade, com o objetivo central de democratizar o processo de elaboração normativa no Brasil e qualificar o debate legislativo com conhecimento científico.

Por meio do financiamento de estudos empíricos interdisciplinares sobre políticas públicas das áreas de competências do MJSP, o projeto fomenta pesquisas que incidam sobre a realidade social de forma propositiva, gerando dados e diagnósticos para influenciar o debate legislativo e contribuir com o fortalecimento das instituições democráticas e a construção de um ordenamento normativo mais eficaz, baseado em dados e evidências e atento aos fenômenos da realidade da população brasileira.

No âmbito desse projeto, pretende-se realizar estudo sobre jogos e plataformas de apostas de quota fixa (bets), para compreender de forma multidimensional os impactos dessa modalidade de apostas na sociedade brasileira, analisando o fenômeno sob perspectivas social, econômica e de saúde pública. A pesquisa pretende analisar a dinâmica do endividamento e da inadimplência das famílias (especialmente as de baixa renda); a correlação entre o fácil acesso e a prevalência da dependência em jogos e seus desdobramentos na saúde mental; os impactos no mercado de trabalho e na economia nacional; a efetividade das regras de publicidade para proteger crianças, adolescentes e os consumidores vulneráveis; o impacto em alguns campos, como igrejas e o setor do varejo; e a eficácia do quadro regulatório para coibir práticas ilegais, como a manipulação de resultados, e práticas criminosas, como a lavagem de dinheiro. Assim, a pesquisa fornecerá dados para o aprimoramento de legislação, políticas públicas e de intervenções regulatórias para proteger as pessoas dos efeitos nocivos do jogo online



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 15/2025 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026

Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
2723 - POLICIAMENTO, FISCALIZAÇÃO, ENFRENTAMENTO À CRIMINALIDADE E CORRUPÇÃO - SENADORA DAMARES ALVES - PRF - PROJETO MAPEAR (ENFRENTAMENTO À EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES E TRÁFICO DE PESSOAS)		
MODALIDADE DE EMENDA		
Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ÁREA DE GOVERNO		
05 - Justiça e Segurança Pública		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO	TIPO DE REALIZAÇÃO	
022 - Reaparelhamento/Modernização	286 - Polícia Rodoviária Federal	

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	06.181.5116.2723.0001
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
06 - Segurança Pública	181 - Policiamento
PROGRAMA	
5116 - Segurança Pública com Cidadania	
AÇÃO	
2723 - Policiamento, Fiscalização, Enfrentamento à Criminalidade e Corrupção	
SUBTÍTULO	
0001 - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE
9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Comando operacional realizado (unidade)		1
		em R\$ 1,00
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP ACRÉSCIMO

4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	6	6.000.000
		TOTAL:	6.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID RP	ANCELAMENTO
SEQUENCIAL FONTE GND			
000003566 1000 9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0 2	6.000.000
		TOTAL:	6.000.000

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a apoiar o Projeto MAPEAR, uma iniciativa estratégica da Polícia Rodoviária Federal (PRF), desenvolvida desde 2003, que visa fornecer dados periódicos sobre pontos vulneráveis à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes (ESCA) nas rodovias federais brasileiras. O objetivo central do MAPEAR é auxiliar no planejamento de medidas preventivas e repressivas de proteção a crianças e adolescentes nas rodovias federais.

1. Caráter Institucional e Interesse Nacional/Regional

O Projeto MAPEAR se configura como uma ação de caráter institucional de interesse nacional e regional por diversos fatores:

- Alcance Geográfico e Institucional: A PRF, com sua ampla atuação ao longo dos 75 mil quilômetros de rodovias federais, estando presente nos 26 estados e no Distrito Federal, garante que o mapeamento e suas ações derivadas tenham um alcance em todo o território nacional.
- Metodologia Qualificada e Consistente: O MAPEAR utiliza uma metodologia robusta, revisada em 2009, em parceria com a Childhood Brasil, cujo sistema calcula e subdivide os pontos por nível de criticidade, consolida as informações em gráficos e permite a filtragem dos pontos para estudo detalhado, inclusive por município. Essa metodologia padronizada permite a comparação sistemática dos dados ao longo dos biênios. O projeto é um exemplo de trabalho articulado e uma das experiências mais bem-sucedidas de policiamento preventivo do Brasil.
- Apoio Intersetorial e Inovação: O projeto conta com parceria permanente da Childhood Brasil, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), do Ministério Público do Trabalho (MPT) e, mais recentemente, da Associação Brasileira de Defesa da Mulher, da Infância e da Juventude (ASBRAD).



Espelho - Emenda à Despesa

JUSTIFICATIVA

2. Benefícios Sociais e Econômicos para a População

O financiamento do MAPEAR gera benefícios diretos na segurança e na qualidade de vida das crianças e adolescentes nas áreas de influência das rodovias federais:

- Redução da Vulnerabilidade nos Pontos de Risco: O principal benefício é a diminuição substancial do risco de ocorrência de ESCA ao tornar os pontos mapeados menos vulneráveis. O aumento do policiamento, aliado à ampliação da base de dados, influenciou positivamente a queda da criticidade.

• No biênio 2023/2024, foram identificados 17.687 pontos vulneráveis.

• Houve uma redução nos pontos de maior criticidade: a proporção de pontos críticos caiu de 6,6% para 4,6% e os de alto risco caíram de 19,5% para 14,5% em comparação com o biênio anterior (2021/2022).

• A soma dos pontos críticos e de alto risco (os prioritários para ações) reduziu de 26,1% para 19,1% do total mapeado, mantendo uma tendência promissora de queda.

- Aumento da Eficácia Operacional: A principal ação repressiva da PRF, a Operação DOMIDUCA, é planejada com base nos dados de criticidade do MAPEAR.

• Comparando 2022 e 2023, houve um incremento de 41,1% nos pontos fiscalizados. Apesar do aumento na fiscalização, o número de crianças e adolescentes resgatados em situação de vulnerabilidade diminuiu de 165 (em 2022) para 147 (em 2023). Essa redução é vista como um indicador de que a intensificação do policiamento está reduzindo a exposição de crianças e adolescentes em locais perigosos.

• Conscientização e Engajamento Social: As operações repressivas (DOMIDUCA) possuem um escopo educativo e preventivo. O projeto contabiliza as "pessoas alcançadas" (que receberam orientações). De 2022 para 2023, houve um aumento de 133,4% nas pessoas alcançadas (totalizando 76.606 pessoas em 2023), o que é fundamental para aumentar as denúncias e confrontar a normalização cultural da ESCA.

• Direcionamento de Políticas Públicas: O mapeamento permite traçar o perfil das vítimas resgatadas, essencial para o planejamento pós-resgate e atuação da rede de proteção (Conselhos Tutelares, CREAS). Em 2023, os resgates mostraram que 85% das vítimas eram do gênero feminino e 81,7% eram adolescentes entre 12 e 17 anos, permitindo um olhar especializado e urgente para essa população.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 15/2025 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026

Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
2017 - PROMOÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE JUSTIÇA - SENADORA DAMARES ALVES - SENAJUS - PROJETO: ATUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NA ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS DE VIOLENCIA ACUSADAS DE SUBTRAÇÃO INTERNACIONAL DE CRIANÇAS		
MODALIDADE DE EMENDA		
Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ÁREA DE GOVERNO		
05 - Justiça e Segurança Pública		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO	TIPO DE REALIZAÇÃO	
591 - Promoção/Fomento do/da	003 - Justiça	
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	14.422.5115.2017.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
14 - Direitos da Cidadania	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
PROGRAMA		
5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos		
AÇÃO		
2017 - Promoção da Política Nacional de Justiça		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE	
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR	
Política implementada (% de execução)		1	
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	6	em R\$ 1,00 3.660.998
		TOTAL:	3.660.998
CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS			
SEQUENCIAL FONTE GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID RP	CANCELAMENTO
000003566	99 A Definir	0 2	3.660.998
1000			
9 Reserva de Contingência			
		TOTAL:	3.660.998

JUSTIFICATIVA

Este projeto tem como finalidade o fortalecimento institucional da atuação da Defensoria Pública da União (DPU) frente aos casos de subtração internacional de crianças e adolescentes, especialmente às mães vítimas de violência acusadas de subtração internacional de crianças. A proposta contempla investimentos estruturantes para assistência jurídica às mães vítimas de violência acusadas de subtração internacional de crianças, capacitação das equipes da DPU na temática de subtração internacional de crianças e comunicação sobre violência doméstica e subtração internacional de crianças, com impacto direto na proteção de direitos fundamentais, na promoção da cidadania e na eficiência da resposta estatal frente a esse fenômeno crescente e complexo.

O Brasil é signatário da Convenção de Haia de 1980, promulgada pelo Decreto nº 3.413/00, que estabelece mecanismos de cooperação jurídica internacional para assegurar o retorno da criança ao país de residência habitual. No entanto, a aplicação desses instrumentos exige atuação especializada e sensível às situações de vulnerabilidade, como nos casos em que a mãe, vítima de violência doméstica, é acusada de subtração.

O contexto de violência doméstica e os direitos das mulheres mudaram consideravelmente desde a elaboração da Convenção de 1980 até os dias atuais. Conforme a Organização Mundial de Saúde (OMS), ao longo da vida, uma em cada três mulheres é submetida à violência física ou sexual por parte de seu parceiro ou violência sexual por parte de um não parceiro. Esses números permaneceram praticamente inalterados na última década. A violência praticada pelo parceiro é disparada a forma mais prevalente de violência contra as mulheres em todo o mundo e é endêmica em todos os países e culturas. A DPU considera que a violência doméstica se encaixa nas hipóteses de impedimento de retorno da criança ao país de residência habitual como "risco grave de a criança, no seu retorno, ficar



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 15/2025 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026

Eselho - Emenda à Despesa

JUSTIFICATIVA

sujeita a perigos de ordem física ou psíquica, ou, de qualquer outro modo, ficar numa situação intolerável”, mesmo quando esta violência seja “apenas” contra a mãe. Segundo a Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS), crianças que crescem em famílias onde há violência podem sofrer uma série de transtornos comportamentais e emocionais que se perpetuam para além da infância.

Adicionalmente, é alarmante o fato de que a violência doméstica também está associada a maiores taxas de mortalidade e morbidade entre crianças menores de cinco anos.

Assim, as questões específicas de gênero envolvem também a disputa internacional relacionada à subtração de crianças, causando um olhar atento para que essas percepções não acentuem a desigualdade, a misoginia e o machismo, enraizado em muitos países, inclusive o Brasil.

Trata-se de uma ação de interesse nacional, com impacto direto na proteção da infância, na promoção da justiça e na garantia de direitos de grupos vulnerabilizados, exigindo uma abordagem humanizada, técnica e integrada entre os entes federativos.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 15/2025 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026

Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
21IN - ARTICULAÇÃO DE POLÍTICA PÚBLICA SOBRE DROGAS, NO ÂMBITO DA SEGURIDADE SOCIAL- SENAD - PROGRAMA CENTROS DE ACESSO A DIREITOS E INCLUSÃO SOCIAL NA POLÍTICA SOBRE DROGAS (CAIS)		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000001315	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
20 - Orçamento da Seguridade Social		
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	30912 - Fundo Nacional Antidrogas	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	14.422.5115.21IN.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
14 - Direitos da Cidadania	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
PROGRAMA		
5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos		
AÇÃO		
21IN - Articulação de Política Pública sobre Drogas, no âmbito da Seguridade Social		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA		
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Ação apoiada (unidade)	129	1
GND		
3 Outras Despesas Correntes		
	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	
	90 Aplicações Diretas	
	RP	em R\$ 1,00
	6	24.415.000
	TOTAL:	24.415.000
CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS		
SEQUENCIAL FONTE GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID RP CANCELAMENTO
000003566 1000 9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0 2 24.415.000
		TOTAL:
		24.415.000

JUSTIFICATIVA

O Programa CAIS surge da necessidade de criar políticas de inclusão que aproximem as populações em maior situação de vulnerabilidade. O uso de substâncias, quando associado à exclusão, à vulnerabilidade e a violações sistêmicas de direitos, cria barreiras adicionais ao acesso a serviços essenciais. Aqueles já marginalizados enfrentam desafios ainda maiores para garantir o apoio de que precisam, visto que os serviços públicos muitas vezes permanecem fora de alcance. Isso aprofunda os ciclos de desigualdade, reforçando as próprias disparidades que as políticas sobre drogas deveriam buscar abordar e solucionar.

Reconhecendo essa realidade e para dar cumprimento a decisões judiciais, o Poder Executivo deve promover programas de prevenção e implementar medidas administrativas para aprimorar as políticas públicas para indivíduos com necessidades relacionadas ao uso de substâncias. Esta diretiva ressalta a necessidade de ir além de uma estrutura punitiva e adotar uma abordagem mais compreensiva, abrindo lugar a um modelo abrangente e centrado na saúde que garante melhor acesso a serviços essenciais e proteção social. O CAIS deve se tornar uma rede nacional de equipamentos públicos que garante o acesso a direitos e a inclusão social. Ele foi modelado a partir de experiências bem-sucedidas de programas de redução de danos sociais e mitigação de riscos e agravos à saúde nos níveis estadual e municipal. São iniciativas que vão além do enfrentamento dos danos relacionados à saúde, abordando as dimensões sociais do uso de substâncias. Avaliações desses programas mostram que o engajamento com equipes multidisciplinares ajudou a construir confiança e reduzir o estigma. Consequentemente, os programas incentivam consultas voluntárias em serviços de saúde e assistência. Isso, por sua vez, leva à redução do uso de drogas e promove a reinserção social, em parte porque a adesão voluntária permite que as equipes de serviço abordem outras vulnerabilidades sociais, relacionadas ou não ao uso de substâncias. Cada CAIS deve ter a capacidade de atender aproximadamente 1.000 pessoas com demandas relacionadas ao uso de álcool e outras drogas por mês e realizar 200 encaminhamentos e/ou acompanhamentos mensais nas redes de proteção social, saúde, trabalho e acesso à justiça.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 15/2025 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026

Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
2F07 - ANTES QUE ACONTEÇA - APOIO E ESTRUTURAÇÃO DE POLÍTICAS PARA MULHERES - EMENDA DE APROPRIAÇÃO - ACRÉSCIMO		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000001223	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	14.422.5115.2F07.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
14 - Direitos da Cidadania	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
PROGRAMA		
5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos		
AÇÃO		
2F07 - Antes que Aconteça - Apoio e Estruturação de Políticas para Mulheres		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA		
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Política implementada (% de execução)	100	500.000

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	8	150.000.000
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	8	350.000.000
TOTAL:		500.000.000	

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
SEQUENCIAL FONTE GND	99 A Definir	0	2	500.000.000
TOTAL:		500.000.000		

JUSTIFICATIVA
<p>Esta emenda reconhece a urgência e a necessidade de um compromisso contínuo e ininterrupto do Estado no combate à violência contra as mulheres, uma questão social crítica que afeta diretamente à saúde, segurança e o desenvolvimento socioeconômico do país. Alocar recursos de forma garantida para essas áreas, assegura que as políticas públicas necessárias sejam implementadas de forma eficaz e sustentável, promovendo não apenas a proteção das mulheres, mas também sua capacitação e empoderamento, através do empreendedorismo e da educação, estruturação de políticas de acolhimento de mulheres vítimas de violência, cursos de capacitação e defesa pessoal, prevenção, empreendedorismo feminino, sistemas de tecnologia, monitoramento eletrônico, salas lilás e grupos reflexivos, dentro da Ação: 2F07 - Antes que Aconteça Apoio e Estruturação de Políticas para Mulheres. Essas medidas são essenciais para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, onde a violência contra as mulheres é combatida com a seriedade e a atenção requerida.</p>



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 15/2025 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026

Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
21BM - DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À CRIMINALIDADE - SENADORA DAMARES ALVES - SENASP - PROJETO PESSOAS DESAPARECIDAS		
MODALIDADE DE EMENDA		
Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ÁREA DE GOVERNO		
05 - Justiça e Segurança Pública		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO	TIPO DE REALIZAÇÃO	
060 - Fortalecimento do/da	582 - Políticas de Segurança	

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	06.181.5116.21BM.0001
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
06 - Segurança Pública	181 - Policiamento
PROGRAMA	
5116 - Segurança Pública com Cidadania	
AÇÃO	
21BM - Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade	
SUBTÍTULO	
0001 - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE
9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR	
Ação apoiada (unidade)		1	
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	2	em R\$ 1,00 14.000.000
		TOTAL:	14.000.000
CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS			
SEQUENCIAL FONTE GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID RP	CANCELAMENTO
000003565 1000 9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0 2	14.000.000
		TOTAL:	14.000.000

JUSTIFICATIVA

Este projeto tem como finalidade o fortalecimento institucional da Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas, instituída pela Lei nº 13.812/2019, por meio de investimentos estruturantes em tecnologia, mobilidade e capacitação técnica das forças de segurança pública. Trata-se de uma ação de interesse nacional, conforme definido no § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 210/2024, com impacto direto na proteção de direitos fundamentais, na promoção da cidadania e na eficiência da resposta estatal frente ao desaparecimento de pessoas. O desaparecimento de pessoas é um fenômeno complexo e multidimensional, que afeta milhares de famílias brasileiras todos os anos. Estima-se, com base em levantamentos em andamento junto aos órgãos de segurança pública estaduais, que o Brasil registre anualmente entre 75 mil e 85 mil casos de desaparecimento, com uma média superior a 200 notificações por dia. Embora parte dessas pessoas seja localizada, uma parcela significativa permanece sem solução, gerando sofrimento prolongado às famílias e sobrecarga às instituições públicas. A ausência de estrutura adequada nas delegacias especializadas, aliada à carência de capacitação técnica e recursos tecnológicos, compromete a celeridade e a efetividade das investigações. O desaparecimento de pessoas impacta diretamente grupos vulneráveis, como crianças, adolescentes, idosos, pessoas com transtornos mentais e vítimas de violência doméstica, exigindo uma abordagem humanizada e integrada entre os entes federativos. O valor solicitado permitirá implementar um núcleo em cada estado, dando maior agilidade nas investigações, ampliação da capacidade de resposta e melhor atendimento às famílias, bem como treinar aproximadamente 400 profissionais envolvidos no Curso de Investigação Policial aplicada à Busca e Localização de Pessoas Desaparecidas, com carga horária de 40 horas.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 15/2025 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026

Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
20YU - FISCALIZAÇÃO DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E INSPEÇÃO EM SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000002139	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
40000 - Ministério do Trabalho e Emprego	40101 - Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	11.125.2310.20YU.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
11 - Trabalho	125 - Normatização e Fiscalização	
PROGRAMA		
2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda		
AÇÃO		
20YU - Fiscalização de Obrigações Trabalhistas e Inspeção em Segurança e Saúde no Trabalho		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA		
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR	
Fiscalização realizada (unidade)	130.000	1.650	
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	6	100.000
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	6	700.000
		TOTAL:	800.000
CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS			em R\$ 1,00
SEQUENCIAL FONTE GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID RP	CANCELAMENTO
000002138 1052 9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0 0	800.000
		TOTAL:	800.000

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo fortalecer a capacidade operacional da Secretaria de Inspeção do Trabalho, vinculada ao Ministério do Trabalho e Emprego, no combate ao trabalho análogo ao de escravo e ao tráfico de pessoas. A erradicação dessas práticas é um compromisso fundamental do Estado brasileiro com a dignidade da pessoa humana e os direitos fundamentais, previstos na Constituição Federal.

Os recursos aqui pleiteados serão essenciais para custear as ações fiscais, principalmente destinadas ao investimento na modernização da Inspeção do Trabalho, por meio da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos e outros bens permanentes. Ainda mais e um contexto de reposição no número de Auditores Fiscais do Trabalho. Além disso, parte do valor poderá ser usado para custear operacionalmente as equipes de fiscalização, a manutenção de veículos e outros serviços essenciais.

O fortalecimento da fiscalização no combate ao trabalho escravo é crucial para promover o trabalho decente. Trata-se de uma medida indispensável para assegurar que a legislação trabalhista seja cumprida em todo o território nacional, combatendo uma das mais graves violações dos direitos humanos.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 15/2025 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
6148 - ASSISTÊNCIA MÉDICA QUALIFICADA E GRATUITA A TODOS OS NÍVEIS DA POPULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS E DE PESQUISA NO CAMPO DA SAÚDE - REDE SARAH DE HOSPITAIS DE REABILITAÇÃO		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000001686	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
20 - Orçamento da Seguridade Social		
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.302.5118.6148.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
10 - Saúde	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
PROGRAMA		
5118 - Atenção Especializada à Saúde		
AÇÃO		
6148 - Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA		
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR	
Pessoa atendida (unidade)	2.085.000	100	
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	6	em R\$ 1,00
			1
		TOTAL:	1
CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS			
SEQUENCIAL FONTE GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID RP	CANCELAMENTO
000001617 1001 9 Reserva de Contingência	99 A Definir	6 2	1
		TOTAL:	1

JUSTIFICATIVA

Com mais de 2.100.000 de atendimentos gratuitos por ano, a Rede Sarah de Hospitais de Reabilitação é reconhecida como um dos maiores complexos hospitalares de reabilitação do Brasil e do mundo, com impacto direto na qualidade de vida e reintegração de milhares de pessoas. A Rede Sarah é composta por 9 Hospitais, sendo: Brasília (Centro e Lago Norte), Belo Horizonte, Salvador, Fortaleza, São Luís, Belém e Macapá.

A Rede Sarah é mantida exclusivamente com recursos oriundos do Orçamento da União, por meio de contrato de gestão. A cada ano tem sido extremamente difícil para a Rede Sarah cumprir sua missão institucional, uma vez que os recursos orçamentário-financeiros repassados pela União têm sofrido reiteradas reduções.

A situação se agrava para 2026 em função de que o valor constante do PLOA não será suficiente sequer para manter a folha de pagamentos e o custeio dos nove hospitais.

Para o próximo ano estão previstos no PLOA R\$ 1.520,0 milhões, o que significa R\$ 100,0 milhões aquém do necessário para a manutenção dos 9 hospitais da Rede.

Dessa forma, contamos com o apoio de Vossa Excelência no sentido de contribuir com emenda de sua autoria, no valor que for compatível com a sua disponibilidade de recursos para a área da saúde.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 15/2025 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026

Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
21IN - ARTICULAÇÃO DE POLÍTICA PÚBLICA SOBRE DROGAS, NO ÂMBITO DA SEGURIDADE SOCIAL SENAD - PROGRAMA CRIA - PREVENÇÃO E CIDADANIA		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000001315	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
20 - Orçamento da Seguridade Social		
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	30912 - Fundo Nacional Antidrogas	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	14.422.5115.21IN.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
14 - Direitos da Cidadania	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
PROGRAMA		
5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos		
AÇÃO		
21IN - Articulação de Política Pública sobre Drogas, no âmbito da Seguridade Social		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA		
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Ação apoiada (unidade)	129	1
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	RP ACRÉSCIMO em R\$ 1,00
		6 15.000.000
		TOTAL: 15.000.000
CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS		
SEQUENCIAL FONTE GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID RP CANCELAMENTO
000003566 1000 9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0 2 15.000.000
		TOTAL: 15.000.000
JUSTIFICATIVA		

Lançado em junho de 2024, o Programa CRIA – Prevenção e Cidadania é uma estratégia nacional de prevenção ao uso de drogas, violências e desfechos negativos associados. O programa tem como objetivo reduzir a exposição de crianças, adolescentes, jovens, suas famílias e comunidades a experiências de exclusão, desigualdade de oportunidades e violências, utilizando estratégias baseadas em evidências científicas e adaptadas aos contextos locais. Além disso, promove o pertencimento, o engajamento escolar, a coesão familiar e práticas institucionais alinhadas à cultura de paz, com ênfase na prevenção de violências e da criminalidade no contexto da política sobre drogas.
O principal eixo do programa é a Prevenção na Infância e na Adolescência, que visa oferecer metodologias de prevenção validadas pela ONU e adaptadas ao contexto brasileiro, voltadas ao desenvolvimento de habilidades de vida, fortalecimento de vínculos e de experiências de pertencimento nos contextos familiar, escolar e comunitário, prevenção do bullying e violência no ambiente escolar, além de proteção de crianças e adolescentes à exposição à publicidade de bebidas alcoólicas. Atualmente, trabalhamos com três metodologias, que já se encontram em sua terceira edição e direcionadas a diferentes faixas etárias.
O Programa Elos - Construindo Coletivos é uma estratégia inovadora de prevenção ao uso de álcool e outras drogas voltada para crianças de 6 a 10 anos matriculadas em escolas públicas de Ensino Fundamental I. Baseada no uso da brincadeira como ferramenta central, a metodologia busca fortalecer vínculos, estimular o respeito às diferenças e promover habilidades socioemocionais como colaboração e empatia.
Com partidas integradas ao plano pedagógico e mediadas por professoras/es, a metodologia é aplicada de forma progressiva ao longo do ano letivo, com flexibilidade para atender às demandas escolares. Por meio de atividades dinâmicas e orientadas, o Elos incentiva atitudes de cooperação, engajamento e pertencimento, criando um ambiente mais harmônico e produtivo em sala de aula.
Pesquisas nacionais e internacionais demonstram os seguintes resultados:
<ul style="list-style-type: none"> redução de interações agressivas e disruptivas em sala de aula para meninos, com significância estatística; melhora na concentração, redução da incidência de interações disruptivas e aumento das interações pró-sociais; o potencial de reduzir riscos de desfechos negativos em saúde mental, especialmente para prevenir o uso problemático de



Espelho - Emenda à Despesa

JUSTIFICATIVA

substâncias psicoativas na idade adulta (2,7 vezes);

- a efetividade do programa em reduzir a incidência de interações disruptivas e distrações.

O Programa #TamoJunto é uma metodologia de prevenção ao uso de álcool e outras drogas, voltada para adolescentes do Ensino Fundamental II, especialmente na faixa etária de 13 e 14 anos. Aplicada no ambiente escolar, a metodologia combina atividades interativas, formação continuada para professores(as) e oficinas para responsáveis, promovendo uma abordagem integrada entre escola, família e comunidade.

Pesquisas nacionais e internacionais demonstram os seguintes resultados:

- Estudantes das turmas em que o programa foi aplicado integralmente tiveram até 30% menos chances de iniciarem o uso de álcool que os estudantes não expostos ao programa;
- Efeito protetor do programa na violência escolar, a curto prazo (9 meses); o grupo experimental apresentou 19% menos relatos de vitimização para bullying;
- Efeito positivo do programa para redução da perpetração e da vitimização por bullying, ambos mediados pela redução no uso de álcool (redução esta na faixa de 22 a 30%).

Por fim, o Programa Famílias Fortes é uma metodologia de prevenção ao uso de álcool e outras drogas que fortalece os vínculos familiares por meio do desenvolvimento de habilidades parentais, sociais e emocionais. Destina-se a famílias com crianças e adolescentes de 10 a 14 anos, promovendo o diálogo, a convivência harmoniosa e estratégias de apoio para lidar com os desafios da adolescência.

Pesquisas nacionais e internacionais demonstram os seguintes resultados:

- percepção de impacto positivo na coesão familiar, no estilo parental autoritativo e nas habilidades de vida do adolescente;
- 60% menos chances de pais/responsáveis apresentarem estilo parental negligente;
- o dobro de chances de os pais apresentarem mais habilidades de responsividade (apoio e demonstração de afeto);
- 79% menos exposição de adolescentes a episódios de embriaguez;
- em média, 10% a mais de práticas educativas de disciplina não violenta;
- aumento no escore de conflitos 5% inferior em relação ao grupo controle.



Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
21G0 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - EQUIPAMENTOS PARA CONSELHOS TUTELARES		
MODALIDADE DE EMENDA		
Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
20 - Orçamento da Seguridade Social		
ÁREA DE GOVERNO		
31 - Direitos Humanos e de Cidadania		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO	TIPO DE REALIZAÇÃO	
311 - Defesa do/de	483 - Criança/Adolescente	
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	81901 - Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	14.243.5816.21G0.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
14 - Direitos da Cidadania	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	
PROGRAMA		
5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade		
AÇÃO		
21G0 - Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE	
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Iniciativa apoiada (unidade)		1.000
		em R\$ 1,00
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP
4 - Investimentos	99 - A Definir	2
		700.000.000
		TOTAL: 700.000.000
CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS		
SEQUENCIAL FONTE GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID RP
000003566 1000 9 - Reserva de Contingência	99 - A Definir	0 2
		700.000.000
		TOTAL: 700.000.000

JUSTIFICATIVA		
AÇÃO 21G0 - Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes - KITS E EQUIPAMENTOS PARA CONSELHOS TUTELARES		
Aquisição de Kits para Conselhos Tutelares tem como finalidade apoiar o funcionamento e a estruturação dos Conselhos Tutelares em todo o território nacional, por meio da entrega de equipamentos, veículos e materiais tecnológicos necessários ao desempenho de suas funções legais.		
Essa ação está vinculada ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) e ao Programa de Proteção e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, previsto no Plano Plurianual (PPA 2024-2027).		
De forma operacional, a Ação 21G0 destina recursos para a aquisição e distribuição de "kits" padronizados a municípios, compostos geralmente por:		
1 veículo (geralmente modelo SUV, para deslocamento em campo); 5 computadores; 1 impressora multifuncional; 1 refrigerador; 1 bebedouro; 1 smart TV; Equipamentos de escritório e mobiliário básico.		



Espelho - Emenda à Despesa

JUSTIFICATIVA

Esses kits são distribuídos conforme critérios técnicos do Cadastro Nacional de Conselhos Tutelares (CNC) e priorização feita pelo Conanda (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente).

Importância institucional dos Conselhos Tutelares

Criados pela Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), os Conselhos Tutelares são órgãos permanentes e autônomos do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA).

Seus principais papéis são:

- Atender crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou ameaça de direitos;
- Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, assistência e segurança;
- Acompanhar casos de negligência, abandono, violência física ou psicológica, abuso ou exploração;
- Encaminhar denúncias e adotar medidas protetivas previstas no ECA.

No Brasil, existem mais de 6.100 Conselhos Tutelares e cerca de 30 mil conselheiros eleitos, que atuam diariamente em regime de plantão em todos os municípios.

Fontes: MDHC – Cadastro Nacional de Conselhos Tutelares (2024); Conanda.

Dados sobre vulnerabilidades e violência doméstica contra crianças e adolescentes

Embora a Ação 21G0 não se restrinja à violência doméstica, ela atua diretamente na capacidade de resposta do poder público a esses casos.

Dados recentes evidenciam a demanda crescente por atuação dos Conselhos Tutelares:

- Em 2023, o Disque 100 registrou cerca de 102 mil denúncias de violações de direitos de crianças e adolescentes — 56% relacionadas a violência física, negligência ou abuso doméstico.
- O Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2024) registrou mais de 73 mil casos de violência sexual infantil e aumento de 16% em relação a 2022.
- O Ministério Público e os Conselhos Tutelares atenderam, em 2023, aproximadamente 1,8 milhão de ocorrências de vulnerabilidade infantojuvenil.
- Esses números reforçam a pressão sobre os Conselhos Tutelares, que muitas vezes enfrentam escassez de equipamentos e meios de transporte, comprometendo sua capacidade de resposta.

Fontes: FBSP 2024; Disque 100 / Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos; CNMP; MDHC.

Por que investir na Ação 21G0 é essencial:

a) Aumento da eficiência operacional

Um Conselho Tutelar sem veículo, computadores ou equipamentos adequados tem dificuldade de registrar, acompanhar e resolver casos.

Os kits garantem mobilidade para visitas de campo, registro digital de ocorrências e melhor comunicação com órgãos da rede de proteção, como escolas, CRAS, CREAS e polícias.

b) Redução de custos administrativos

Ao equipar Conselhos com infraestrutura própria, o governo reduz a dependência de repasses eventuais e diminui o tempo de resposta entre a denúncia e a intervenção.

Em muitos municípios, a entrega de um veículo e de computadores já reduz o tempo médio de atendimento em até 40%, segundo dados do MDHC (2024).

c) Melhoria na gestão da informação

Os kits permitem integração digital ao Sistema Nacional de Acompanhamento de Denúncias (SIPIA), facilitando a coleta de dados e o planejamento de políticas públicas com base em evidências.

Em 2024, cerca de 68% dos Conselhos já estavam conectados ao SIPIA, ante 41% em 2020 — avanço diretamente relacionado à Ação 21G0.

d) Cobertura territorial

Como há Conselhos em todos os municípios, o fortalecimento dessas unidades é uma das formas mais capilares e custo-efetivas de ampliar a presença do Estado na proteção à infância.

Efeitos esperados da Ação 21G0:

- Maior capacidade de fiscalização e acompanhamento de denúncias;
- Padronização da infraestrutura mínima dos Conselhos Tutelares em todo o território nacional;
- Ampliação da conectividade e digitalização de registros e relatórios;
- Fortalecimento da rede intersetorial entre educação, assistência social, saúde e segurança pública;
- Aumento da credibilidade institucional e da transparência na gestão local.

A Ação Orçamentária 21G0 – Aquisição de Kits para Conselhos Tutelares é uma política pública de infraestrutura e apoio técnico-operacional essencial para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

Com base nos dados apresentados:

- O Brasil ainda possui demandas elevadas por proteção infantojuvenil e infraestrutura desigual entre municípios;



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 15/2025 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026

Espelho - Emenda à Despesa

JUSTIFICATIVA

- O investimento nessa ação potencializa o alcance e a eficiência da rede pública sem criar novas estruturas administrativas;
- Trata-se de uma política de baixo custo relativo e alto retorno social, pois fortalece a atuação de mais de 6 mil unidades públicas municipais já existentes.
- Portanto, a Ação 21G0 é estratégica para consolidar a política nacional de proteção à infância e juventude, garantindo condições materiais adequadas para o exercício das atribuições legais dos Conselhos Tutelares.



Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
21G0 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - EQUIPAMENTOS PARA CONSELHOS TUTELARES		
MODALIDADE DE EMENDA		
Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
20 - Orçamento da Seguridade Social		
ÁREA DE GOVERNO		
31 - Direitos Humanos e de Cidadania		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO	TIPO DE REALIZAÇÃO	
311 - Defesa do/de	483 - Criança/Adolescente	
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	81901 - Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	14.243.5816.21G0.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
14 - Direitos da Cidadania	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	
PROGRAMA		
5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade		
AÇÃO		
21G0 - Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE	
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA		META	QTD META A ALTERAR	
Iniciativa apoiada (unidade)			1.000	
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO		RP	ACRÉSCIMO
4 - Investimentos	99 - A Definir		2	em R\$ 1,00 700.000.000
			TOTAL:	700.000.000
CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS				
SEQUENCIAL FONTE GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
000003566 1000 9 - Reserva de Contingência	99 - A Definir	0	2	em R\$ 1,00 700.000.000
			TOTAL:	700.000.000

JUSTIFICATIVA					
AÇÃO 21G0 - Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes - KITS E EQUIPAMENTOS PARA CONSELHOS TUTELARES					
Aquisição de Kits para Conselhos Tutelares tem como finalidade apoiar o funcionamento e a estruturação dos Conselhos Tutelares em todo o território nacional, por meio da entrega de equipamentos, veículos e materiais tecnológicos necessários ao desempenho de suas funções legais.					
Essa ação está vinculada ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) e ao Programa de Proteção e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, previsto no Plano Plurianual (PPA 2024-2027).					
De forma operacional, a Ação 21G0 destina recursos para a aquisição e distribuição de "kits" padronizados a municípios, compostos geralmente por:					
1 veículo (geralmente modelo SUV, para deslocamento em campo); 5 computadores; 1 impressora multifuncional; 1 refrigerador; 1 bebedouro; 1 smart TV; Equipamentos de escritório e mobiliário básico.					



Espelho - Emenda à Despesa

JUSTIFICATIVA

Esses kits são distribuídos conforme critérios técnicos do Cadastro Nacional de Conselhos Tutelares (CNC) e priorização feita pelo Conanda (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente).

Importância institucional dos Conselhos Tutelares

Criados pela Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), os Conselhos Tutelares são órgãos permanentes e autônomos do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA).

Seus principais papéis são:

- Atender crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou ameaça de direitos;
- Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, assistência e segurança;
- Acompanhar casos de negligência, abandono, violência física ou psicológica, abuso ou exploração;
- Encaminhar denúncias e adotar medidas protetivas previstas no ECA.

No Brasil, existem mais de 6.100 Conselhos Tutelares e cerca de 30 mil conselheiros eleitos, que atuam diariamente em regime de plantão em todos os municípios.

Fontes: MDHC – Cadastro Nacional de Conselhos Tutelares (2024); Conanda.

Dados sobre vulnerabilidades e violência doméstica contra crianças e adolescentes

Embora a Ação 21G0 não se restrinja à violência doméstica, ela atua diretamente na capacidade de resposta do poder público a esses casos.

Dados recentes evidenciam a demanda crescente por atuação dos Conselhos Tutelares:

- Em 2023, o Disque 100 registrou cerca de 102 mil denúncias de violações de direitos de crianças e adolescentes — 56% relacionadas a violência física, negligência ou abuso doméstico.
- O Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2024) registrou mais de 73 mil casos de violência sexual infantil e aumento de 16% em relação a 2022.
- O Ministério Público e os Conselhos Tutelares atenderam, em 2023, aproximadamente 1,8 milhão de ocorrências de vulnerabilidade infantojuvenil.
- Esses números reforçam a pressão sobre os Conselhos Tutelares, que muitas vezes enfrentam escassez de equipamentos e meios de transporte, comprometendo sua capacidade de resposta.

Fontes: FBSP 2024; Disque 100 / Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos; CNMP; MDHC.

Por que investir na Ação 21G0 é essencial:

a) Aumento da eficiência operacional

Um Conselho Tutelar sem veículo, computadores ou equipamentos adequados tem dificuldade de registrar, acompanhar e resolver casos.

Os kits garantem mobilidade para visitas de campo, registro digital de ocorrências e melhor comunicação com órgãos da rede de proteção, como escolas, CRAS, CREAS e polícias.

b) Redução de custos administrativos

Ao equipar Conselhos com infraestrutura própria, o governo reduz a dependência de repasses eventuais e diminui o tempo de resposta entre a denúncia e a intervenção.

Em muitos municípios, a entrega de um veículo e de computadores já reduz o tempo médio de atendimento em até 40%, segundo dados do MDHC (2024).

c) Melhoria na gestão da informação

Os kits permitem integração digital ao Sistema Nacional de Acompanhamento de Denúncias (SIPIA), facilitando a coleta de dados e o planejamento de políticas públicas com base em evidências.

Em 2024, cerca de 68% dos Conselhos já estavam conectados ao SIPIA, ante 41% em 2020 — avanço diretamente relacionado à Ação 21G0.

d) Cobertura territorial

Como há Conselhos em todos os municípios, o fortalecimento dessas unidades é uma das formas mais capilares e custo-efetivas de ampliar a presença do Estado na proteção à infância.

Efeitos esperados da Ação 21G0:

- Maior capacidade de fiscalização e acompanhamento de denúncias;
- Padronização da infraestrutura mínima dos Conselhos Tutelares em todo o território nacional;
- Ampliação da conectividade e digitalização de registros e relatórios;
- Fortalecimento da rede intersetorial entre educação, assistência social, saúde e segurança pública;
- Aumento da credibilidade institucional e da transparência na gestão local.

A Ação Orçamentária 21G0 – Aquisição de Kits para Conselhos Tutelares é uma política pública de infraestrutura e apoio técnico-operacional essencial para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

Com base nos dados apresentados:

- O Brasil ainda possui demandas elevadas por proteção infantojuvenil e infraestrutura desigual entre municípios;



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 15/2025 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026

Espelho - Emenda à Despesa

JUSTIFICATIVA

- O investimento nessa ação potencializa o alcance e a eficiência da rede pública sem criar novas estruturas administrativas;
- Trata-se de uma política de baixo custo relativo e alto retorno social, pois fortalece a atuação de mais de 6 mil unidades públicas municipais já existentes.
- Portanto, a Ação 21G0 é estratégica para consolidar a política nacional de proteção à infância e juventude, garantindo condições materiais adequadas para o exercício das atribuições legais dos Conselhos Tutelares.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 15/2025 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026

Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA 21G0 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SENADORA DAMARES ALVES - EQUIPAMENTOS PARA CONSELHOS TUTELARES		
MODALIDADE DE EMENDA Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA 20 - Orçamento da Seguridade Social		
ÁREA DE GOVERNO 31 - Direitos Humanos e de Cidadania		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO 311 - Defesa do/de	TIPO DE REALIZAÇÃO 483 - Criança/Adolescente	
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 81901 - Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 14.243.5816.21G0.0001		
FUNÇÃO 14 - Direitos da Cidadania	SUBFUNÇÃO 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	
PROGRAMA 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade		
AÇÃO 21G0 - Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes		
SUBTÍTULO 0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA 9000000 - Nacional	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR	
Iniciativa apoiada (unidade)		1.000	
			em R\$ 1,00
4 Investimentos	99 A Definir	2	700.000,000
TOTAL:			700.000,000
CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP
SEQUENCIAL FONTE GND 000003566 1000 9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2
			700.000,000
TOTAL:			700.000,000

JUSTIFICATIVA

AÇÃO 21G0 - Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes - KITS E EQUIPAMENTOS PARA CONSELHOS TUTELARES

Aquisição de Kits para Conselhos Tutelares tem como finalidade apoiar o funcionamento e a estruturação dos Conselhos Tutelares em todo o território nacional, por meio da entrega de equipamentos, veículos e materiais tecnológicos necessários ao desempenho de suas funções legais.

Essa ação está vinculada ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) e ao Programa de Proteção e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, previsto no Plano Plurianual (PPA 2024-2027).

De forma operacional, a Ação 21G0 destina recursos para a aquisição e distribuição de "kits" padronizados a municípios, compostos geralmente por:

- 1 veículo (geralmente modelo SUV, para deslocamento em campo);
- 5 computadores;
- 1 impressora multifuncional;
- 1 refrigerador;
- 1 bebedouro;
- 1 smart TV;



Espelho - Emenda à Despesa

JUSTIFICATIVA

Equipamentos de escritório e mobiliário básico.

Esses kits são distribuídos conforme critérios técnicos do Cadastro Nacional de Conselhos Tutelares (CNC) e priorização feita pelo Conanda (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente).

Importância institucional dos Conselhos Tutelares

Criados pela Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), os Conselhos Tutelares são órgãos permanentes e autônomos do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA).

Seus principais papéis são:

- Atender crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou ameaça de direitos;
- Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, assistência e segurança;
- Acompanhar casos de negligência, abandono, violência física ou psicológica, abuso ou exploração;
- Encaminhar denúncias e adotar medidas protetivas previstas no ECA.

No Brasil, existem mais de 6.100 Conselhos Tutelares e cerca de 30 mil conselheiros eleitos, que atuam diariamente em regime de plantão em todos os municípios.

Fontes: MDHC - Cadastro Nacional de Conselhos Tutelares (2024); Conanda.

Dados sobre vulnerabilidades e violência doméstica contra crianças e adolescentes

Embora a Ação 21G0 não se restrinja à violência doméstica, ela atua diretamente na capacidade de resposta do poder público a esses casos.

Dados recentes evidenciam a demanda crescente por atuação dos Conselhos Tutelares:

- Em 2023, o Disque 100 registrou cerca de 102 mil denúncias de violações de direitos de crianças e adolescentes — 56% relacionadas a violência física, negligência ou abuso doméstico.
- O Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2024) registrou mais de 73 mil casos de violência sexual infantil e aumento de 16% em relação a 2022.
- O Ministério Público e os Conselhos Tutelares atenderam, em 2023, aproximadamente 1,8 milhão de ocorrências de vulnerabilidade infantojuvenil.
- Esses números reforçam a pressão sobre os Conselhos Tutelares, que muitas vezes enfrentam escassez de equipamentos e meios de transporte, comprometendo sua capacidade de resposta.

Fontes: FBSP 2024; Disque 100 / Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos; CNMP; MDHC.

Por que investir na Ação 21G0 é essencial:

a) Aumento da eficiência operacional

Um Conselho Tutelar sem veículo, computadores ou equipamentos adequados tem dificuldade de registrar, acompanhar e resolver casos.

Os kits garantem mobilidade para visitas de campo, registro digital de ocorrências e melhor comunicação com órgãos da rede de proteção, como escolas, CRAS, CREAS e polícias.

b) Redução de custos administrativos

Ao equipar Conselhos com infraestrutura própria, o governo reduz a dependência de repasses eventuais e diminui o tempo de resposta entre a denúncia e a intervenção.

Em muitos municípios, a entrega de um veículo e de computadores já reduz o tempo médio de atendimento em até 40%, segundo dados do MDHC (2024).

c) Melhoria na gestão da informação

Os kits permitem integração digital ao Sistema Nacional de Acompanhamento de Denúncias (SIPIA), facilitando a coleta de dados e o planejamento de políticas públicas com base em evidências.

Em 2024, cerca de 68% dos Conselhos já estavam conectados ao SIPIA, ante 41% em 2020 — avanço diretamente relacionado à Ação 21G0.

d) Cobertura territorial

Como há Conselhos em todos os municípios, o fortalecimento dessas unidades é uma das formas mais capilares e custo-efetivas de ampliar a presença do Estado na proteção à infância.

Efeitos esperados da Ação 21G0;

- Maior capacidade de fiscalização e acompanhamento de denúncias;
- Padronização da infraestrutura mínima dos Conselhos Tutelares em todo o território nacional;
- Ampliação da conectividade e digitalização de registros e relatórios;
- Fortalecimento da rede intersetorial entre educação, assistência social, saúde e segurança pública;
- Aumento da credibilidade institucional e da transparência na gestão local.

A Ação Orçamentária 21G0 – Aquisição de Kits para Conselhos Tutelares é uma política pública de infraestrutura e apoio técnico-operacional essencial para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

Com base nos dados apresentados:



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 15/2025 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026

Espelho - Emenda à Despesa

JUSTIFICATIVA

- O Brasil ainda possui demandas elevadas por proteção infantojuvemal e infraestrutura desigual entre municípios;
- O investimento nessa ação potencializa o alcance e a eficiência da rede pública sem criar novas estruturas administrativas;
- Trata-se de uma política de baixo custo relativo e alto retorno social, pois fortalece a atuação de mais de 6 mil unidades públicas municipais já existentes.
- Portanto, a Ação 21G0 é estratégica para consolidar a política nacional de proteção à infância e juventude, garantindo condições materiais adequadas para o exercício das atribuições legais dos Conselhos Tutelares.



Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
21G0 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - EQUIPAMENTOS PARA CONSELHOS TUTELARES		
MODALIDADE DE EMENDA		
Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
20 - Orçamento da Seguridade Social		
ÁREA DE GOVERNO		
31 - Direitos Humanos e de Cidadania		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO	TIPO DE REALIZAÇÃO	
311 - Defesa do/de	483 - Criança/Adolescente	
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	81901 - Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	14.243.5816.21G0.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
14 - Direitos da Cidadania	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	
PROGRAMA		
5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade		
AÇÃO		
21G0 - Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE	
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR		
Iniciativa apoiada (unidade)		1.000		
			em R\$ 1,00	
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	ACRÉSCIMO	
4 - Investimentos	99 - A Definir	2	700.000.000	
		TOTAL:	700.000.000	
			em R\$ 1,00	
CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
SEQUENCIAL FONTE GND				
000003566	99 - A Definir	0	2	700.000.000
1000				
9 - Reserva de Contingência				
		TOTAL:	700.000.000	

JUSTIFICATIVA
AÇÃO 21G0 - Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes - KITS E EQUIPAMENTOS PARA CONSELHOS TUTELARES
Aquisição de Kits para Conselhos Tutelares tem como finalidade apoiar o funcionamento e a estruturação dos Conselhos Tutelares em todo o território nacional, por meio da entrega de equipamentos, veículos e materiais tecnológicos necessários ao desempenho de suas funções legais.
Essa ação está vinculada ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) e ao Programa de Proteção e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, previsto no Plano Plurianual (PPA 2024-2027).
De forma operacional, a Ação 21G0 destina recursos para a aquisição e distribuição de "kits" padronizados a municípios, compostos geralmente por:
1 veículo (geralmente modelo SUV, para deslocamento em campo); 5 computadores; 1 impressora multifuncional; 1 refrigerador; 1 bebedouro; 1 smart TV; Equipamentos de escritório e mobiliário básico.



Espelho - Emenda à Despesa

JUSTIFICATIVA

Esses kits são distribuídos conforme critérios técnicos do Cadastro Nacional de Conselhos Tutelares (CNC) e priorização feita pelo Conanda (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente).

Importância institucional dos Conselhos Tutelares

Criados pela Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), os Conselhos Tutelares são órgãos permanentes e autônomos do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA).

Seus principais papéis são:

- Atender crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou ameaça de direitos;
- Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, assistência e segurança;
- Acompanhar casos de negligência, abandono, violência física ou psicológica, abuso ou exploração;
- Encaminhar denúncias e adotar medidas protetivas previstas no ECA.

No Brasil, existem mais de 6.100 Conselhos Tutelares e cerca de 30 mil conselheiros eleitos, que atuam diariamente em regime de plantão em todos os municípios.

Fontes: MDHC – Cadastro Nacional de Conselhos Tutelares (2024); Conanda.

Dados sobre vulnerabilidades e violência doméstica contra crianças e adolescentes

Embora a Ação 21G0 não se restrinja à violência doméstica, ela atua diretamente na capacidade de resposta do poder público a esses casos.

Dados recentes evidenciam a demanda crescente por atuação dos Conselhos Tutelares:

- Em 2023, o Disque 100 registrou cerca de 102 mil denúncias de violações de direitos de crianças e adolescentes — 56% relacionadas a violência física, negligência ou abuso doméstico.
- O Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2024) registrou mais de 73 mil casos de violência sexual infantil e aumento de 16% em relação a 2022.
- O Ministério Público e os Conselhos Tutelares atenderam, em 2023, aproximadamente 1,8 milhão de ocorrências de vulnerabilidade infantojuvenil.
- Esses números reforçam a pressão sobre os Conselhos Tutelares, que muitas vezes enfrentam escassez de equipamentos e meios de transporte, comprometendo sua capacidade de resposta.

Fontes: FBSP 2024; Disque 100 / Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos; CNMP; MDHC.

Por que investir na Ação 21G0 é essencial:

a) Aumento da eficiência operacional

Um Conselho Tutelar sem veículo, computadores ou equipamentos adequados tem dificuldade de registrar, acompanhar e resolver casos.

Os kits garantem mobilidade para visitas de campo, registro digital de ocorrências e melhor comunicação com órgãos da rede de proteção, como escolas, CRAS, CREAS e polícias.

b) Redução de custos administrativos

Ao equipar Conselhos com infraestrutura própria, o governo reduz a dependência de repasses eventuais e diminui o tempo de resposta entre a denúncia e a intervenção.

Em muitos municípios, a entrega de um veículo e de computadores já reduz o tempo médio de atendimento em até 40%, segundo dados do MDHC (2024).

c) Melhoria na gestão da informação

Os kits permitem integração digital ao Sistema Nacional de Acompanhamento de Denúncias (SIPIA), facilitando a coleta de dados e o planejamento de políticas públicas com base em evidências.

Em 2024, cerca de 68% dos Conselhos já estavam conectados ao SIPIA, ante 41% em 2020 — avanço diretamente relacionado à Ação 21G0.

d) Cobertura territorial

Como há Conselhos em todos os municípios, o fortalecimento dessas unidades é uma das formas mais capilares e custo-efetivas de ampliar a presença do Estado na proteção à infância.

Efeitos esperados da Ação 21G0:

- Maior capacidade de fiscalização e acompanhamento de denúncias;
- Padronização da infraestrutura mínima dos Conselhos Tutelares em todo o território nacional;
- Ampliação da conectividade e digitalização de registros e relatórios;
- Fortalecimento da rede intersetorial entre educação, assistência social, saúde e segurança pública;
- Aumento da credibilidade institucional e da transparência na gestão local.

A Ação Orçamentária 21G0 – Aquisição de Kits para Conselhos Tutelares é uma política pública de infraestrutura e apoio técnico-operacional essencial para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

Com base nos dados apresentados:

- O Brasil ainda possui demandas elevadas por proteção infantojuvenil e infraestrutura desigual entre municípios;



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 15/2025 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026

Espelho - Emenda à Despesa

JUSTIFICATIVA

- O investimento nessa ação potencializa o alcance e a eficiência da rede pública sem criar novas estruturas administrativas;
- Trata-se de uma política de baixo custo relativo e alto retorno social, pois fortalece a atuação de mais de 6 mil unidades públicas municipais já existentes.
- Portanto, a Ação 21G0 é estratégica para consolidar a política nacional de proteção à infância e juventude, garantindo condições materiais adequadas para o exercício das atribuições legais dos Conselhos Tutelares.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 15/2025 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026

Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA 21G0 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SENADOR MECIAS DE JESUS - EQUIPAMENTOS PARA CONSELHOS TUTELARES		
MODALIDADE DE EMENDA Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA 20 - Orçamento da Seguridade Social		
ÁREA DE GOVERNO 31 - Direitos Humanos e de Cidadania		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO 311 - Defesa do/de	TIPO DE REALIZAÇÃO 483 - Criança/Adolescente	
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 81901 - Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 14.243.5816.21G0.0001		
FUNÇÃO 14 - Direitos da Cidadania	SUBFUNÇÃO 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	
PROGRAMA 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade		
AÇÃO 21G0 - Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes		
SUBTÍTULO 0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA 9000000 - Nacional	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR	
Iniciativa apoiada (unidade)		1.000	
			em R\$ 1,00
4 Investimentos	99 A Definir	2	700.000,000
TOTAL:			700.000,000
CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP
SEQUENCIAL FONTE GND 000003566 1000 9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2
			700.000,000
TOTAL:			700.000,000

JUSTIFICATIVA

AÇÃO 21G0 - Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes - KITS E EQUIPAMENTOS PARA CONSELHOS TUTELARES

Aquisição de Kits para Conselhos Tutelares tem como finalidade apoiar o funcionamento e a estruturação dos Conselhos Tutelares em todo o território nacional, por meio da entrega de equipamentos, veículos e materiais tecnológicos necessários ao desempenho de suas funções legais.

Essa ação está vinculada ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) e ao Programa de Proteção e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, previsto no Plano Plurianual (PPA 2024-2027).

De forma operacional, a Ação 21G0 destina recursos para a aquisição e distribuição de "kits" padronizados a municípios, compostos geralmente por:

- 1 veículo (geralmente modelo SUV, para deslocamento em campo);
- 5 computadores;
- 1 impressora multifuncional;
- 1 refrigerador;
- 1 bebedouro;
- 1 smart TV;



Espelho - Emenda à Despesa

JUSTIFICATIVA

Equipamentos de escritório e mobiliário básico.

Esses kits são distribuídos conforme critérios técnicos do Cadastro Nacional de Conselhos Tutelares (CNC) e priorização feita pelo Conanda (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente).

Importância institucional dos Conselhos Tutelares

Criados pela Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), os Conselhos Tutelares são órgãos permanentes e autônomos do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA).

Seus principais papéis são:

- Atender crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou ameaça de direitos;
- Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, assistência e segurança;
- Acompanhar casos de negligência, abandono, violência física ou psicológica, abuso ou exploração;
- Encaminhar denúncias e adotar medidas protetivas previstas no ECA.

No Brasil, existem mais de 6.100 Conselhos Tutelares e cerca de 30 mil conselheiros eleitos, que atuam diariamente em regime de plantão em todos os municípios.

Fontes: MDHC - Cadastro Nacional de Conselhos Tutelares (2024); Conanda.

Dados sobre vulnerabilidades e violência doméstica contra crianças e adolescentes

Embora a Ação 21G0 não se restrinja à violência doméstica, ela atua diretamente na capacidade de resposta do poder público a esses casos.

Dados recentes evidenciam a demanda crescente por atuação dos Conselhos Tutelares:

- Em 2023, o Disque 100 registrou cerca de 102 mil denúncias de violações de direitos de crianças e adolescentes — 56% relacionadas a violência física, negligência ou abuso doméstico.
- O Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2024) registrou mais de 73 mil casos de violência sexual infantil e aumento de 16% em relação a 2022.
- O Ministério Público e os Conselhos Tutelares atenderam, em 2023, aproximadamente 1,8 milhão de ocorrências de vulnerabilidade infantojuvenil.
- Esses números reforçam a pressão sobre os Conselhos Tutelares, que muitas vezes enfrentam escassez de equipamentos e meios de transporte, comprometendo sua capacidade de resposta.

Fontes: FBSP 2024; Disque 100 / Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos; CNMP; MDHC.

Por que investir na Ação 21G0 é essencial:

a) Aumento da eficiência operacional

Um Conselho Tutelar sem veículo, computadores ou equipamentos adequados tem dificuldade de registrar, acompanhar e resolver casos.

Os kits garantem mobilidade para visitas de campo, registro digital de ocorrências e melhor comunicação com órgãos da rede de proteção, como escolas, CRAS, CREAS e polícias.

b) Redução de custos administrativos

Ao equipar Conselhos com infraestrutura própria, o governo reduz a dependência de repasses eventuais e diminui o tempo de resposta entre a denúncia e a intervenção.

Em muitos municípios, a entrega de um veículo e de computadores já reduz o tempo médio de atendimento em até 40%, segundo dados do MDHC (2024).

c) Melhoria na gestão da informação

Os kits permitem integração digital ao Sistema Nacional de Acompanhamento de Denúncias (SIPIA), facilitando a coleta de dados e o planejamento de políticas públicas com base em evidências.

Em 2024, cerca de 68% dos Conselhos já estavam conectados ao SIPIA, ante 41% em 2020 — avanço diretamente relacionado à Ação 21G0.

d) Cobertura territorial

Como há Conselhos em todos os municípios, o fortalecimento dessas unidades é uma das formas mais capilares e custo-efetivas de ampliar a presença do Estado na proteção à infância.

Efeitos esperados da Ação 21G0;

- Maior capacidade de fiscalização e acompanhamento de denúncias;
- Padronização da infraestrutura mínima dos Conselhos Tutelares em todo o território nacional;
- Ampliação da conectividade e digitalização de registros e relatórios;
- Fortalecimento da rede intersetorial entre educação, assistência social, saúde e segurança pública;
- Aumento da credibilidade institucional e da transparência na gestão local.

A Ação Orçamentária 21G0 – Aquisição de Kits para Conselhos Tutelares é uma política pública de infraestrutura e apoio técnico-operacional essencial para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

Com base nos dados apresentados:



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 15/2025 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026

Espelho - Emenda à Despesa

JUSTIFICATIVA

- O Brasil ainda possui demandas elevadas por proteção infantojuvemal e infraestrutura desigual entre municípios;
- O investimento nessa ação potencializa o alcance e a eficiência da rede pública sem criar novas estruturas administrativas;
- Trata-se de uma política de baixo custo relativo e alto retorno social, pois fortalece a atuação de mais de 6 mil unidades públicas municipais já existentes.
- Portanto, a Ação 21G0 é estratégica para consolidar a política nacional de proteção à infância e juventude, garantindo condições materiais adequadas para o exercício das atribuições legais dos Conselhos Tutelares.

Emendas à Despesa - Listagem por Ementa.

**Relatório de Emenda à Despesa (por Ementa)**

Ementa	Localidade	Unidade Orçamentária	Valor Acréscimo
00SN - APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE CASAS DA MULHER BRASILEIRA E DE CENTROS DE REFERÊNCIA DA MULHER BRASILEIRA	Nacional (Regiao)	Ministério das Mulheres - Administração Direta	1.700.000.000
00SN - APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE CASAS DA MULHER BRASILEIRA E DE CENTROS DE REFERÊNCIA DA MULHER BRASILEIRA	Nacional (Regiao)	Ministério das Mulheres - Administração Direta	60.000.000
00SN - APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE CASAS DA MULHER BRASILEIRA E DE CENTROS DE REFERÊNCIA DA MULHER BRASILEIRA - SENADORA DAMARES ALVES - CASA DA MULHER BRASILEIRA	Nacional (Regiao)	Ministério das Mulheres - Administração Direta	500.000.000
2F07 - ANTES QUE ACONTEÇA - APOIO E ESTRUTURAÇÃO DE POLÍTICAS PARA MULHERES	Nacional (Regiao)	Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	500.000.000
2F07 - ANTES QUE ACONTEÇA - APOIO E ESTRUTURAÇÃO DE POLÍTICAS PARA MULHERES - EMENDA DE APROPRIAÇÃO - ACRÉSCIMO	Nacional (Regiao)	Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	500.000.000
2F07 - ANTES QUE ACONTEÇA - APOIO E ESTRUTURAÇÃO DE POLÍTICAS PARA MULHERES - EMENDA DE APROPRIAÇÃO - ACRÉSCIMO	Nacional (Regiao)	Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	500.000.000
2F07 - ANTES QUE ACONTEÇA - APOIO E ESTRUTURAÇÃO DE POLÍTICAS PARA MULHERES - EMENDA DE APROPRIAÇÃO - ACRÉSCIMO	Nacional (Regiao)	Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	500.000.000
2F07 - ANTES QUE ACONTEÇA - APOIO E ESTRUTURAÇÃO DE POLÍTICAS PARA MULHERES - EMENDA DE APROPRIAÇÃO - ACRÉSCIMO	Nacional (Regiao)	Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	500.000.000
2F07 - ANTES QUE ACONTEÇA - APOIO E ESTRUTURAÇÃO DE POLÍTICAS PARA MULHERES - EMENDA DE APROPRIAÇÃO - ACRÉSCIMO	Nacional (Regiao)	Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	500.000.000
2F07 - ANTES QUE ACONTEÇA - APOIO E ESTRUTURAÇÃO DE POLÍTICAS PARA MULHERES - EMENDA DE APROPRIAÇÃO - ACRÉSCIMO	Nacional (Regiao)	Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	500.000.000
2F07 - ANTES QUE ACONTEÇA - APOIO E ESTRUTURAÇÃO DE POLÍTICAS PARA MULHERES - EMENDA DE APROPRIAÇÃO - ACRÉSCIMO	Nacional (Regiao)	Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	500.000.000

**Relatório de Emenda à Despesa (por Ementa)**

Ementa	Localidade	Unidade Orçamentária	Valor Acréscimo
2F07 - ANTES QUE ACONTEÇA - APOIO E ESTRUTURAÇÃO DE POLÍTICAS PARA MULHERES - EMENDA DE APROPRIAÇÃO - ACRÉSCIMO	Nacional (Regiao)	Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	500.000.000
2F07 - ANTES QUE ACONTEÇA - APOIO E ESTRUTURAÇÃO DE POLÍTICAS PARA MULHERES - EMENDA DE APROPRIAÇÃO - ACRÉSCIMO	Nacional (Regiao)	Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	500.000.000
2F07 - ANTES QUE ACONTEÇA - APOIO E ESTRUTURAÇÃO DE POLÍTICAS PARA MULHERES - EMENDA DE APROPRIAÇÃO - ACRÉSCIMO -SEN. PROFESSORA DORINHA SEABRA	Nacional (Regiao)	Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	500.000.000
2017 - PROMOÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE JUSTIÇA - SENADORA DAMARES ALVES - SENAJUS - PROJETO: ATUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NA ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS DE VIOLENCIA ACUSADAS DE SUBTRAÇÃO INTERNACIONAL DE CRIANÇAS	Nacional (Regiao)	Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	3.660.998
20YU - FISCALIZAÇÃO DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E INSPEÇÃO EM SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO	Nacional (Regiao)	Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta	70.000.000
20YU - FISCALIZAÇÃO DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E INSPEÇÃO EM SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - CTRAB	Nacional (Regiao)	Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta	42.628.154
20YU - FISCALIZAÇÃO DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E INSPEÇÃO EM SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO	Nacional (Regiao)	Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta	800.000
21BM - DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À CRIMINALIDADE - SENADORA DAMARES ALVES - SENASP - PROJETO PESSOAS DESAPARECIDAS	Nacional (Regiao)	Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	14.000.000
21FE - APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA QUILOMBOLAS, COMUNIDADES TRADICIONAIS DE MATRIZ AFRICANA, POVOS DE TERREIRO E CIGANOS	Nacional (Regiao)	Ministério da Igualdade Racial - Administração Direta	100.000.000

**Relatório de Emenda à Despesa (por Ementa)**

Ementa	Localidade	Unidade Orçamentária	Valor Acréscimo
21FE - APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA QUILOMBOLAS, COMUNIDADES TRADICIONAIS DE MATRIZ AFRICANA, POVOS DE TERREIRO E CIGANOS	Região Sul (Regiao)	Ministério da Igualdade Racial - Administração Direta	400.000.000
21FL - GESTÃO DOS DIREITOS DOS POVOS INDÍGENAS	Região Sul (Regiao)	Ministério dos Povos Indígenas - Administração Direta	200.000.000
21GF - FOMENTO À PARTICIPAÇÃO EFETIVA DAS MULHERES NOS ESPAÇOS DE PODER E DECISÃO	Nacional (Regiao)	Ministério das Mulheres - Administração Direta	330.000.000
21GG - PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE DIREITOS E DA AUTONOMIA ECONÔMICA DAS MULHERES	Nacional (Regiao)	Ministério das Mulheres - Administração Direta	330.000.000
21GG - PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE DIREITOS E DA AUTONOMIA ECONÔMICA DAS MULHERES	Nacional (Regiao)	Ministério das Mulheres - Administração Direta	100.000.000
21GJ - APOIO ÀS INICIATIVAS DE PREVENÇÃO, ACESSO À JUSTIÇA E ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES	Nacional (Regiao)	Ministério das Mulheres - Administração Direta	100.000.000
21GJ - APOIO ÀS INICIATIVAS DE PREVENÇÃO, ACESSO À JUSTIÇA E ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES	Nacional (Regiao)	Ministério das Mulheres - Administração Direta	60.000.000
21GJ - APOIO ÀS INICIATIVAS DE PREVENÇÃO, ACESSO À JUSTIÇA E ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES	Nacional (Regiao)	Ministério das Mulheres - Administração Direta	320.000.000
21GJ - APOIO ÀS INICIATIVAS DE PREVENÇÃO, ACESSO À JUSTIÇA E ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES	Nacional (Regiao)	Ministério das Mulheres - Administração Direta	100.000.000
21GJ - APOIO ÀS INICIATIVAS DE PREVENÇÃO, ACESSO À JUSTIÇA E ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES	Região Sul (Regiao)	Ministério das Mulheres - Administração Direta	500.000.000
21GJ - APOIO ÀS INICIATIVAS DE PREVENÇÃO, ACESSO À JUSTIÇA E ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES	Nacional (Regiao)	Ministério das Mulheres - Administração Direta	320.000.000
21GJ - APOIO ÀS INICIATIVAS DE PREVENÇÃO, ACESSO À JUSTIÇA E ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES	Nacional (Regiao)	Ministério das Mulheres - Administração Direta	300.000.000
21GJ - APOIO ÀS INICIATIVAS DE PREVENÇÃO, ACESSO À JUSTIÇA E ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES	Nacional (Regiao)	Ministério das Mulheres - Administração Direta	3.000.000

**Relatório de Emenda à Despesa (por Ementa)**

Ementa	Localidade	Unidade Orçamentária	Valor Acréscimo
21GJ - APOIO ÀS INICIATIVAS DE PREVENÇÃO, ACESSO À JUSTIÇA E ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES	Nacional (Regiao)	Ministério das Mulheres - Administração Direta	300.000.000
21GJ - APOIO ÀS INICIATIVAS DE PREVENÇÃO, ACESSO À JUSTIÇA E ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES	Nacional (Regiao)	Ministério das Mulheres - Administração Direta	400.000.000
21GJ - APOIO ÀS INICIATIVAS DE PREVENÇÃO, ACESSO À JUSTIÇA E ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES - SEN. PROFESSORA DORINHA SEABRA	Nacional (Regiao)	Ministério das Mulheres - Administração Direta	200.000.000
21GO - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - EQUIPAMENTOS PARA CONSELHOS TUTELARES	Nacional (Regiao)	Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA	700.000.000
21GO - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - EQUIPAMENTOS PARA CONSELHOS TUTELARES	Nacional (Regiao)	Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA	700.000.000
21GO - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SENADOR MECIAS DE JESUS - EQUIPAMENTOS PARA CONSELHOS TUTELARES	Nacional (Regiao)	Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA	700.000.000
21GO - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - EQUIPAMENTOS PARA CONSELHOS TUTELARES	Nacional (Regiao)	Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA	700.000.000
21GO - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - EQUIPAMENTOS PARA CONSELHOS TUTELARES	Nacional (Regiao)	Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA	700.000.000
21GO - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - EQUIPAMENTOS PARA CONSELHOS TUTELARES	Nacional (Regiao)	Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA	700.000.000
21GO - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - EQUIPAMENTOS PARA CONSELHOS TUTELARES	Nacional (Regiao)	Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA	700.000.000
21GO - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SEN. SERGIO MORO - CDH - SENADORA DAMARES ALVES - EQUIPAMENTOS PARA CONSELHOS TUTELARES	Nacional (Regiao)	Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA	700.000.000

**Relatório de Emenda à Despesa (por Ementa)**

Ementa	Localidade	Unidade Orçamentária	Valor Acréscimo
21G0 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SENADOR JAIME BAGATTOLI (APOIO SEN. DAMARES) - EQUIPAMENTOS PARA CONSELHOS TUTELARES	Nacional (Regiao)	Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA	700.000.000
21G0 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SENADORA DAMARES ALVES - EQUIPAMENTOS PARA CONSELHOS TUTELARES	Nacional (Regiao)	Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA	700.000.000
21G0 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SENADORA DAMARES ALVES - EQUIPAMENTOS PARA CONSELHOS TUTELARES	Nacional (Regiao)	Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA	700.000.000
21G0 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES CDH - SEN. DAMARES ALVES - EQUIPAMENTOS PARA CONSELHOS TUTELARES	Nacional (Regiao)	Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA	700.000.000
21G1 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	Nacional (Regiao)	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	420.000.000
21G1 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	Nacional (Regiao)	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	3.000.000
21G1 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	Nacional (Regiao)	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	300.000.000
21G1 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	Nacional (Regiao)	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	150.000.000
21G1 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	Rio Grande do Sul (UF)	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	300.000.000
21G1 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	Nacional (Regiao)	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	100.000.000

**Relatório de Emenda à Despesa (por Ementa)**

Ementa	Localidade	Unidade Orçamentária	Valor Acréscimo
21G1 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	Nacional (Regiao)	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	150.000.000
21G1 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	Nacional (Regiao)	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	25.000.000
21G1 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	Nacional (Regiao)	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	100.000.000
21G2 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+	Nacional (Regiao)	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	50.000.000
21G3 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E DAS CATADORAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	Nacional (Regiao)	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	60.000.000
21G3 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E DAS CATADORAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	Nacional (Regiao)	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	100.000.000
21G3 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E DAS CATADORAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	Nacional (Regiao)	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	100.000.000
21G3 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E DAS CATADORAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	Nacional (Regiao)	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	110.000.000
21G5 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS PARA TODOS E REPARAÇÃO DE VIOLAÇÕES	Nacional (Regiao)	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	200.000.000
21G5 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS PARA TODOS E REPARAÇÃO DE VIOLAÇÕES	Nacional (Regiao)	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	200.000.000

**Relatório de Emenda à Despesa (por Ementa)**

Ementa	Localidade	Unidade Orçamentária	Valor Acréscimo
21G5 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS PARA TODOS E REPARAÇÃO DE VIOLAÇÕES	Nacional (Regiao)	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	150.000.000
21G5 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS PARA TODOS E REPARAÇÃO DE VIOLAÇÕES	Nacional (Regiao)	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	119.000.000
21G5 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS PARA TODOS E REPARAÇÃO DE VIOLAÇÕES	Nacional (Regiao)	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	100.000.000
21G5 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS PARA TODOS E REPARAÇÃO DE VIOLAÇÕES	Nacional (Regiao)	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	3.000.000
21G5 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS PARA TODOS E REPARAÇÃO DE VIOLAÇÕES	Nacional (Regiao)	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	150.000.000
21G5 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS PARA TODOS E REPARAÇÃO DE VIOLAÇÕES	Nacional (Regiao)	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	1.000.000
21G5 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS PARA TODOS E REPARAÇÃO DE VIOLAÇÕES	Nacional (Regiao)	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	260.000.000
21G5 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS PARA TODOS E REPARAÇÃO DE VIOLAÇÕES - SENADORA DAMARES ALVES	Nacional (Regiao)	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	300.000.000
21IN - ARTICULAÇÃO DE POLÍTICA PÚBLICA SOBRE DROGAS, NO ÂMBITO DA SEGURIDADE SOCIAL- SENAD - PROGRAMA CENTROS DE ACESSO A DIREITOS E INCLUSÃO SOCIAL NA POLÍTICA SOBRE DROGAS (CAIS)	Nacional (Regiao)	Fundo Nacional Antidrogas	24.415.000
21IN - ARTICULAÇÃO DE POLÍTICA PÚBLICA SOBRE DROGAS, NO ÂMBITO DA SEGURIDADE SOCIAL SENAD - PROGRAMA CRIA - PREVENÇÃO E CIDADANIA	Nacional (Regiao)	Fundo Nacional Antidrogas	15.000.000

**Relatório de Emenda à Despesa (por Ementa)**

Ementa	Localidade	Unidade Orçamentária	Valor Acréscimo
210C - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, POTENCIAL EMPREENDEDOR E ARTESANATO	Nacional (Regiao)	Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte - Administração direta	200.000.000
219G - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS E FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) - SEN. PROFESSORA DORINHA SEABRA	Nacional (Regiao)	Fundo Nacional de Assistência Social	200.000.000
2334 - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - SENADORA DAMARES ALVES - PROJETO PENSANDO O DIREITOS - PESQUISA SOBRE O IMPACTO DOS JOGOS E DAS BETS	Nacional (Regiao)	Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	1.800.000
2723 - POLICIAMENTO, FISCALIZAÇÃO, ENFRENTAMENTO À CRIMINALIDADE E CORRUPÇÃO - SENADORA DAMARES ALVES - PRF - PROJETO MAPEAR (ENFRENTAMENTO À EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES E TRÁFICO DE PESSOAS)	Nacional (Regiao)	Departamento de Polícia Rodoviária Federal	6.000.000
6148 - ASSISTÊNCIA MÉDICA QUALIFICADA E GRATUITA A TODOS OS NÍVEIS DA POPULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS E DE PESQUISA NO CAMPO DA SAÚDE - REDE SARAH DE HOSPITAIS DE REABILITAÇÃO REDE SARAH DE HOSPITAIS DE REABILITAÇÃO	Nacional (Regiao)	Fundo Nacional de Saúde	1

Emendas à Despesa - Listagem por UO

**Relatório de Emenda à Despesa (por UO)**

Ementa	Localidade	Unidade Orçamentária	Valor Acréscimo
2723 - POLICIAMENTO, FISCALIZAÇÃO, ENFRENTAMENTO À CRIMINALIDADE E CORRUPÇÃO - SENADORA DAMARES ALVES - PRF - PROJETO MAPEAR (ENFRENTAMENTO À EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES E TRÁFICO DE PESSOAS)	Nacional (Regiao)	Departamento de Polícia Rodoviária Federal	6.000.000
21IN - ARTICULAÇÃO DE POLÍTICA PÚBLICA SOBRE DROGAS, NO ÂMBITO DA SEGURIDADE SOCIAL SENAD - PROGRAMA CRIA - PREVENÇÃO E CIDADANIA	Nacional (Regiao)	Fundo Nacional Antidrogas	15.000.000
21IN - ARTICULAÇÃO DE POLÍTICA PÚBLICA SOBRE DROGAS, NO ÂMBITO DA SEGURIDADE SOCIAL- SENAD - PROGRAMA CENTROS DE ACESSO A DIREITOS E INCLUSÃO SOCIAL NA POLÍTICA SOBRE DROGAS (CAIS)	Nacional (Regiao)	Fundo Nacional Antidrogas	24.415.000
219G - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS E FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) - SEN. PROFESSORA DORINHA SEABRA	Nacional (Regiao)	Fundo Nacional de Assistência Social	200.000.000
6148 - ASSISTÊNCIA MÉDICA QUALIFICADA E GRATUITA A TODOS OS NÍVEIS DA POPULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS E DE PESQUISA NO CAMPO DA SAÚDE - REDE SARAH DE HOSPITAIS DE REABILITAÇÃO REDE SARAH DE HOSPITAIS DE REABILITAÇÃO	Nacional (Regiao)	Fundo Nacional de Saúde	1
21G0 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - EQUIPAMENTOS PARA CONSELHOS TUTELARES	Nacional (Regiao)	Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA	700.000.000
21G0 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - EQUIPAMENTOS PARA CONSELHOS TUTELARES	Nacional (Regiao)	Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA	700.000.000
21G0 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SEN. SERGIO MORO - CDH - SENADORA DAMARES ALVES - EQUIPAMENTOS PARA CONSELHOS TUTELARES	Nacional (Regiao)	Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA	700.000.000
21G0 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - EQUIPAMENTOS PARA CONSELHOS TUTELARES	Nacional (Regiao)	Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA	700.000.000

**Relatório de Emenda à Despesa (por UO)**

Ementa	Localidade	Unidade Orçamentária	Valor Acréscimo
21G0 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - EQUIPAMENTOS PARA CONSELHOS TUTELARES	Nacional (Regiao)	Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA	700.000.000
21G0 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SENADOR JAIME BAGATTOLI (APOIO SEN. DAMARES) - EQUIPAMENTOS PARA CONSELHOS TUTELARES	Nacional (Regiao)	Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA	700.000.000
21G0 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - EQUIPAMENTOS PARA CONSELHOS TUTELARES	Nacional (Regiao)	Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA	700.000.000
21G0 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES CDH - SEN. DAMARES ALVES - EQUIPAMENTOS PARA CONSELHOS TUTELARES	Nacional (Regiao)	Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA	700.000.000
21G0 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SENADOR MECIAS DE JESUS - EQUIPAMENTOS PARA CONSELHOS TUTELARES	Nacional (Regiao)	Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA	700.000.000
21G0 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SENADORA DAMARES ALVES - EQUIPAMENTOS PARA CONSELHOS TUTELARES	Nacional (Regiao)	Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA	700.000.000
21G0 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SENADORA DAMARES ALVES - EQUIPAMENTOS PARA CONSELHOS TUTELARES	Nacional (Regiao)	Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA	700.000.000
21G0 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - EQUIPAMENTOS PARA CONSELHOS TUTELARES	Nacional (Regiao)	Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA	700.000.000
21FE - APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA QUILOMBOLAS, COMUNIDADES TRADICIONAIS DE MATRIZ AFRICANA, POVOS DE TERREIRO E CIGANOS	Região Sul (Regiao)	Ministério da Igualdade Racial - Administração Direta	400.000.000
21FE - APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA QUILOMBOLAS, COMUNIDADES TRADICIONAIS DE MATRIZ AFRICANA, POVOS DE TERREIRO E CIGANOS	Nacional (Regiao)	Ministério da Igualdade Racial - Administração Direta	100.000.000
2F07 - ANTES QUE ACONTEÇA - APOIO E ESTRUTURAÇÃO DE POLÍTICAS PARA MULHERES - EMENDA DE APROPRIAÇÃO - ACRÉSCIMO	Nacional (Regiao)	Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	500.000.000

**Relatório de Emenda à Despesa (por UO)**

Ementa	Localidade	Unidade Orçamentária	Valor Acréscimo
2F07 - ANTES QUE ACONTEÇA - APOIO E ESTRUTURAÇÃO DE POLÍTICAS PARA MULHERES - EMENDA DE APROPRIAÇÃO - ACRÉSCIMO	Nacional (Regiao)	Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	500.000.000
2F07 - ANTES QUE ACONTEÇA - APOIO E ESTRUTURAÇÃO DE POLÍTICAS PARA MULHERES - EMENDA DE APROPRIAÇÃO - ACRÉSCIMO	Nacional (Regiao)	Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	500.000.000
2F07 - ANTES QUE ACONTEÇA - APOIO E ESTRUTURAÇÃO DE POLÍTICAS PARA MULHERES - EMENDA DE ACRÉSCIMO - APROPRIAÇÃO	Nacional (Regiao)	Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	500.000.000
2F07 - ANTES QUE ACONTEÇA - APOIO E ESTRUTURAÇÃO DE POLÍTICAS PARA MULHERES	Nacional (Regiao)	Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	500.000.000
2F07 - ANTES QUE ACONTEÇA - APOIO E ESTRUTURAÇÃO DE POLÍTICAS PARA MULHERES - EMENDA DE APROPRIAÇÃO - ACRÉSCIMO	Nacional (Regiao)	Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	500.000.000
2F07 - ANTES QUE ACONTEÇA - APOIO E ESTRUTURAÇÃO DE POLÍTICAS PARA MULHERES - EMENDA DE APROPRIAÇÃO - ACRÉSCIMO -SEN. PROFESSORA DORINHA SEABRA	Nacional (Regiao)	Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	500.000.000
2F07 - ANTES QUE ACONTEÇA - APOIO E ESTRUTURAÇÃO DE POLÍTICAS PARA MULHERES - EMENDA DE APROPRIAÇÃO - ACRÉSCIMO	Nacional (Regiao)	Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	500.000.000
2F07 - ANTES QUE ACONTEÇA - APOIO E ESTRUTURAÇÃO DE POLÍTICAS PARA MULHERES - EMENDA DE APROPRIAÇÃO - ACRÉSCIMO	Nacional (Regiao)	Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	500.000.000
21BM - DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À CRIMINALIDADE - SENADORA DAMARES ALVES - SENASP - PROJETO PESSOAS DESAPARECIDAS	Nacional (Regiao)	Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	14.000.000
2F07 - ANTES QUE ACONTEÇA - APOIO E ESTRUTURAÇÃO DE POLÍTICAS PARA MULHERES - EMENDA DE APROPRIAÇÃO - ACRÉSCIMO	Nacional (Regiao)	Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	500.000.000

**Relatório de Emenda à Despesa (por UO)**

Ementa	Localidade	Unidade Orçamentária	Valor Acréscimo
2334 - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - SENADORA DAMARES ALVES - PROJETO PENSANDO O DIREITOS - PESQUISA SOBRE O IMPACTO DOS JOGOS E DAS BETS	Nacional (Regiao)	Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	1.800.000
2017 - PROMOÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE JUSTIÇA - SENADORA DAMARES ALVES - SENAJUS - PROJETO: ATUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NA ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS DE VIOLENCIA ACUSADAS DE SUBTRAÇÃO INTERNACIONAL DE CRIANÇAS	Nacional (Regiao)	Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	3.660.998
00SN - APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE CASAS DA MULHER BRASILEIRA E DE CENTROS DE REFERÊNCIA DA MULHER BRASILEIRA - SENADORA DAMARES ALVES - CASA DA MULHER BRASILEIRA	Nacional (Regiao)	Ministério das Mulheres - Administração Direta	500.000.000
00SN - APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE CASAS DA MULHER BRASILEIRA E DE CENTROS DE REFERÊNCIA DA MULHER BRASILEIRA	Nacional (Regiao)	Ministério das Mulheres - Administração Direta	60.000.000
21GJ - APOIO ÀS INICIATIVAS DE PREVENÇÃO, ACESSO À JUSTIÇA E ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES	Nacional (Regiao)	Ministério das Mulheres - Administração Direta	100.000.000
21GJ - APOIO ÀS INICIATIVAS DE PREVENÇÃO, ACESSO À JUSTIÇA E ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES - SEN. PROFESSORA DORINHA SEABRA	Nacional (Regiao)	Ministério das Mulheres - Administração Direta	200.000.000
21GJ - APOIO ÀS INICIATIVAS DE PREVENÇÃO, ACESSO À JUSTIÇA E ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES	Nacional (Regiao)	Ministério das Mulheres - Administração Direta	60.000.000
21GJ - APOIO ÀS INICIATIVAS DE PREVENÇÃO, ACESSO À JUSTIÇA E ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES	Nacional (Regiao)	Ministério das Mulheres - Administração Direta	320.000.000
21GJ - APOIO ÀS INICIATIVAS DE PREVENÇÃO, ACESSO À JUSTIÇA E ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES	Nacional (Regiao)	Ministério das Mulheres - Administração Direta	100.000.000
21GJ - APOIO ÀS INICIATIVAS DE PREVENÇÃO, ACESSO À JUSTIÇA E ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES	Região Sul (Regiao)	Ministério das Mulheres - Administração Direta	500.000.000
21GG - PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE DIREITOS E DA AUTONOMIA ECONÔMICA DAS MULHERES	Nacional (Regiao)	Ministério das Mulheres - Administração Direta	100.000.000

**Relatório de Emenda à Despesa (por UO)**

Ementa	Localidade	Unidade Orçamentária	Valor Acréscimo
00SN - APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE CASAS DA MULHER BRASILEIRA E DE CENTROS DE REFERÊNCIA DA MULHER BRASILEIRA	Nacional (Regiao)	Ministério das Mulheres - Administração Direta	1.700.000.000
21GG - PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE DIREITOS E DA AUTONOMIA ECONÔMICA DAS MULHERES	Nacional (Regiao)	Ministério das Mulheres - Administração Direta	330.000.000
21GJ - APOIO ÀS INICIATIVAS DE PREVENÇÃO, ACESSO À JUSTIÇA E ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES	Nacional (Regiao)	Ministério das Mulheres - Administração Direta	320.000.000
21GJ - APOIO ÀS INICIATIVAS DE PREVENÇÃO, ACESSO À JUSTIÇA E ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES	Nacional (Regiao)	Ministério das Mulheres - Administração Direta	300.000.000
21GJ - APOIO ÀS INICIATIVAS DE PREVENÇÃO, ACESSO À JUSTIÇA E ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES	Nacional (Regiao)	Ministério das Mulheres - Administração Direta	3.000.000
21GJ - APOIO ÀS INICIATIVAS DE PREVENÇÃO, ACESSO À JUSTIÇA E ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES	Nacional (Regiao)	Ministério das Mulheres - Administração Direta	300.000.000
21GJ - APOIO ÀS INICIATIVAS DE PREVENÇÃO, ACESSO À JUSTIÇA E ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES	Nacional (Regiao)	Ministério das Mulheres - Administração Direta	400.000.000
21GF - FOMENTO À PARTICIPAÇÃO EFETIVA DAS MULHERES NOS ESPAÇOS DE PODER E DECISÃO	Nacional (Regiao)	Ministério das Mulheres - Administração Direta	330.000.000
21OC - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, POTENCIAL EMPREENDEDOR E ARTESANATO	Nacional (Regiao)	Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte - Administração direta	200.000.000
20YU - FISCALIZAÇÃO DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E INSPEÇÃO EM SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - CTRAB	Nacional (Regiao)	Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta	42.628.154
20YU - FISCALIZAÇÃO DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E INSPEÇÃO EM SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO	Nacional (Regiao)	Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta	800.000

**Relatório de Emenda à Despesa (por UO)**

Ementa	Localidade	Unidade Orçamentária	Valor Acréscimo
20YU - FISCALIZAÇÃO DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E INSPEÇÃO EM SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO	Nacional (Regiao)	Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta	70.000.000
21G5 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS PARA TODOS E REPARAÇÃO DE VIOLAÇÕES	Nacional (Regiao)	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	150.000.000
21G5 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS PARA TODOS E REPARAÇÃO DE VIOLAÇÕES	Nacional (Regiao)	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	200.000.000
21G5 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS PARA TODOS E REPARAÇÃO DE VIOLAÇÕES	Nacional (Regiao)	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	1.000.000
21G5 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS PARA TODOS E REPARAÇÃO DE VIOLAÇÕES	Nacional (Regiao)	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	260.000.000
21G5 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS PARA TODOS E REPARAÇÃO DE VIOLAÇÕES	Nacional (Regiao)	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	150.000.000
21G1 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	Nacional (Regiao)	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	100.000.000
21G1 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	Nacional (Regiao)	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	25.000.000
21G1 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	Nacional (Regiao)	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	150.000.000
21G1 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	Nacional (Regiao)	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	100.000.000

**Relatório de Emenda à Despesa (por UO)**

Ementa	Localidade	Unidade Orçamentária	Valor Acréscimo
21G1 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	Rio Grande do Sul (UF)	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	300.000.000
21G5 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS PARA TODOS E REPARAÇÃO DE VIOLAÇÕES - SENADORA DAMARES ALVES	Nacional (Regiao)	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	300.000.000
21G2 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+	Nacional (Regiao)	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	50.000.000
21G3 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E DAS CATADORAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	Nacional (Regiao)	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	100.000.000
21G3 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E DAS CATADORAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	Nacional (Regiao)	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	60.000.000
21G3 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E DAS CATADORAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	Nacional (Regiao)	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	100.000.000
21G5 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS PARA TODOS E REPARAÇÃO DE VIOLAÇÕES	Nacional (Regiao)	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	100.000.000
21G5 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS PARA TODOS E REPARAÇÃO DE VIOLAÇÕES	Nacional (Regiao)	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	119.000.000
21G5 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS PARA TODOS E REPARAÇÃO DE VIOLAÇÕES	Nacional (Regiao)	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	200.000.000
21G5 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS PARA TODOS E REPARAÇÃO DE VIOLAÇÕES	Nacional (Regiao)	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	3.000.000



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 15/2025 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026

Valores em R\$1,00.

Relatório de Emenda à Despesa (por UO)

Ementa	Localidade	Unidade Orçamentária	Valor Acréscimo
21G3 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E DAS CATADORAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	Nacional (Regiao)	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	110.000.000
21G1 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	Nacional (Regiao)	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	150.000.000
21G1 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	Nacional (Regiao)	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	420.000.000
21G1 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	Nacional (Regiao)	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	300.000.000
21G1 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	Nacional (Regiao)	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	3.000.000
21FL - GESTÃO DOS DIREITOS DOS POVOS INDÍGENAS	Região Sul (Regiao)	Ministério dos Povos Indígenas - Administração Direta	200.000.000

Emendas à Despesa - Listagem por Localidade

**Relatório de Emenda à Despesa (por Localidade)**

Ementa	Localidade	Unidade Orçamentária	Valor Acréscimo
20YU - FISCALIZAÇÃO DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E INSPEÇÃO EM SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO	Nacional (Regiao)	Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta	70.000.000
2723 - POLICIAMENTO, FISCALIZAÇÃO, ENFRENTAMENTO À CRIMINALIDADE E CORRUPÇÃO - SENADORA DAMARES ALVES - PRF - PROJETO MAPEAR (ENFRENTAMENTO À EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES E TRÁFICO DE PESSOAS)	Nacional (Regiao)	Departamento de Polícia Rodoviária Federal	6.000.000
21BM - DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À CRIMINALIDADE - SENADORA DAMARES ALVES - SENASP - PROJETO PESSOAS DESAPARECIDAS	Nacional (Regiao)	Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	14.000.000
2017 - PROMOÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE JUSTIÇA - SENADORA DAMARES ALVES - SENAJUS - PROJETO: ATUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NA ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS DE VIOLENCIA ACUSADAS DE SUBTRAÇÃO INTERNACIONAL DE CRIANÇAS	Nacional (Regiao)	Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	3.660.998
2334 - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - SENADORA DAMARES ALVES - PROJETO PENSANDO O DIREITOS - PESQUISA SOBRE O IMPACTO DOS JOGOS E DAS BETS	Nacional (Regiao)	Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	1.800.000
219G - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS E FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) - SEN. PROFESSORA DORINHA SEABRA	Nacional (Regiao)	Fundo Nacional de Assistência Social	200.000.000
21G3 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E DAS CATADORAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	Nacional (Regiao)	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	100.000.000
21G3 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E DAS CATADORAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	Nacional (Regiao)	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	60.000.000
21G3 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E DAS CATADORAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	Nacional (Regiao)	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	100.000.000

**Relatório de Emenda à Despesa (por Localidade)**

Ementa	Localidade	Unidade Orçamentária	Valor Acréscimo
21G2 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+	Nacional (Regiao)	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	50.000.000
21G0 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SENADORA DAMARES ALVES - EQUIPAMENTOS PARA CONSELHOS TUTELARES	Nacional (Regiao)	Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA	700.000.000
21G0 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SENADOR MECIAS DE JESUS - EQUIPAMENTOS PARA CONSELHOS TUTELARES	Nacional (Regiao)	Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA	700.000.000
21G0 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES CDH - SEN. DAMARES ALVES - EQUIPAMENTOS PARA CONSELHOS TUTELARES	Nacional (Regiao)	Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA	700.000.000
21G0 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - EQUIPAMENTOS PARA CONSELHOS TUTELARES	Nacional (Regiao)	Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA	700.000.000
21G0 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SÉNADOR JAIME BAGATTOLI (APOIO SEN. DAMARES) - EQUIPAMENTOS PARA CONSELHOS TUTELARES	Nacional (Regiao)	Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA	700.000.000
21G0 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - EQUIPAMENTOS PARA CONSELHOS TUTELARES	Nacional (Regiao)	Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA	700.000.000
21G0 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - EQUIPAMENTOS PARA CONSELHOS TUTELARES	Nacional (Regiao)	Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA	700.000.000
21G0 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SEN. SERGIO MORO - CDH - SENADORA DAMARES ALVES - EQUIPAMENTOS PARA CONSELHOS TUTELARES	Nacional (Regiao)	Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA	700.000.000
21G0 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - EQUIPAMENTOS PARA CONSELHOS TUTELARES	Nacional (Regiao)	Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA	700.000.000
21G0 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - EQUIPAMENTOS PARA CONSELHOS TUTELARES	Nacional (Regiao)	Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA	700.000.000

**Relatório de Emenda à Despesa (por Localidade)**

Ementa	Localidade	Unidade Orçamentária	Valor Acréscimo
21G0 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SENADORA DAMARES ALVES - EQUIPAMENTOS PARA CONSELHOS TUTELARES	Nacional (Regiao)	Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA	700.000.000
21G0 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - EQUIPAMENTOS PARA CONSELHOS TUTELARES	Nacional (Regiao)	Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA	700.000.000
21G5 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS PARA TODOS E REPARAÇÃO DE VIOLAÇÕES - SENADORA DAMARES ALVES	Nacional (Regiao)	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	300.000.000
21G5 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS PARA TODOS E REPARAÇÃO DE VIOLAÇÕES	Nacional (Regiao)	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	150.000.000
21G5 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS PARA TODOS E REPARAÇÃO DE VIOLAÇÕES	Nacional (Regiao)	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	200.000.000
21G5 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS PARA TODOS E REPARAÇÃO DE VIOLAÇÕES	Nacional (Regiao)	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	1.000.000
21G5 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS PARA TODOS E REPARAÇÃO DE VIOLAÇÕES	Nacional (Regiao)	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	260.000.000
21G5 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS PARA TODOS E REPARAÇÃO DE VIOLAÇÕES	Nacional (Regiao)	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	150.000.000
21G1 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	Nacional (Regiao)	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	100.000.000
21G1 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	Nacional (Regiao)	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	25.000.000

**Relatório de Emenda à Despesa (por Localidade)**

Ementa	Localidade	Unidade Orçamentária	Valor Acréscimo
21G1 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	Nacional (Regiao)	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	150.000.000
21G1 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	Nacional (Regiao)	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	100.000.000
00SN - APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE CASAS DA MULHER BRASILEIRA E DE CENTROS DE REFERÊNCIA DA MULHER BRASILEIRA - SENADORA DAMARES ALVES - CASA DA MULHER BRASILEIRA	Nacional (Regiao)	Ministério das Mulheres - Administração Direta	500.000.000
00SN - APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE CASAS DA MULHER BRASILEIRA E DE CENTROS DE REFERÊNCIA DA MULHER BRASILEIRA	Nacional (Regiao)	Ministério das Mulheres - Administração Direta	60.000.000
21GJ - APOIO ÀS INICIATIVAS DE PREVENÇÃO, ACESSO À JUSTIÇA E ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES	Nacional (Regiao)	Ministério das Mulheres - Administração Direta	100.000.000
21GJ - APOIO ÀS INICIATIVAS DE PREVENÇÃO, ACESSO À JUSTIÇA E ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES - SEN. PROFESSORA DORINHA SEABRA	Nacional (Regiao)	Ministério das Mulheres - Administração Direta	200.000.000
21GJ - APOIO ÀS INICIATIVAS DE PREVENÇÃO, ACESSO À JUSTIÇA E ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES	Nacional (Regiao)	Ministério das Mulheres - Administração Direta	60.000.000
21GJ - APOIO ÀS INICIATIVAS DE PREVENÇÃO, ACESSO À JUSTIÇA E ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES	Nacional (Regiao)	Ministério das Mulheres - Administração Direta	320.000.000
21GJ - APOIO ÀS INICIATIVAS DE PREVENÇÃO, ACESSO À JUSTIÇA E ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES	Nacional (Regiao)	Ministério das Mulheres - Administração Direta	100.000.000
21GG - PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE DIREITOS E DA AUTONOMIA ECONÔMICA DAS MULHERES	Nacional (Regiao)	Ministério das Mulheres - Administração Direta	100.000.000



Relatório de Emenda à Despesa (por Localidade)

Ementa	Localidade	Unidade Orçamentária	Valor Acréscimo
6148 - ASSISTÊNCIA MÉDICA QUALIFICADA E GRATUITA A TODOS OS NÍVEIS DA POPULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS E DE PESQUISA NO CAMPO DA SAÚDE - REDE SARAH DE HOSPITAIS DE REABILITAÇÃOREDE SARAH DE HOSPITAIS DE REABILITAÇÃO	Nacional (Regiao)	Fundo Nacional de Saúde	1
20YU - FISCALIZAÇÃO DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E INSPEÇÃO EM SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - CTRAB	Nacional (Regiao)	Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta	42.628.154
20YU - FISCALIZAÇÃO DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E INSPEÇÃO EM SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO	Nacional (Regiao)	Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta	800.000
00SN - APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE CASAS DA MULHER BRASILEIRA E DE CENTROS DE REFERÊNCIA DA MULHER BRASILEIRA	Nacional (Regiao)	Ministério das Mulheres - Administração Direta	1.700.000.000
21FE - APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA QUILOMBOLAS, COMUNIDADES TRADICIONAIS DE MATRIZ AFRICANA, POVOS DE TERRÉIRO E CIGANOS	Nacional (Regiao)	Ministério da Igualdade Racial - Administração Direta	100.000.000
21GG - PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE DIREITOS E DA AUTONOMIA ECONÔMICA DAS MULHERES	Nacional (Regiao)	Ministério das Mulheres - Administração Direta	330.000.000
21GJ - APOIO ÀS INICIATIVAS DE PREVENÇÃO, ACESSO À JUSTIÇA E ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES	Nacional (Regiao)	Ministério das Mulheres - Administração Direta	320.000.000
21GJ - APOIO ÀS INICIATIVAS DE PREVENÇÃO, ACESSO À JUSTIÇA E ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES	Nacional (Regiao)	Ministério das Mulheres - Administração Direta	300.000.000
21GJ - APOIO ÀS INICIATIVAS DE PREVENÇÃO, ACESSO À JUSTIÇA E ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES	Nacional (Regiao)	Ministério das Mulheres - Administração Direta	3.000.000
21GJ - APOIO ÀS INICIATIVAS DE PREVENÇÃO, ACESSO À JUSTIÇA E ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES	Nacional (Regiao)	Ministério das Mulheres - Administração Direta	300.000.000
21GJ - APOIO ÀS INICIATIVAS DE PREVENÇÃO, ACESSO À JUSTIÇA E ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES	Nacional (Regiao)	Ministério das Mulheres - Administração Direta	400.000.000

**Relatório de Emenda à Despesa (por Localidade)**

Ementa	Localidade	Unidade Orçamentária	Valor Acréscimo
21GF - FOMENTO À PARTICIPAÇÃO EFETIVA DAS MULHERES NOS ESPAÇOS DE PODER E DECISÃO	Nacional (Regiao)	Ministério das Mulheres - Administração Direta	330.000.000
21G5 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS PARA TODOS E REPARAÇÃO DE VIOLAÇÕES	Nacional (Regiao)	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	100.000.000
21G5 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS PARA TODOS E REPARAÇÃO DE VIOLAÇÕES	Nacional (Regiao)	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	119.000.000
21G5 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS PARA TODOS E REPARAÇÃO DE VIOLAÇÕES	Nacional (Regiao)	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	200.000.000
21G5 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS PARA TODOS E REPARAÇÃO DE VIOLAÇÕES	Nacional (Regiao)	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	3.000.000
21G3 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E DAS CATADORAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	Nacional (Regiao)	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	110.000.000
21G1 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	Nacional (Regiao)	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	150.000.000
21G1 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	Nacional (Regiao)	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	420.000.000
21G1 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	Nacional (Regiao)	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	300.000.000
21G1 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	Nacional (Regiao)	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	3.000.000

**Relatório de Emenda à Despesa (por Localidade)**

Ementa	Localidade	Unidade Orçamentária	Valor Acréscimo
210C - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, POTENCIAL EMPREENDEDOR E ARTESANATO	Nacional (Regiao)	Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte - Administração direta	200.000.000
2F07 - ANTES QUE ACONTEÇA - APOIO E ESTRUTURAÇÃO DE POLÍTICAS PARA MULHERES - EMENDA DE APROPRIAÇÃO - ACRÉSCIMO	Nacional (Regiao)	Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	500.000.000
2F07 - ANTES QUE ACONTEÇA - APOIO E ESTRUTURAÇÃO DE POLÍTICAS PARA MULHERES - EMENDA DE APROPRIAÇÃO - ACRÉSCIMO	Nacional (Regiao)	Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	500.000.000
2F07 - ANTES QUE ACONTEÇA - APOIO E ESTRUTURAÇÃO DE POLÍTICAS PARA MULHERES - EMENDA DE APROPRIAÇÃO - ACRÉSCIMO	Nacional (Regiao)	Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	500.000.000
2F07 - ANTES QUE ACONTEÇA - APOIO E ESTRUTURAÇÃO DE POLÍTICAS PARA MULHERES - EMENDA DE APROPRIAÇÃO - ACRÉSCIMO	Nacional (Regiao)	Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	500.000.000
2F07 - ANTES QUE ACONTEÇA - APOIO E ESTRUTURAÇÃO DE POLÍTICAS PARA MULHERES - EMENDA DE APROPRIAÇÃO - ACRÉSCIMO	Nacional (Regiao)	Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	500.000.000
2F07 - ANTES QUE ACONTEÇA - APOIO E ESTRUTURAÇÃO DE POLÍTICAS PARA MULHERES - EMENDA DE APROPRIAÇÃO - ACRÉSCIMO	Nacional (Regiao)	Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	500.000.000
2F07 - ANTES QUE ACONTEÇA - APOIO E ESTRUTURAÇÃO DE POLÍTICAS PARA MULHERES - EMENDA DE APROPRIAÇÃO - ACRÉSCIMO	Nacional (Regiao)	Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	500.000.000
2F07 - ANTES QUE ACONTEÇA - APOIO E ESTRUTURAÇÃO DE POLÍTICAS PARA MULHERES - EMENDA DE APROPRIAÇÃO - ACRÉSCIMO -SEN. PROFESSORA DORINHA SEABRA	Nacional (Regiao)	Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	500.000.000

**Relatório de Emenda à Despesa (por Localidade)**

Ementa	Localidade	Unidade Orçamentária	Valor Acréscimo
2F07 - ANTES QUE ACONTEÇA - APOIO E ESTRUTURAÇÃO DE POLÍTICAS PARA MULHERES - EMENDA DE APROPRIAÇÃO - ACRÉSCIMO	Nacional (Regiao)	Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	500.000.000
2F07 - ANTES QUE ACONTEÇA - APOIO E ESTRUTURAÇÃO DE POLÍTICAS PARA MULHERES - EMENDA DE APROPRIAÇÃO - ACRÉSCIMO	Nacional (Regiao)	Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	500.000.000
21IN - ARTICULAÇÃO DE POLÍTICA PÚBLICA SOBRE DROGAS, NO ÂMBITO DA SEGURIDADE SOCIAL- SENAD - PROGRAMA CENTROS DE ACESSO A DIREITOS E INCLUSÃO SOCIAL NA POLÍTICA SOBRE DROGAS (CAIS)	Nacional (Regiao)	Fundo Nacional Antidrogas	24.415.000
21IN - ARTICULAÇÃO DE POLÍTICA PÚBLICA SOBRE DROGAS, NO ÂMBITO DA SEGURIDADE SOCIAL SENAD - PROGRAMA CRIA - PREVENÇÃO E CIDADANIA	Nacional (Regiao)	Fundo Nacional Antidrogas	15.000.000
21FL - GESTÃO DOS DIREITOS DOS POVOS INDÍGENAS	Região Sul (Regiao)	Ministério dos Povos Indígenas - Administração Direta	200.000.000
21FE - APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA QUILOMBOLAS, COMUNIDADES TRADICIONAIS DE MATRIZ AFRICANA, POVOS DE TERREIRO E CIGANOS	Região Sul (Regiao)	Ministério da Igualdade Racial - Administração Direta	400.000.000
21GJ - APOIO ÀS INICIATIVAS DE PREVENÇÃO, ACESSO À JUSTIÇA E ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES	Região Sul (Regiao)	Ministério das Mulheres - Administração Direta	500.000.000
21G1 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	Rio Grande do Sul (UF)	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	300.000.000

Emendas de Cancelamento - Espelho



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 15/2025 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026

Espelho - Emenda de Cancelamento de Despesa

Emendas de Cancelamento - Listagem por Ementa



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 15/2025 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026

Valores em R\$1,00.

Relatório de Emenda de Cancelamento (por Ementa)

***Relatório vazio: nenhum registro recuperado.**

Emendas à Receita - Espelho



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 15/2025 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026

Espelho - Emenda à Receita

Emendas à Receita - Listagem por Ementa



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 15/2025 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026

Valores em R\$1,00.

Relatório de Emenda à Receita (por Ementa)

***Relatório vazio: nenhum registro recuperado.**

Emendas de Texto - Espelho



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 15/2025 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026

Espelho - Emenda ao Texto da Lei

Emendas de Texto - Listagem por Ementa



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 15/2025 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026

Valores em R\$1,00.

Relatório de Emenda ao Texto da Lei (por Ementa)

***Relatório vazio: nenhum registro recuperado.**

Emendas Importadas e Exportadas



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 15/2026 - LOA 2026

Relatório de Emendas Importadas e Exportadas

AUTOR : Com. Direitos Humanos e Legis Parti

IMPORTADOR	EMENDA		AUTOR	EXPORTADOR	
	Data/Hora	TIPO		EMENTA	Papel
Emendas Importadas					
29/10/2025 16:19	LOA-ACR-APR	21GJ - APOIO ÀS INICIATIVAS DE PREVENÇÃO, ACESSO À JUSTIÇA E ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES	Zequinha Marinho		LEXOR_AUTOR 29/10/2025 09:37
29/10/2025 16:19	LOA-ACR-APR	21G1 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	Flávio Bolsonaro		LEXOR_AUTOR 29/10/2025 08:18
29/10/2025 16:19	LOA-ACR-APR	2F07 - ANTES QUE ACONTEÇA - APOIO E ESTRUTURAÇÃO DE POLÍTICAS PARA MULHERES - EMENDA DE APROPRIAÇÃO - ACRÉSCIMO	Daniella Ribeiro		LEXOR_AUTOR 28/10/2025 11:13
29/10/2025 16:19	LOA-ACR-APR	21GJ - APOIO ÀS INICIATIVAS DE PREVENÇÃO, ACESSO À JUSTIÇA E ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES	Flávio Bolsonaro		LEXOR_AUTOR 29/10/2025 08:18
29/10/2025 16:19	LOA-ACR-APR	21G5 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS PARA TODOS E REPARAÇÃO DE VIOLAÇÕES	Zequinha Marinho		LEXOR_AUTOR 29/10/2025 09:37
29/10/2025 16:19	LOA-ACR-APR	21G1 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	Zequinha Marinho		LEXOR_AUTOR 29/10/2025 09:37
30/10/2025 11:44	LOA-ACR-APR	21GJ - APOIO ÀS INICIATIVAS DE PREVENÇÃO, ACESSO À JUSTIÇA E ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES	Jussara Lima		LEXOR_AUTOR 29/10/2025 17:02
30/10/2025 11:44	LOA-ACR-APR	20YU - FISCALIZAÇÃO DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E INSPEÇÃO EM SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - CTRAB	Paulo Paim		LEXOR_AUTOR 30/10/2025 10:17
30/10/2025 11:44	LOA-ACR-APR	21G5 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS PARA TODOS E REPARAÇÃO DE VIOLAÇÕES	Jussara Lima		LEXOR_AUTOR 29/10/2025 17:02
30/10/2025 11:44	LOA-ACR-APR	21G1 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	Jussara Lima		LEXOR_AUTOR 29/10/2025 17:02
30/10/2025 19:58	LOA-ACR-APR	21GJ - APOIO ÀS INICIATIVAS DE PREVENÇÃO, ACESSO À JUSTIÇA E ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES	Marcio Bittar		LEXOR_AUTOR 30/10/2025 12:41
30/10/2025 19:58	LOA-ACR-APR	21G3 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E DAS CATADORAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	Marcio Bittar		LEXOR_AUTOR 30/10/2025 12:41
30/10/2025 19:58	LOA-ACR-APR	21G1 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	Marcio Bittar		LEXOR_AUTOR 30/10/2025 12:41
30/10/2025 19:58	LOA-ACR-APR	21FE - APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA QUILOMBOLAS, COMUNIDADES TRADICIONAIS DE MATRIZ AFRICANA, POVOS DE TERREIRO E CIGANOS	Marcio Bittar		LEXOR_AUTOR 30/10/2025 12:41
30/10/2025 19:58	LOA-ACR-APR	21G5 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS PARA TODOS E REPARAÇÃO DE VIOLAÇÕES	Marcio Bittar		LEXOR_AUTOR 30/10/2025 12:41
03/11/2025 10:35	LOA-ACR-APR	21GG - PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE DIREITOS E DA AUTONOMIA ECONÔMICA DAS MULHERES	Augusta Brito		LEXOR_AUTOR 03/11/2025 10:12

*IMPORTANTE: Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 15/2026 - LOA 2026

Relatório de Emendas Importadas e Exportadas

AUTOR : Com. Direitos Humanos e Legis Parti

IMPORTADOR	EMENDA			EXPORTADOR		
	Data/Hora	TIPO	EMENTA	AUTOR	Papel	Data/Hora
Emendas Importadas						
03/11/2025 10:35	LOA-ACR-APR	21GJ - APOIO ÀS INICIATIVAS DE PREVENÇÃO, ACESSO À JUSTIÇA E ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES	Augusta Brito	LEXOR_AUTOR	03/11/2025 10:12	
03/11/2025 10:35	LOA-ACR-APR	21GF - FOMENTO À PARTICIPAÇÃO EFETIVA DAS MULHERES NOS ESPAÇOS DE PODER E DECISÃO	Augusta Brito	LEXOR_AUTOR	03/11/2025 10:12	
03/11/2025 10:35	LOA-ACR-APR	00SN - APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE CASAS DA MULHER BRASILEIRA E DE CENTROS DE REFERÊNCIA DA MULHER BRASILEIRA	Augusta Brito	LEXOR_AUTOR	03/11/2025 10:12	
03/11/2025 17:22	LOA-ACR-APR	2F07 - ANTES QUE ACONTEÇA - APOIO E ESTRUTURAÇÃO DE POLÍTICAS PARA MULHERES - EMENDA DE APROPRIAÇÃO - ACRÉSCIMO	Plínio Valério	LEXOR_AUTOR	03/11/2025 14:55	
03/11/2025 17:22	LOA-ACR-APR	2F07 - ANTES QUE ACONTEÇA - APOIO E ESTRUTURAÇÃO DE POLÍTICAS PARA MULHERES - EMENDA DE APROPRIAÇÃO - ACRÉSCIMO	Mara Gabrilli	LEXOR_AUTOR	03/11/2025 15:24	
04/11/2025 04:00	LOA-ACR-APR	210C - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, MICROEMPREendedor INDIVIDUAL, POTENCIAL EMPREENDEDOR E ARTESANATO	Tereza Cristina	LEXOR_AUTOR	03/11/2025 17:26	
04/11/2025 04:00	LOA-ACR-APR	2F07 - ANTES QUE ACONTEÇA - APOIO E ESTRUTURAÇÃO DE POLÍTICAS PARA MULHERES - EMENDA DE APROPRIAÇÃO - ACRÉSCIMO	Sergio Moro	LEXOR_AUTOR	03/11/2025 18:04	
04/11/2025 04:00	LOA-ACR-APR	2F07 - ANTES QUE ACONTEÇA - APOIO E ESTRUTURAÇÃO DE POLÍTICAS PARA MULHERES - EMENDA DE APROPRIAÇÃO - ACRÉSCIMO	Tereza Cristina	LEXOR_AUTOR	03/11/2025 17:26	
04/11/2025 04:00	LOA-ACR-APR	21G5 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS PARA TODOS E REPARAÇÃO DE VIOLAÇÕES	Flávio Arns	LEXOR_AUTOR	03/11/2025 19:28	
04/11/2025 04:00	LOA-ACR-APR	2F07 - ANTES QUE ACONTEÇA - APOIO E ESTRUTURAÇÃO DE POLÍTICAS PARA MULHERES - EMENDA DE ACRÉSCIMO - APROPRIAÇÃO	Damares Alves	LEXOR_AUTOR	03/11/2025 19:10	
04/11/2025 04:00	LOA-ACR-APR	2F07 - ANTES QUE ACONTEÇA - APOIO E ESTRUTURAÇÃO DE POLÍTICAS PARA MULHERES	Flávio Arns	LEXOR_AUTOR	03/11/2025 19:28	
04/11/2025 11:59	LOA-ACR-APR	2F07 - ANTES QUE ACONTEÇA - APOIO E ESTRUTURAÇÃO DE POLÍTICAS PARA MULHERES - EMENDA DE APROPRIAÇÃO - ACRÉSCIMO	Weverton	LEXOR_AUTOR	04/11/2025 11:06	
04/11/2025 11:59	LOA-ACR-APR	2F07 - ANTES QUE ACONTEÇA - APOIO E ESTRUTURAÇÃO DE POLÍTICAS PARA MULHERES - EMENDA DE APROPRIAÇÃO - ACRÉSCIMO -SEN. PROFESSORA DORINHA SEABRA	Professora Dorinha Seabra	LEXOR_AUTOR	04/11/2025 08:55	
04/11/2025 11:59	LOA-ACR-APR	21IN - ARTICULAÇÃO DE POLÍTICA PÚBLICA SOBRE DROGAS, NO ÂMBITO DA SEGURIDADE SOCIAL- SENAD - PROGRAMA CENTROS DE ACESSO A DIREITOS E INCLUSÃO SOCIAL NA POLÍTICA SOBRE DROGAS (CAIS)	Damares Alves	LEXOR_AUTOR	04/11/2025 11:10	
04/11/2025 11:59	LOA-ACR-APR	2F07 - ANTES QUE ACONTEÇA - APOIO E ESTRUTURAÇÃO DE POLÍTICAS PARA MULHERES - EMENDA DE APROPRIAÇÃO - ACRÉSCIMO	Astronauta Marcos Pontes	LEXOR_AUTOR	04/11/2025 10:27	
04/11/2025 11:59	LOA-ACR-APR	20YU - FISCALIZAÇÃO DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E INSPEÇÃO EM SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO	Flávio Arns	LEXOR_AUTOR	04/11/2025 10:58	

*IMPORTANTE: Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 15/2026 - LOA 2026

Relatório de Emendas Importadas e Exportadas

AUTOR : Com. Direitos Humanos e Legis Parti

IMPORTADOR	EMENDA			AUTOR	EXPORTADOR	
	Data/Hora	TIPO	EMENTA		Papel	Data/Hora
Emendas Importadas						
04/11/2025 11:59	LOA-ACR-APR	6148 - ASSISTÊNCIA MÉDICA QUALIFICADA E GRATUITA A TODOS OS NÍVEIS DA POPULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS E DE PESQUISA NO CAMPO DA SAÚDE - REDE SARAH DE HOSPITAIS DE REABILITAÇÃOREDE SARAH DE HOSPITAIS DE REABILITAÇÃO	Ivete da Silveira	LEXOR_AUTOR	04/11/2025 10:34	
04/11/2025 11:59	LOA-ACR-APR	21IN - ARTICULAÇÃO DE POLÍTICA PÚBLICA SOBRE DROGAS, NO ÂMBITO DA SEGURIDADE SOCIAL SENAD - PROGRAMA CRIA - PREVENÇÃO E CIDADANIA	Damares Alves	LEXOR_AUTOR	04/11/2025 11:10	
29/10/2025 16:19	LOA-INC-APR	219G - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS E FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) - SEN. PROFESSORA DORINHA SEABRA	Professora Dorinha Seabra	LEXOR_AUTOR	29/10/2025 14:43	
29/10/2025 16:19	LOA-INC-APR	21GJ - APOIO ÀS INICIATIVAS DE PREVENÇÃO, ACESSO À JUSTIÇA E ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES - SEN. PROFESSORA DORINHA SEABRA	Professora Dorinha Seabra	LEXOR_AUTOR	29/10/2025 14:43	
30/10/2025 11:44	LOA-INC-APR	20YU - FISCALIZAÇÃO DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E INSPEÇÃO EM SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO	Paulo Paim	LEXOR_AUTOR	30/10/2025 10:21	
30/10/2025 11:44	LOA-INC-APR	21G1 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	Paulo Paim	LEXOR_AUTOR	30/10/2025 10:21	
30/10/2025 11:44	LOA-INC-APR	21G3 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E DAS CATADORAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	Paulo Paim	LEXOR_AUTOR	30/10/2025 10:21	
30/10/2025 11:44	LOA-INC-APR	21G5 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS PARA TODOS E REPARAÇÃO DE VIOLAÇÕES	Paulo Paim	LEXOR_AUTOR	30/10/2025 10:22	
30/10/2025 11:44	LOA-INC-APR	21FE - APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA QUILOMBOLAS, COMUNIDADES TRADICIONAIS DE MATRIZ AFRICANA, POVOS DE TERREIRO E CIGANOS	Paulo Paim	LEXOR_AUTOR	30/10/2025 10:22	
30/10/2025 11:44	LOA-INC-APR	21G2 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+	Paulo Paim	LEXOR_AUTOR	30/10/2025 10:22	
30/10/2025 11:44	LOA-INC-APR	21GJ - APOIO ÀS INICIATIVAS DE PREVENÇÃO, ACESSO À JUSTIÇA E ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES	Paulo Paim	LEXOR_AUTOR	30/10/2025 10:22	
30/10/2025 11:44	LOA-INC-APR	21GJ - APOIO ÀS INICIATIVAS DE PREVENÇÃO, ACESSO À JUSTIÇA E ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES	Jussara Lima	LEXOR_AUTOR	29/10/2025 17:06	
30/10/2025 11:44	LOA-INC-APR	21G1 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	Jussara Lima	LEXOR_AUTOR	29/10/2025 17:06	
30/10/2025 11:44	LOA-INC-APR	21FL - GESTÃO DOS DIREITOS DOS POVOS INDÍGENAS	Paulo Paim	LEXOR_AUTOR	30/10/2025 10:24	
30/10/2025 11:44	LOA-INC-APR	21G5 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS PARA TODOS E REPARAÇÃO DE VIOLAÇÕES	Jussara Lima	LEXOR_AUTOR	29/10/2025 17:06	
30/10/2025 19:58	LOA-INC-APR	21G5 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS PARA TODOS E REPARAÇÃO DE VIOLAÇÕES	Mara Gabrilli	LEXOR_AUTOR	30/10/2025 18:19	

*IMPORTANTE: Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 15/2026 - LOA 2026

Relatório de Emendas Importadas e Exportadas

AUTOR : Com. Direitos Humanos e Legis Parti

IMPORTADOR	EMENDA			EXPORTADOR		
	Data/Hora	TIPO	EMENTA	AUTOR	Papel	Data/Hora
Emendas Importadas						
30/10/2025 19:58	LOA-INC-APR	21G1 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	Mara Gabrilli	LEXOR_AUTOR	30/10/2025 18:19	
30/10/2025 19:58	LOA-INC-APR	21GG - PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE DIREITOS E DA AUTONOMIA ECONÔMICA DAS MULHERES	Mara Gabrilli	LEXOR_AUTOR	30/10/2025 18:19	
30/10/2025 19:58	LOA-INC-APR	21GJ - APOIO ÀS INICIATIVAS DE PREVENÇÃO, ACESSO À JUSTIÇA E ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES	Mara Gabrilli	LEXOR_AUTOR	30/10/2025 18:19	
30/10/2025 19:58	LOA-INC-APR	00SN - APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE CASAS DA MULHER BRASILEIRA E DE CENTROS DE REFERÊNCIA DA MULHER BRASILEIRA	Mara Gabrilli	LEXOR_AUTOR	30/10/2025 18:19	
02/11/2025 09:55	LOA-INC-APR	21G0 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SENADORA DAMARES ALVES - EQUIPAMENTOS PARA CONSELHOS TUTELARES	Damares Alves	LEXOR_AUTOR	02/11/2025 00:16	
02/11/2025 09:55	LOA-INC-APR	21G5 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS PARA TODOS E REPARAÇÃO DE VIOLAÇÕES - SENADORA DAMARES ALVES	Damares Alves	LEXOR_AUTOR	02/11/2025 00:16	
02/11/2025 09:55	LOA-INC-APR	00SN - APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE CASAS DA MULHER BRASILEIRA E DE CENTROS DE REFERÊNCIA DA MULHER BRASILEIRA - SENADORA DAMARES ALVES - CASA DA MULHER BRASILEIRA	Damares Alves	LEXOR_AUTOR	02/11/2025 00:16	
03/11/2025 12:05	LOA-INC-APR	21G1 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	Humberto Costa	LEXOR_AUTOR	03/11/2025 11:56	
03/11/2025 12:05	LOA-INC-APR	21GJ - APOIO ÀS INICIATIVAS DE PREVENÇÃO, ACESSO À JUSTIÇA E ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES	Humberto Costa	LEXOR_AUTOR	03/11/2025 11:56	
03/11/2025 12:05	LOA-INC-APR	21G3 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E DAS CATADORAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	Humberto Costa	LEXOR_AUTOR	03/11/2025 11:56	
03/11/2025 12:05	LOA-INC-APR	21G5 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS PARA TODOS E REPARAÇÃO DE VIOLAÇÕES	Humberto Costa	LEXOR_AUTOR	03/11/2025 11:56	
03/11/2025 17:22	LOA-INC-APR	21G1 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	Augusta Brito	LEXOR_AUTOR	03/11/2025 13:10	
03/11/2025 17:22	LOA-INC-APR	21G5 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS PARA TODOS E REPARAÇÃO DE VIOLAÇÕES	Augusta Brito	LEXOR_AUTOR	03/11/2025 13:10	
03/11/2025 17:22	LOA-INC-APR	21GJ - APOIO ÀS INICIATIVAS DE PREVENÇÃO, ACESSO À JUSTIÇA E ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES	Augusta Brito	LEXOR_AUTOR	03/11/2025 13:10	
03/11/2025 17:22	LOA-INC-APR	21G3 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E DAS CATADORAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	Augusta Brito	LEXOR_AUTOR	03/11/2025 13:10	
04/11/2025 11:59	LOA-INC-APR	21G0 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES CDH - SEN. DAMARES ALVES - EQUIPAMENTOS PARA CONSELHOS TUTELARES	Astronauta Marcos Pontes	LEXOR_AUTOR	04/11/2025 11:16	

*IMPORTANTE: Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 15/2026 - LOA 2026

Relatório de Emendas Importadas e Exportadas

AUTOR : Com. Direitos Humanos e Legis Parti

*IMPORTANTE: Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.

(Emendamento)

(4EM019)



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 15/2026 - LOA 2026

Relatório de Emendas Importadas e Exportadas

AUTOR : Com. Direitos Humanos e Legis Parti

EXPORTADOR	EMENDA		IMPORTADOR		
Data/Hora	TIPO	EMENTA	AUTOR	Papel	Data/Hora

Emendas Exportadas

***Relatório vazio: nenhum registro recuperado.**

TOTAL de Emendas Exportadas : 0

TOTAL do Autor: 79

*IMPORTANTE: Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.
(Emendamento)

Solicitação de Retirada de Emendas



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 15/2025 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026

Solicitação de Retirada de Emendas

Solicito à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO, a retirada do Sistema Lexor das minhas propostas de emendas ao projeto de lei LOA 2026, ano **2025** (Lote com chave de segurança: **null**).

Atenciosamente,

Com. Direitos Humanos e Legis Parti

Assinatura do Credenciado